



Relatório de Gestão & Documento de Prestação de Contas 2024

18 de junho de 2025

Initial -DS DS
Handwritten initials and signatures in blue ink. The first signature is "MAG" with a date "18/06/2025" written below it. The second signature is "ASAD". The third signature is "MAE".

Conteúdo



InterCement
PORTUGAL

	1
1. Nota Introdutória	3
1.1 Destaques de 2024	4
2. Uma Visão Geral da InterCement Portugal, S.A.	5
3. Alienação do segmento de negócios do Egito, Moçambique e África do Sul ocorrido em 2023	6
4. Desempenho em 2024	7
4.1. Demonstração de Resultados e do Outro Rendimento Integral	7
4.2. Demonstração da posição financeira	9
4.3. Desempenho por País	11
5. Eventos Subsequentes	12
6. Proposta de Aplicação de Resultados	14
7. Informações Legais	15
8. Demonstrações Financeiras	16

Initial DS DS

1. Nota Introdutória

A InterCement Portugal, S.A. (anteriormente designada por Cimpor - Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.) (“InterCement Portugal” ou “Empresa”), constituída em 26 de março de 1976, com a designação social de Cimpor - Cimentos de Portugal, E.P., sofreu diversas alterações estruturais e jurídicas, que a conduziram à liderança de um Grupo empresarial. Em 31 de dezembro de 2024 está presente em dois segmentos operacionais, Brasil, Argentina, e em outras empresas no segmento de holdings, entidades de suporte ao negócio e corporativas, sediadas em Espanha, Holanda e Luxemburgo.

Conforme informado ao mercado, a sua controladora maioritária InterCement Participações S.A. – Em Recuperação Judicial (“ICP”) e outras sociedades do seu grupo económico, nomeadamente as subsidiárias, InterCement Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial (“ICB”), InterCement Trading e Inversiones, S.A. – Em Recuperação Judicial (“ITI”), InterCement Trading e Inversiones Argentina, S.A. – Em Recuperação Judicial (“ITI-Arg.”), InterCement Financial Operations B.V. – Em Recuperação Judicial (“ICBV”), empreenderam em 2024 diversos esforços para reestruturar e equacionar suas obrigações financeiras, incluindo a assinatura de um acordo de exclusividade para uma potencial venda de cem por cento do capital social da ICP. Nesse contexto:

- (i) a ICP e outras sociedades do grupo iniciaram procedimento coletivo de mediação com os principais credores financeiros, bem como ajuizaram tutela cautelar, nos termos da Lei nº 11.101/2005 (“LFR”); e
- (ii) a ICP e suas controladas indiretas ajuizaram processo de recuperação extrajudicial perante o Juízo da Recuperação, objeto do Fato Relevante divulgado em 16 de setembro de 2024.

Em 3 de dezembro de 2024, apesar dos esforços empreendidos, o prosseguimento das negociações para a readequação do endividamento e da estrutura de capital do Grupo e das demais sociedades do grupo, demandou-se o ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial no juizado de falências e recuperação judicial da comarca de São Paulo, conjuntamente com suas controladas indiretas ICB, ICBV, ITI e ITI-Arg., respectivamente denominadas “Recuperandas”. Em razão do pedido de Recuperação Judicial, o referido acordo de exclusividade informado ao mercado, não se encontra mais vigente.

Em 10 de fevereiro de 2025 foram apresentados os Planos de Recuperação Judicial (“Planos” ou “PRJ”) no âmbito do processo de Recuperação Judicial nos termos do art. 53 da LFR. Os Planos estabelecem os termos e condições propostos para viabilizar a superação da atual situação econômico-financeira das recuperandas, garantindo a continuidade de suas atividades e a preservação de valor. Até o momento, os principais meios de recuperação avaliados incluem a reestruturação dos créditos concursais que tem como finalidade equalizar os passivos da Companhia mediante à adequação de sua capacidade de pagamento através da alteração de prazos, dos encargos e das formas de pagamento.

1.1 Destaques de 2024

- O EBITDA Ajustado atingiu 324 milhões de euros, refletindo uma subida de 25% em comparação aos 258 milhões de euros registados em 2023. Na Argentina o EBITDA Ajustado foi de 175 milhões de euros, 54,2% maior que no ano anterior, enquanto no Brasil foi de 136 milhões de euros (1,9% maior que em 2023).
- As vendas totalizaram 1.213 milhões de euros, um aumento de 8% em relação ao ano anterior, apesar da diminuição de volumes na Argentina, devido a uma menor procura nas vendas de cimento, beneficiando da significativa desvalorização do Peso Argentino ocorrida em 2023, principalmente no último mês do ano (+356% ARS/USD), que foi apenas parcialmente compensada pela inflação (+211%). A receita apresentou um aumento de 37,5% na Argentina, enquanto o Brasil apresentou uma redução de 15,5% no ano, principalmente impactada por preços mais baixos enquanto o volume se manteve em linha com o ano anterior.
- Como anunciado no final de dezembro de 2023, o Grupo concluiu a venda dos negócios em África, transferindo o controle das operações em Moçambique e África do Sul para o Comprador e recebendo o "Preço de Compra Provisório" de 209 milhões de euros, tendo sido acordado no decorrer de 2024 o ajuste líquido de preço final acordado de mais 5 milhões de euros. Em janeiro de 2023, havido sido concretizada a alienação do negócio no Egito.
- O Fluxo de Caixa operacional positivo registado de 247 milhões de euros em 2024, apresentando um aumento de 60 milhões de euros em relação a 2023, reflete principalmente a robusta geração de caixa operacional no Brasil, e em função do maior EBITDA gerado este ano.
- A Dívida Líquida de 1.010 milhões de euros, registou uma queda de 12,1% em comparação a dezembro de 2023, principalmente pela desvalorização do Real Brasileiro (impactando no saldo das dívidas em BRL convertidas para Euros) compensada em parte pela valorização do USD. A posição de caixa em 2024 foi de 199 milhões de euros, dos quais 28 milhões de euros nas holdings, 8 milhões de euros na Argentina e 163 milhões de euros no Brasil. Como resultado dos fatores mencionados, a alavancagem ficou em 3,1x do EBITDA Ajustado em dezembro de 2024.

INDICADORES

(€ milhões, salvo indicação expressa)	2024	2023	Var. %
Vendas de Cimento e Clinker ('000ton)	13.494	15.011	(10%)
Receita	1.213	1.123	8%
EBITDA	297	224	33%
EBITDA Ajustado	324	258	25%

Dívida

(€ milhões)	2024	2023	Var. %
Dívida Líquida	1.010	1.150	(12,1%)
Dívida Líquida/EBITDA Ajustado	3,1	4,5	

2. Uma Visão Geral da InterCement Portugal, S.A.

A InterCement Portugal, S.A. é um produtor de cimento internacional (de acordo com a capacidade instalada), contando atualmente com 22 instalações de produção de cimento, localizadas na América Latina.

A InterCement Portugal, S.A. tem como seu acionista maioritário a InterCement Participações, S.A. – Em recuperação judicial, uma Empresa privada, com sede na cidade de São Paulo, no Brasil. A InterCement Portugal, S.A. através das suas subsidiárias é líder no mercado do cimento na Argentina e o segundo maior player do setor no Brasil.

O Grupo InterCement produz e distribui cimento, cimento para alvenaria, agregados, betão e cal para os distribuidores B2C, produtores de cimento e ainda clientes industriais, entre outros.

Com disciplina financeira, inovação, excelência operacional e sustentabilidade, contribuimos para a geração de valores económicos, sociais e ambientais nas localidades em que atuamos, além de sermos referência no uso de combustíveis alternativos para o coprocessamento de cimento.

Por meio do Instituto InterCement, realizamos projetos mobilizadores e impulsionamos negócios de impacto para promover o desenvolvimento comunitário nas regiões onde atuamos.

3. Alienação do segmento de negócios do Egito, Moçambique e África do Sul ocorrido em 2023

Em 27 de janeiro de 2023, o Grupo anunciou a assinatura de um acordo definitivo para a venda de todas as suas operações no Egito, com transferência imediata do controlo ao comprador. A venda resultou no recebimento do valor líquido de 37.470 milhares de euros (US\$40.000), sendo foram aplicados para pagar a dívida existente, de acordo com os contratos de fideicomisso existentes.

Em 28 de dezembro de 2023, a Entidade concluiu a venda das operações na África do Sul e Moçambique, com transferência do controle para o comprador, mediante um valor provisional de 209.484 milhares de euros (equivalente a US\$231.563 mil).

Adicionalmente, em abril de 2024, a Companhia e o comprador chegaram a um acordo sobre o ajuste de preço a ser pago no contexto do desinvestimento dos ativos africanos, que totalizou 9.224 milhares de euros (equivalente a US\$9.887), com posterior recebimento pela Companhia em 13 de maio de 2024. Em 28 de junho de 2024, no âmbito de uma arbitragem em Moçambique, a Companhia foi notificada referente a uma taxa de indemnização em relação a uma disputa em andamento, chegando a um acordo com o comprador no valor de 3.774 milhares de euros (US\$ 4.000 mil), pago pela Companhia em outubro de 2024.

Como reflexo desse processo de desinvestimentos no exterior, as controladas indiretas que operavam no Egito, África do Sul e Moçambique tiveram os seus resultados do período de doze meses findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 classificados nas Demonstrações Financeiras Consolidadas, apresentadas separadamente, como “Resultado de operações descontinuadas”, conforme requerido pelo “International Financial Reporting Standards” - IFRS 5 - Ativos Não Circulantes Detidos para Venda e Unidades Operacionais Descontinuadas.

4. Desempenho em 2024

4.1. Demonstração de Resultados e do Outro Rendimento Integral

O total de volumes vendidos alcançou 13,5 milhões de toneladas em 2024, uma contração de 10% em relação ao ano anterior.

Na Argentina, os volumes diminuíram 23,7%, explicado principalmente pela contração generalizada da procura por parte dos sectores privado e público, reflectindo o cenário económico resultante das novas medidas governamentais implementadas para combater a hiperinflação e estabilizar a economia. No Brasil, os volumes ficaram em linha em relação ao ano anterior, com uma melhoria no 4º trimestre de 2024, apoiada pela retoma da indústria cimenteira, impulsionada pelo mercado imobiliário.

Demonstrações Consolidadas do Resultado e de Outro Rendimento Integral

(€ milhões)	2024	2023	Var. %
Vendas	1.213	1.123	8%
Custos operacionais	(915)	(899)	(2%)
Fluxo de caixa operacional (EBITDA)	297	224	33%
Depreciações, amortizações e imparidades	(139)	(121)	(15%)
Resultado operacional (EBIT)	159	103	54%
Resultados financeiros	(87)	(267)	68%
Diferenças câmbio ganhos/(perdas), líquidas	(43)	(157)	73%
Proveitos financeiros	303	189	61%
Custos financeiros	(346)	(299)	(16%)
Resultado antes de impostos	72	(164)	144%
Imposto sobre o rendimento	(82)	(25)	(225%)
Resultado líquido de operações continuadas	(10)	(189)	95%
Resultado líquido de operações descontinuadas	5	(343)	102%
Resultado líquido do exercício	(4)	(532)	99%
Atribuível a:			
Detentores de capital	(91)	(553)	84%
Interesses sem controlo	87	21	312%

Em termos financeiros, a receita totalizou 1.213 milhões de euros durante 2024, apresentando um aumento de 8% em relação ao ano anterior. No Brasil, a diminuição (15,5% em relação ao ano anterior) deve-se a uma retração nos preços, enquanto a procura se manteve estável. Enquanto isso, na Argentina (aumento de 37,5% em relação ao ano anterior), mesmo perante a diminuição da procura de venda de cimento, em resultado de um ambiente económico desafiador, beneficia de no ano anterior a receita ter sido impactada negativamente pela maxidepreciação do peso argentino, marcada pelo início de uma transição política, levando a uma maior inflação, mais importante no último mês do ano, causando a retração das vendas e a compressão dos preços em dólares americanos, apesar do aumento em pesos argentinos.

Os custos (incluindo despesas) diminuíram 2% no período, seguindo os volumes de vendas mais baixos e também refletindo parcialmente a maxidepreciação do peso argentino ocorrido em 2023, principalmente no último mês do ano. Parte dessa diminuição é explicada pelo abrandamento dos preços dos insumos energéticos, como gás natural e energia elétrica na Argentina, e petcoke no Brasil. A combinação dos fatores mencionados, bem como uma estratégia comercial orientada para a rentabilidade e iniciativas que reduziram custos, levou a uma melhoria de 25,4% no EBITDA Ajustado, para 324 milhões de euros.

No Brasil, o EBITDA Ajustado totalizou 136 milhões de euros, refletindo um aumento de 1,9% em relação a 2023. O EBITDA Ajustado da Argentina totalizou 175 milhões de euros em 2024, registando um aumento de 54,2% em relação ao ano anterior, beneficiando do impacto negativo ocorrido no ano anterior com a maxidepreciação do peso argentino, relacionado com a transição política e os efeitos da alta inflação.

Os custos não recorrentes relacionados com as operações da InterCement Portugal totalizaram 26,6 milhões de euros em 2024, essencialmente explicados por impostos sobre débitos e créditos bancários na Argentina e despesas com honorários relativos à recuperação judicial.

As depreciações, amortizações e imparidades totalizaram 139 milhões de euros em 2024, um aumento de 18 milhões de euros (15%), principalmente devido ao impacto negativo ocorrido no ano anterior com a maxidepreciação da moeda que excedeu em muito a taxa de inflação na Argentina.

Os **resultados financeiros** das operações totalizaram uma despesa líquida de 87 milhões de euros, uma melhoria de 68% face a 2023, essencialmente pelo aumento do impacto em 2024 do efeito da inflação (IAS 29) das operações na Argentina, no montante de 89 milhões de euros, do menor impacto das perdas cambiais, compensado pelo aumento dos juros suportados em resultado do registo dos juros de mora e da multa sobre as debentures da ICB.

Os impostos sobre o lucro de operações são 57 milhões de euros maior do que em 2023, refletindo essencialmente o aumento dos resultados tributáveis da Argentina.

O lucro líquido (prejuízo) de operações continuadas totalizou um prejuízo de 10 milhões de euros em 2024, 95% menor do que o prejuízo apresentado no ano anterior.

4.2. Demonstração da posição financeira

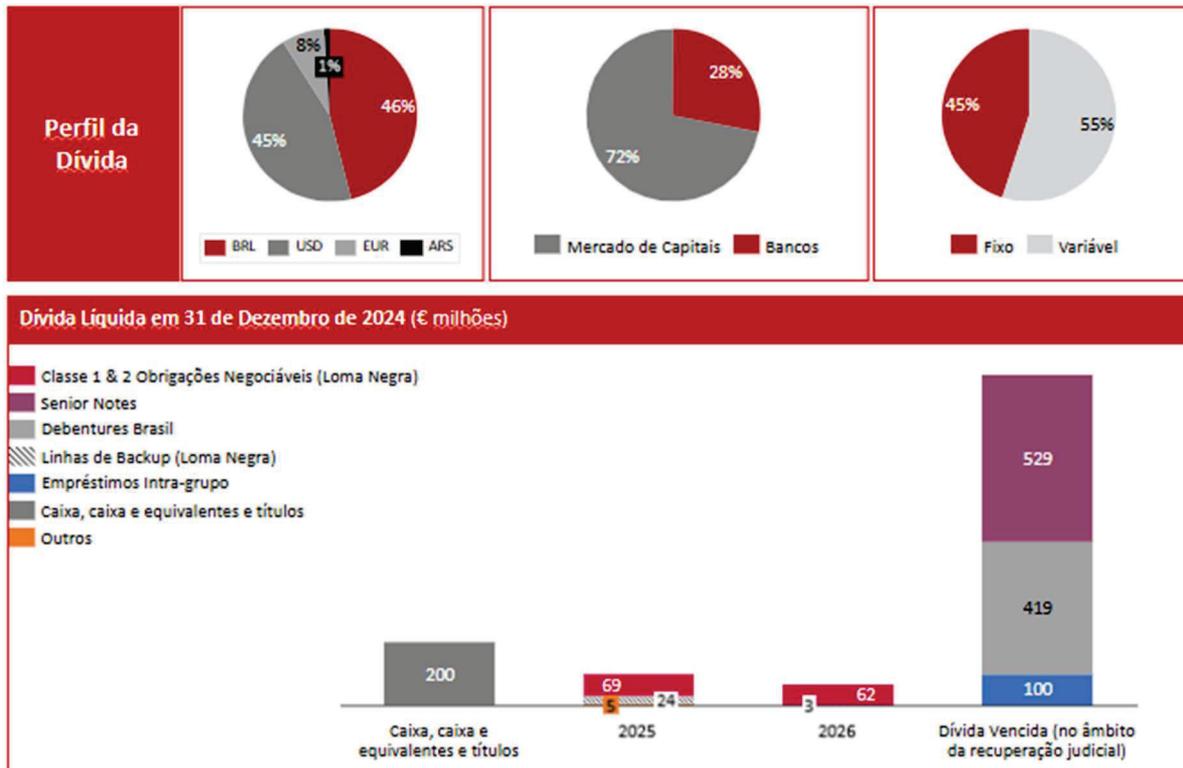
O total de ativos totalizou 3.357 milhões de euros em 31 de dezembro de 2024, mostrando um aumento de 20% face ao ano anterior, decorrente, essencialmente, do ajuste inflacionário na Argentina (conforme IAS 29), apenas parcialmente compensado pela desvalorização do Peso Argentino, com particular impacto na rubrica dos ativos tangíveis.

A Dívida Bruta, no valor de 1.513 milhões de euros (valor de principal em aberto), apresenta uma redução de 7,7%, em comparação com dezembro de 2023 quando a dívida bruta estava em 1.638 milhões de euros, resultante, essencialmente, da apreciação do EUR em relação ao BRL (16,9%), com impacto na redução da dívida bruta em 140 milhões de euros, parcialmente compensada pela valorização do USD face ao EUR (6,4%) com impacto no aumento da dívida bruta em 32 milhões de euros.

Demonstrações consolidadas da posição financeira

(€ milhões)	Dezembro 2024	Dezembro 2023	Var. %
Ativos			
Ativos não correntes			
Outros ativos não correntes	2.763	2.131	30%
Ativos correntes			
Caixa e equivalentes	199	317	(37%)
Outros ativos correntes	395	342	16%
Ativos não correntes detidos para venda	0	3	
Total do ativo	3.357	2.792	20%
Passivos correntes			
Empréstimos e locações financeira	1.058	752	41%
Outros ativos correntes	518	380	36%
Passivos não correntes			
Empréstimos e locações financeira	498	943	(47%)
Outros passivos	558	303	84%
Total do passivo	2.632	2.379	11%
Capital próprio atribuível a:			
Detentores de capital	304	210	45%
Interesses sem controlo	422	203	107%
Total do capital próprio	725	414	75%
Total do passivo e do capital próprio	3.357	2.792	20%

O perfil da dívida financeira líquida em 31 de dezembro de 2024 era o seguinte:



Entre as próximas dívidas a vencer, incluem-se: (i) empréstimos para fins de capital circulante que incluem 24 milhões euros em linhas de backup (na Argentina), que são regularmente renovadas; (ii) duas emissões de empréstimos obrigacionistas (debentures) que de acordo com as cláusulas contratuais financeiras, atrelado ao vencimento e não refinanciamento das senior notes até julho de 2024, o vencimento foi antecipado, resultando na classificação de toda a dívida como de curto prazo representando 419 milhões de euros (Brasil); (iii) Senior Notes, já vencidas em Julho de 2024, representando 529 milhões de euros; (iv) 5 milhões de euros em empréstimos bilaterais no Brasil; e (v) 69 milhões de euros em empréstimos obrigacionistas de curto prazo da Loma Negra. Do ponto de vista cambial, a dívida está principalmente equilibrada entre o Real Brasileiro (BRL) e o Dólar Americano (USD), que correspondem a 46% e 45% do total da dívida bruta, respectivamente.

4.3. Desempenho por País

Brasil

A venda anual de cimento no Brasil em 2024 superou 2023 em 3,9%, voltando a registar crescimento após quedas anuais consecutivas, -2,8% em 2022 e -0,89%, em 2023. Segundo informações do SNIC - Sindicato Nacional da Indústria do Cimento, o crescimento apresentado é atribuído à melhoria do mercado de trabalho e renda da população, além do aquecimento do mercado imobiliário, puxado pela retomada das obras do Minha Casa, Minha Vida. No entanto, apesar do crescimento no consumo de cimento, o setor enfrentou desafios significativos, com aumento nos custos com mão de obra, taxa de juros elevada, endividamento e inadimplência em níveis elevados. Relativamente ao volume de vendas da InterCement Brasil de 2024 ficou alinhado ao acumulado de 2023, de cerca 8,6 milhões de toneladas, impactado pelas chuvas e enchentes que afetaram as vendas no estado do Rio Grande do Sul, no segundo trimestre de 2024.

Enquanto isso, a receita líquida recuou 13,5% em relação a 2023, foi impactada pela redução da atividade de serviços de concretagem e pelas chuvas e enchentes que afetaram o estado do Rio Grande do Sul. Mesmo com uma demanda por cimento favorável nos últimos meses, a dinâmica competitiva trouxe pressão sobre os preços em algumas regiões.

As reduções nos custos de produção, despesas e a estratégia comercial orientada para a rentabilidade foram relevantes para o crescimento de 1,9% do EBITDA ajustado face a 2023, totalizando 136 milhões de euros. Dentre essas iniciativas, destacam-se a estratégia eficaz na aquisição de combustíveis, captura de oportunidades nas contas de matérias-primas e custos logísticos, eficiência na gestão de serviços terceirizados, otimização na conta mão de obra própria, além da redução de custos com a atividade do betão.

Argentina

As operações na Argentina registaram uma retração de volumes de 23,7% em 2024 face a 2023, devido essencialmente a uma contração generalizada da procura por parte dos sectores público e privado, reflectindo o cenário económico resultante das novas medidas governamentais implementadas para combater a hiperinflação e estabilizar a economia.

Embora a diminuição da procura tenha afetado ambos os modos de expedição, o segmento do cimento ensacado está a mostrar a sua resiliência, enquanto as vendas de cimento a granel foram mais afectadas pela conjuntura económica com a suspensão das obras públicas e o menor nível de atividade no segmento da grande construção.

Mesmo perante a diminuição dos volumes, o EBITDA ajustado aumentou 54,2% face a 2023 para 175 milhões de euros, com as margens a aumentarem para 26,9% vs 24,0% em 2023, no seguimento de um resultado comprimido no ano anterior, devido à maxidesvalorização do ARS que ocorreu em dezembro de 2023.

5. Eventos Subsequentes

Plano de Recuperação Judicial

Em 10 de fevereiro de 2025, a acionista majoritária do Grupo, a InterCement Participações, S.A. – Em Recuperação Judicial, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados a 3 e 5 de dezembro de 2024, apresentou o seu Plano de Recuperação Judicial (“Plano”), no âmbito do processo de Recuperação Judicial, registado sob o nº 1192002-34.2024.8.26.0100, em trâmite perante a 1.ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.101/2005 (“LFR”).

O referido Plano estabelece os termos e condições propostos com o objetivo de possibilitar a superação da atual situação económico-financeira da Companhia, garantindo a continuidade das suas atividades e a preservação do valor (conforme Nota 1).

No contexto das negociações com os seus credores em relação ao Plano, a Companhia celebrou Acordos de Confidencialidade (“Acordos de Confidencialidade”) com determinados detentores dos empréstimos por obrigações, com juros de 5,750% e vencimento em 2024, emitidos pela ICBV (“Noteholders”), bem como com os seus respectivos representantes, com o objetivo de partilhar determinadas informações relevantes e não públicas relacionadas com o processo de reestruturação da Companhia (“Reestruturação”).

Após a celebração dos Acordos de Confidencialidade, a Companhia e os seus assessores reuniram-se com os Noteholders e os seus respectivos assessores para discutir a Reestruturação. Como parte dessas negociações, a Companhia disponibilizou aos Noteholders materiais contendo informações financeiras e operacionais relevantes (“Materiais”).

Até ao presente momento, não foi celebrado qualquer acordo definitivo entre a Companhia e os Noteholders em relação ao Plano e à Reestruturação. Todas as informações constantes nos Materiais refletem dados atualizados na data da sua disponibilização aos Noteholders. Os referidos Materiais não foram, nem serão, atualizados posteriormente, e não devem ser utilizados para qualquer outra finalidade. A disponibilização pública das informações constantes nos Materiais está a ser realizada em cumprimento das obrigações de divulgação previstas nos Acordos de Confidencialidade.

A 4 de abril de 2025, a Companhia, em conformidade com o Fato Relevante divulgado a 5 de dezembro de 2024, relativo à aceitação do processo de recuperação judicial no Brasil, informou ao mercado que, em 1 de abril de 2025, o Tribunal de Falências dos Estados Unidos para o Distrito Sul de Nova Iorque proferiu uma ordem (a “Ordem de Reconhecimento nos EUA”), reconhecendo o Processo de Recuperação Judicial como um procedimento principal estrangeiro nos casos iniciados pela ICP e suas afiliadas ICB, ITI e ICBV, sob o Capítulo 15 do Código de Falências dos Estados Unidos (Processo n.º 24-12291 (MG)).

DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Também, a 4 de abril de 2025, o Tribunal de Amesterdão (Secção de Direito Privado) (“Tribunal Holandês”) proferiu uma ordem (“Ordem de Falência Holandesa”) declarando a falência da ICBV nos Países Baixos, em virtude do pedido n.º C/13/758985 / FT RK 24/1004 apresentado por certos titulares das Senior Notes a 5,750% com vencimento em 2024 emitidas pela ICBV, nomeando o Sr. Frederic Verhoeven como administrador de falências da ICBV nos Países Baixos. Vale ressaltar que a entrada em vigor da Ordem de Falência Holandesa não substitui o Processo de Recuperação Judicial no Brasil, que permanece como o procedimento principal na reestruturação global dos Devedores em Recuperação Judicial.

Ainda a 4 de abril de 2025, o Juízo da Recuperação Judicial no Brasil emitiu uma ordem (“Ordem Brasileira”) que prorrogou o período de suspensão previsto no Processo de Recuperação Judicial por mais 180 dias, reafirmando que a falência da ICBV não afeta o andamento do Processo de Recuperação Judicial. Conforme estabelecido na Ordem Brasileira, o Processo de Recuperação Judicial continuará a prevalecer sobre quaisquer outros procedimentos estrangeiros relativos aos Devedores em Recuperação Judicial. Em decorrência disso, os Devedores continuam a trabalhar com diligência na busca de uma solução que maximize o valor para todas as partes interessadas no processo de reestruturação global, em conformidade com os termos do Processo de Recuperação Judicial.

Em 21 de maio de 2025, em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 5 de dezembro de 2024, referente à aceitação do processo de recuperação judicial no Brasil, a ICP comunicou aos seus credores e ao mercado a convocatória de Assembleia Geral de Credores (“Assembleia”) para deliberar sobre a aprovação do Plano de Recuperação Judicial da Companhia, agendadas para dia 5 de junho de 2025 (1ª chamada) e dia 11 de junho de 2025 (2ª chamada).

Em 23 de maio de 2025, foi deferido pelo juízo brasileiro o pedido de consolidação substancial dos ativos e passivos das empresas requerentes ICB, ICP, ITI, ITI ARG e ICBV.

Em 12 de junho de 2025, a ICP informou ao mercado que, após o início da Assembleia realizada no dia 11 de junho de 2025, foi aprovada a suspensão da mesma por ampla maioria dos credores e voltará a reunir-se no dia 3 de julho de 2025.

Alterações na Diretoria Executiva e no Conselho de Administração da ICB

A 7 de maio de 2025, conforme informado em Fato Relevante, a InterCement Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral sobre:

- (i) a saída do Sr. Lívio Hagime Federici Kuze, Diretor-Presidente (Chief Executive Officer) e membro do Conselho de Administração;
- (ii) a nomeação do Sr. Sergio Damian Faifman para o cargo de Diretor-Presidente (Chief Executive Officer) e membro do Conselho de Administração.

Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Loma Negra

Na Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, realizada a 23 de abril de 2025, foi aprovada a alocação de ARS 153.810 milhões (expressos na moeda de 31 de dezembro de 2024) para o incremento da reserva facultativa para dividendos futuros. Foi delegado ao Conselho de Administração a autoridade para total ou parcialmente destinar e distribuir em numerário e/ou em espécie, uma ou mais vezes, o montante em moeda constante da referida reserva, com base na evolução do negócio e nas limitações e restrições regulatórias, até a próxima Assembleia Geral de Acionistas, que deliberará sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2025.

6. Proposta de Aplicação de Resultados

Considerando que no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 o resultado líquido em base individual foi negativo em 60.633.323,86 euros, o Conselho de Administração irá propor à Assembleia Geral a transferência do resultado líquido do exercício para Resultados Transitados.

7. Informações Legais

De acordo com as informações legais em vigor informa-se o seguinte:

- i) Não existem quaisquer dívidas em mora de contribuições para a Segurança Social;
- ii) Em 16/6/2025 foi emitida, pela Autoridade Tributária e Aduaneira, uma certidão que atesta que a sociedade tem a sua situação tributária regularizada, nos termos previstos no artigo 177.º-A e/ou n.ºs 5 e 12 do 169.º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
- iii) Durante o ano de 2024 não ocorreram nenhuma transações com ações próprias. Em 31 de dezembro de 2024, a **Empresa** detinha em carteira 5.906.098 ações próprias;
- iv) Não se verificaram negócios entre a **Empresa** e os seus administradores.

Conselho de Administração

DocuSigned by:
Marco Antonio Zangari
EFB78C85112D447...
Marco António Zangari

Signed by:
Paulo Diniz
1596745DABE449C...
Paulo Sérgio de Oliveira Diniz

DocuSigned by:
ARMANDO SÉRGIO ANTUNES
30972ACE712A494...
Armando Sérgio Antunes da Silva

8. Demonstrações Financeiras

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS

do Resultado e de Outro Rendimento Integral dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Montantes expressos em milhares de euros)

	Notas	Dezembro	
		2024	2023
Operações em continuação:			
Vendas e prestações de serviços	7	1.212.723	1.122.939
Outros proveitos operacionais	8	35.339	13.606
Total de proveitos operacionais		1.248.062	1.136.545
Custos operacionais:			
Custo das vendas	9	(151.313)	(188.339)
Fornecimentos e serviços externos	10	(579.342)	(549.299)
Custos com o pessoal	11	(176.521)	(144.405)
Amortizações, depreciações e perdas por imparidade no goodwill e em ativos fixos tangíveis e intangíveis	7, 17, 18, 19 e 35	(138.914)	(120.770)
Provisões	7 e 33	178	-
Outros custos operacionais	12	(43.605)	(30.753)
Total de custos operacionais		(1.089.517)	(1.033.565)
Resultado operacional	7	158.544	102.980
Custos e proveitos financeiros, líquidos	7 e 13	(86.548)	(267.246)
Resultado antes de impostos	7	71.996	(164.266)
Impostos sobre o rendimento	7 e 14	(81.847)	(25.173)
Resultado líquido dos exercícios das operações em continuação	7	(9.851)	(189.438)
Operações em descontinuação:			
Resultado líquido dos exercícios das operações descontinuadas	5 e 7	5.450	(342.952)
Resultado líquido dos exercícios		(4.400)	(532.391)
Outros rendimentos e gastos reconhecidos em capital próprio:			
Que não serão subsequentemente reclassificados para custos e proveitos:			
Ganhos e perdas atuariais em responsabilidades com o pessoal	29 e 30	(1.369)	(14)
Que poderão vir a ser subsequentemente reclassificados para custos e proveitos:			
Instrumentos financeiros de cobertura	29	1.936	818
Ativos financeiros disponíveis para venda	28	-	406.356
Varição nos ajustamentos de conversão cambial	28 e 30	(55.563)	(6.065.419)
Efeito da adoção IAS29		392.262	5.775.994
Resultados reconhecidos diretamente no capital próprio		337.266	117.734
Rendimento integral consolidado dos exercícios		332.866	(414.656)
Resultado líquido dos exercícios atribuível a:			
Detentores do capital	16	(91.068)	(553.439)
Interesses sem controlo	7 e 30	86.668	21.048
		(4.400)	(532.391)
Rendimento integral consolidado dos exercícios atribuível a:			
Detentores do capital		93.664	(295.588)
Interesses sem controlo		239.201	(119.068)
		332.866	(414.656)
Resultado por ação das operações em continuação e descontinuadas:			
Básico	16	(0,033)	(0,203)
Diluído	16	(0,033)	(0,203)
Resultado por ação das operações em continuação:			
Básico	16	(0,035)	(0,079)
Diluído	16	(0,035)	(0,079)

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro 2024.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS**da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2024 e 2023**

(Montantes expressos em milhares de euros)

	Notas	2024	2023
Ativos não correntes:			
Goodwill	17	590.862	597.646
Ativos intangíveis	18	72.583	84.485
Ativos fixos tangíveis	19	1.521.490	1.071.554
Direitos de uso	35	38.283	50.664
Outros investimentos		1.129	8.180
Outras dívidas de terceiros	21	311.336	143.240
Estado e outros entes públicos	22	24.208	23.347
Outros ativos não correntes	21	80.947	1.412
Ativos por impostos diferidos	23	122.502	150.623
Total de ativos não correntes		<u>2.763.340</u>	<u>2.131.152</u>
Ativos correntes:			
Existências	24	300.657	183.583
Clientes e adiantamentos a fornecedores	25	72.021	51.789
Outras dívidas de terceiros	21	9.701	79.728
Estado e outros entes públicos	22	9.698	21.416
Caixa e equivalentes de caixa	40	199.026	316.553
Outros ativos correntes		2.991	5.082
		<u>594.094</u>	<u>658.151</u>
Ativos não correntes detidos para venda	5	-	2.901
Total de ativos correntes		<u>594.094</u>	<u>661.052</u>
Total do ativo	7	<u>3.357.434</u>	<u>2.792.204</u>
Capital próprio:			
Capital	26	903.185	903.185
Ações próprias	27	(27.216)	(27.216)
Ajustamentos de conversão cambial	28	(661.328)	(844.839)
Outras reservas	29	1.125.334	1.124.112
Resultados transitados		(945.041)	(391.603)
Resultado líquido do exercício	16	(91.068)	(553.439)
Capital próprio atribuível a acionistas		<u>303.865</u>	<u>210.200</u>
Interesses sem controlo	30	421.627	203.428
Total de capital próprio	7	<u>725.492</u>	<u>413.629</u>
Passivos não correntes:			
Passivos por impostos diferidos	23	380.260	250.645
Provisões	33	25.744	24.680
Empréstimos	34	466.616	777.047
Passivos de locação	35	31.274	44.361
Outras dívidas a terceiros		26.624	23.721
Estado e outros entes públicos	22	4.085	4.212
Outros passivos não correntes	34	121.489	-
Total de passivos não correntes		<u>1.056.092</u>	<u>1.124.666</u>
Passivos correntes:			
Empréstimos	34	1.046.230	861.259
Passivos de locação	35	11.807	12.371
Fornecedores e adiantamentos de clientes	38	163.962	162.343
Outras dívidas a terceiros		39.036	55.562
Estado e outros entes públicos	22	65.209	28.982
Outros passivos correntes	34	249.607	133.393
Total de passivos correntes		<u>1.575.850</u>	<u>1.253.910</u>
Total do passivo	7	<u>2.631.942</u>	<u>2.378.575</u>
Total do passivo e capital próprio		<u>3.357.434</u>	<u>2.792.204</u>

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2024.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS

das Alterações no Capital Próprio dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Montantes expressos em milhares de euros)

	Notas	Capital	Ações próprias	Ajustamentos de conversão cambial	Reservas	Resultados transitados	Resultado líquido	Capital próprio atribuível a acionistas	Interesses sem controlo	Total do capital próprio
Saldo em 31 de dezembro de 2022		903.185	(27.216)	(1.101.872)	1.121.137	(165.203)	(224.280)	505.751	366.257	872.009
Resultado líquido do exercício	7	-	-	-	-	-	(553.439)	(553.439)	21.048	(532.391)
Outros rendimentos e gastos reconhecidos em capital próprio	28, 29 e 30	-	-	(2.749.656)	818	-	-	(2.748.838)	(2.909.421)	(5.658.259)
Efeito da adoção IAS29	2.1	-	-	3.006.689	-	-	-	3.006.689	2.769.305	5.775.994
Total do rendimento consolidado integral		-	-	257.033	818	-	(553.439)	(295.588)	(119.068)	(414.656)
Aplicação do resultado consolidado de 2022:										
Transferência para resultados transitados		-	-	-	-	(224.280)	224.280	-	-	-
Dividendos distribuídos	30	-	-	-	-	-	-	-	(43.694)	(43.694)
Variações de participações financeiras e outros	29 e 30	-	-	-	2.158	(2.120)	-	38	(67)	(30)
Saldo em 31 de dezembro de 2023		903.185	(27.216)	(844.839)	1.124.112	(391.603)	(553.439)	210.200	203.428	413.629
Resultado líquido do exercício	7	-	-	-	-	-	(91.068)	(91.068)	86.668	(4.400)
Outros rendimentos e gastos reconhecidos em capital próprio	28, 29 e 30	-	-	(21.029)	1.222	-	-	(19.807)	(35.189)	(54.996)
Efeito da adoção IAS29	2.1	-	-	204.540	-	-	-	204.540	187.722	392.262
Total do rendimento consolidado integral		-	-	183.511	1.222	-	(91.068)	93.664	239.201	332.866
Aplicação do resultado consolidado de 2023:										
Transferência para resultados transitados		-	-	-	-	(553.439)	553.439	-	-	-
Dividendos distribuídos	30	-	-	-	-	-	-	-	(20.590)	(20.590)
Variações de participações financeiras e outros	29 e 30	-	-	-	-	-	-	-	(412)	(412)
Saldo em 31 de dezembro de 2024		903.185	(27.216)	(661.328)	1.125.334	(945.041)	(91.068)	303.865	421.627	725.492

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2024

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS**dos Fluxos de Caixa dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023**

(Montantes expressos em milhares de euros)

	Notas	2024	2023
Atividades operacionais:			
Recebimentos de clientes		1.535.749	1.587.966
Pagamentos a fornecedores		(1.353.707)	(1.080.884)
Pagamentos ao pessoal		(156.978)	(148.886)
Fluxos gerados pelas operações		25.064	358.196
Recebimentos / (pagamentos) do imposto sobre o rendimento		(15.556)	(13.232)
Outros recebimentos / (pagamentos) relativos à atividade operacional		237.922	(158.469)
Fluxos das atividades operacionais (1)		247.430	186.495
Atividades de investimento:			
Recebimentos provenientes de:			
Alterações de perímetro de consolidação por alienações	5	5.450	219.725
Fundos exclusivos e outros investimentos		6.252	1.357
Ativos fixos tangíveis		5.651	12.041
Juros e proveitos similares		1.004	12.168
Outros		-	107
		18.357	245.398
Pagamentos respeitantes a:			
Fundos exclusivos e outros investimentos	40	-	(34.649)
Ativos fixos tangíveis		(118.879)	(101.766)
Ativos intangíveis		(8.496)	(7.813)
Outros		(828)	(25.949)
		(128.203)	(170.177)
Fluxos das atividades de investimento (2)		(109.846)	75.220
Atividades de financiamento:			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos obtidos	34	259.127	415.292
Outros		18	2.791
		259.144	418.083
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos	34	(346.031)	(258.603)
Juros e custos similares		(84.417)	(164.732)
Dividendos		(29.544)	(81.103)
Passivos de locação	35	(20.004)	(28.230)
Outros		(381)	514
		(480.377)	(532.154)
Fluxos das atividades de financiamento (3)		(221.233)	(114.072)
Varição de caixa e seus equivalentes (4)=(1)+(2)+(3)		(83.649)	147.644
Efeito das diferenças de câmbio e de outras transações não monetárias		(33.878)	(37.020)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	40	316.553	205.929
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	40	199.026	316.553

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2024.

DEMONSTRAÇÕES SEPARADAS**do Resultado e de Outro Rendimento Integral dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023**

(Montantes expressos em milhares de euros)

	Notas	2024	2023
Proveitos operacionais:			
Prestações de serviços		253	270
Proveitos suplementares	8	4	-
Outros proveitos operacionais	8	736	4.324
Total de proveitos operacionais		<u>993</u>	<u>4.594</u>
Custos operacionais:			
Fornecimentos e serviços externos	10	(1.057)	(1.376)
Custos com o pessoal	11	(854)	(844)
Provisões	33	(61)	-
Outros custos operacionais	12	(478)	(784)
Total de custos operacionais		<u>(2.450)</u>	<u>(3.005)</u>
Resultado operacional		<u>(1.458)</u>	<u>1.589</u>
Custos e proveitos financeiros, líquidos	13	71	(111)
Resultados relativos a empresas associadas	13	-	10.600
Resultados relativos a investimentos	13 e 20	(59.859)	154.828
Resultado antes de impostos		<u>(61.246)</u>	<u>166.906</u>
Impostos sobre o rendimento	14	613	4.675
Resultado líquido do exercício	16	<u>(60.633)</u>	<u>171.581</u>
Rendimento integral do exercício		<u>(60.633)</u>	<u>171.581</u>
Resultado líquido por ação:			
Básico	16	(0,022)	0,063
Diluído	16	(0,022)	0,063

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras individuais em 31 de dezembro de 2024

DEMONSTRAÇÕES SEPARADAS**da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2024 e 2023**

(Montantes expressos em milhares de euros)

	Notas	2024	2023
Ativos não correntes:			
Investimentos em subsidiárias e associadas	20	1.038.248	1.098.107
Outros investimentos		-	65
Outras dívidas de terceiros	41	2.000	-
Ativos por impostos diferidos	23	-	248
Total de ativos não correntes		1.040.248	1.098.419
Ativos correntes:			
Existências	24	2.217	2.100
Clientes e adiantamentos a fornecedores	25	-	19
Outras dívidas de terceiros	41	36	3.247
Estado e outros entes públicos	22	493	919
Caixa e equivalentes de caixa	40	370	412
Outros ativos correntes		446	655
Total de ativos correntes		3.561	7.351
Total do ativo		1.043.810	1.105.770
Capital próprio:			
Capital	26	903.185	903.185
Ações próprias	27	(27.216)	(27.216)
Reservas	29	207.853	207.853
Resultados transitados		12.602	(158.979)
Resultado líquido do exercício	16	(60.633)	171.581
Total de capital próprio		1.035.791	1.096.424
Passivos não correntes:			
Provisões	33	896	2.731
Outras dívidas a terceiros	41	4.450	-
Outros passivos não correntes	41	490	-
Total de passivos não correntes		5.836	2.731
Passivos correntes:			
Fornecedores e adiantamentos de clientes	38	370	673
Outras dívidas a terceiros	41	1.588	4.871
Estado e outros entes públicos	22	40	33
Outros passivos correntes		186	1.038
Total de passivos correntes		2.183	6.615
Total do passivo		8.019	9.346
Total do passivo e capital próprio		1.043.810	1.105.770

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras individuais em 31 de dezembro de 2024

DEMONSTRAÇÕES SEPARADAS**das Alterações no Capital Próprio dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023**

(Montantes expressos em milhares de euros)

	Notas	Capital	Ações próprias	Reservas	Resultados transitados	Resultado líquido	Total do capital próprio
Saldo em 31 de dezembro de 2022		903.185	(27.216)	207.853	372.102	(531.082)	924.843
Resultado líquido do exercício		-	-	-	-	171.581	171.581
Total do rendimento integral		-	-	-	-	171.581	171.581
Aplicação do resultado de 2021:							
Transferência para resultados transitados		-	-	-	(531.082)	531.082	-
Saldo em 31 de dezembro de 2023		903.185	(27.216)	207.853	(158.979)	171.581	1.096.424
Resultado líquido do exercício		-	-	-	-	(60.633)	(60.633)
Total do rendimento integral		-	-	-	-	(60.633)	(60.633)
Aplicação do resultado de 2022:							
Transferência para resultados transitados		-	-	-	171.581	(171.581)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2024		903.185	(27.216)	207.853	12.602	(60.633)	1.035.791

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras individuais em 31 de dezembro de 2024

DEMONSTRAÇÕES SEPARADAS**dos Fluxos de Caixa dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023**

(Montantes expressos em milhares de euros)

	Notas	2024	2023
Atividades operacionais:			
Recebimentos de clientes		1.466	956
Pagamentos a fornecedores		(1.356)	(1.562)
Pagamentos ao pessoal		(415)	(650)
Fluxos gerados pelas operações		(306)	(1.256)
Recebimentos / (pagamentos) do imposto sobre o rendimento		(437)	1.236
Pagamentos de outros impostos		(553)	(164)
Outros recebimentos / (pagamentos) relativos à atividade operacional		(44)	(37)
Fluxos das atividades operacionais (1)		(1.340)	(221)
Atividades de investimento:			
Recebimentos provenientes de:			
Investimentos financeiros	20	-	36.714
		-	36.714
Pagamentos respeitantes a:			
Outros	20	-	(36.403)
		-	(36.403)
Fluxos das atividades de investimento (2)		-	311
Atividades de financiamento:			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos obtidos	40	1.300	-
Juros e custos similares		175	3
Financiamentos concedidos	40	-	150
		1.475	153
Pagamentos respeitantes a:			
Juros e custos similares		(179)	(1)
		(179)	(1)
Fluxos das atividades de financiamento (3)		1.297	152
Variação de caixa e seus equivalentes (4)=(1)+(2)+(3)		(44)	242
Efeito das diferenças de câmbio e de outras transações não monetárias		1	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	40	412	170
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	40	370	412

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras individuais em 31 de dezembro de 2024

Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Separadas

Em 31 de dezembro de 2024

(Montantes expressos em milhares de euros)

1. Nota introdutória

A InterCement Portugal, S.A. (“InterCement Portugal” ou “**Empresa**”), anteriormente designada por Cimpor - Cimentos de Portugal, SGPS, S.A., constituída em 26 de março de 1976, com a designação social de Cimpor - Cimentos de Portugal, E.P., sofreu diversas alterações estruturais e jurídicas, que a conduziram à liderança de um **Grupo** empresarial que em 31 de dezembro de 2024 está presente em dois segmentos operacionais, Brasil, Argentina, e em outras empresas no segmento de holdings, entidades de suporte ao negócio e corporativas, sediadas em Espanha, Holanda e Luxemburgo, denominado (“**Grupo**”), sendo a sua controladora maioritária a InterCement Participações S.A. – Em Recuperação Judicial (“ICP”) - ver abaixo para mais informações.

O fabrico e comercialização de cimento constituem o negócio nuclear do **Grupo**. Betões, agregados e argamassas são produzidos e comercializados numa ótica de integração vertical dos negócios.

O Grupo possui 22 fábricas de cimento, 15 usinas de betão, 2 usinas de agregados (localizadas no Brasil e Argentina). Adicionalmente, a controlada InterCement Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial, possui participações societárias e ativos de geração de energia elétrica, na modalidade de autoprodutor.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o capital circulante é negativo no valor de 981.756 milhares de euros (negativo em 592.858 em 31 de dezembro de 2023), tendo o **Grupo** incorrido num prejuízo de 4.400 milhares de euros (prejuízo de 532.391 milhares de euros em 31 de dezembro de 2023, substancialmente resultantes de i) redução da procura do cimento aumentando a pressão competitiva sobre os preços de venda, ii) pressão inflacionária sobre certos custos e despesas ocorridas entre 2022 e 2024, principalmente em relação ao petcoke, insumo produtivo relevante e cujos preços no mercado internacional dispararam em 2022, com queda registada ao longo de 2023 e 2024, mas com efeito negativo nas margens operacionais e, conseqüentemente, no caixa, iii) do efeito do aumento expressivo da taxa SELIC desde 2021 sobre os empréstimos, financiamentos e obrigações, resultando em um aumento no serviço da dívida relevante, sobre empréstimos, financiamentos e obrigações da controlada InterCement Brasil S.A. iv) o registo, no terceiro trimestre de 2024, dos juros e multas das debêntures da subsidiária brasileira, conforme previsto nas respectivas condições contratuais e, principalmente, v) da reclassificação para o passivo corrente, das parcelas de principal e juros das debêntures – ver Nota 34 para mais informações.

A melhoria do resultado líquido face ao ano anterior, deve-se à melhoria do resultado operacional e, essencialmente, ao impacto negativo em 2023 dos resultados com operações descontinuadas (Nota 5) e também à melhoria dos resultados financeiros em 2024, beneficiando do menor efeito das diferenças de câmbio líquidas negativas,

Considerando os resultados auferidos no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, assim como a revisão das premissas mais plausíveis utilizadas no plano de negócios e orçamento para 2025, a administração do Grupo e seus controladores esperam a recuperação da margem bruta e um leve incremento da geração de caixa das controladas. Isso envolve algumas medidas de contenção de custos já implementadas, bem como a manutenção da nossa participação de mercado, principalmente nas regiões mais estratégicas de actuação. Esta avaliação inclui, além de ações da própria administração, considerações quanto a certas premissas macroeconomicas que são alheias ao controlo do Grupo, como redução dos custos do petcoke, já reflectidas nos custos incorridos durante os doze meses findos em 31 de dezembro de 2024, da taxa de câmbio BRL/USD e da taxa Selic, considerando também o ambiente competitivo, bem como a capacidade da Companhia em concluir seu processo de reestruturação conforme indicado abaixo.

Especificamente em relação à Argentina, a evolução da economia dependerá da consolidação do modelo económico e da sua capacidade de gerar confiança na sua sustentabilidade, proporcionando assim uma plataforma sólida de apoio ao desenvolvimento sustentado, e quanto ao sector da construção e à procura de cimento, prevê-se que os próximos trimestres mantenham a tendência de recuperação, com melhorias face ao ano anterior. A velocidade desta recuperação dependerá da evolução geral da economia, sendo que o crescimento do crédito à habitação e o impacto dos projectos de investimento ligados ao RIGI (Regime de Incentivos aos Grandes Investimentos) poderão favorecer as projecções de crescimento.

Processo de Recuperação Judicial

Conforme previamente informado ao mercado, a controladora maioritária ICP e outras sociedades do seu grupo económico, nomeadamente as subsidiárias, InterCement Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial (“ICB”), InterCement Trading e Inversiones, S.A. – Em Recuperação Judicial (“ITI”), InterCement Trading e Inversiones Argentina, S.A. – Em Recuperação Judicial (“ITI-Arg.”), InterCement Financial Operations B.V. – Em Recuperação Judicial (“ICBV”), empreenderam em 2024 diversos esforços para reestruturar e equacionar suas obrigações financeiras, incluindo a assinatura de um acordo de exclusividade para uma potencial venda de cem por cento do capital social da ICP. Nesse contexto:

- (i) a ICP e outras sociedades do grupo iniciaram procedimento coletivo de mediação com os principais credores financeiros, bem como ajuizaram tutela cautelar, nos termos da Lei nº 11.101/2005 (“LFR”); e
- (ii) a ICP e suas controladas indiretas ajuizaram processo de recuperação extrajudicial perante o Juízo da Recuperação, objeto do Fato Relevante divulgado em 16 de setembro de 2024.

Em 3 de dezembro de 2024, apesar dos esforços empreendidos, o prosseguimento das negociações para a readequação do endividamento e da estrutura de capital do Grupo e das demais sociedades do grupo, demandou o ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial no juizado de falências e recuperação judicial da comarca de São Paulo, conjuntamente com suas controladas indiretas ICB, ICBV, ITI e ITI-Arg., respectivamente denominadas “Recuperandas”.

DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O processo de recuperação judicial é autuado sob o nº 1192002-34.2024.8.26.0100 (“Recuperação Judicial”), em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo (“Juízo da RJ”). Essa medida visou garantir estabilidade às sociedades requerentes, preservando sua capacidade de gerar valor para clientes, empregados, fornecedores, parceiros e demais stakeholders, bem como assegurar o cumprimento de sua função social. Além disso, a Recuperação Judicial permitirá a conclusão das negociações em tempo hábil, independentemente de um eventual processo de venda de ativos, dada à robusta capacidade de geração de caixa do Grupo. Em razão do pedido de Recuperação Judicial, o referido acordo de exclusividade informado ao mercado não se encontra mais vigente.

Em 5 de dezembro de 2024, o Juízo da RJ deferiu, de forma conjunta, o processamento do pedido de recuperação judicial formulado pela ICP e sua controladora Mover Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, assim como de sua controlada indireta ICB, além de outras sociedades do Grupo Mover, nos termos do art. 52 da LFR. A decisão judicial de deferimento determinou, entre outras providências:

- (a) a nomeação da Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda. como administradora judicial;
- (b) a suspensão de todas as ações e execuções contra as recuperandas, bem como a proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão ou constrição judicial ou extrajudicial sobre seus bens, oriunda de demandas cujos créditos ou obrigações estejam sujeitas à Recuperação Judicial, nos termos dos arts. 6º e 52, inciso III, da LFR;
- (c) a expedição de edital, conforme o art. 52, §1º da LFR, para apresentação de habilitações e/ou divergências de créditos no âmbito do processo de Recuperação Judicial;
- (d) a apresentação dos planos de recuperação judicial das recuperandas no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da decisão de deferimento, conforme o art. 53 da LFR.

Em 10 de fevereiro de 2025, foram apresentados os Planos de Recuperação Judicial (“Planos” ou “PRJ”) no âmbito do processo de Recuperação Judicial nos termos do art. 53 da LFR. Os Planos estabelecem os termos e condições propostos para viabilizar a superação da atual situação econômico-financeira das recuperandas, garantindo a continuidade de suas atividades e a preservação de valor. Até o momento, os principais meios de recuperação avaliados incluem a reestruturação dos créditos concursais que tem como finalidade equalizar os passivos da Companhia mediante à adequação de sua capacidade de pagamento através da alteração de prazos, dos encargos e das formas de pagamento.

Considerando o cenário de fluxo de caixa resultante da potencial reestruturação da dívida que pode ser materializado nos próximos meses, a atual situação de capital de giro negativo pode ser superada, apesar da incerteza intrínseca associada a esse cenário envolvendo múltiplos stakeholders e credores. Dada a probabilidade de sucesso do cenário mencionado, a Companhia e seus controladores consideram apropriado o uso do pressuposto de continuidade operacional na elaboração das demonstrações financeiras anuais. Essa posição será reavaliada subsequentemente, à medida que evoluam as discussões mencionadas anteriormente, as quais representam fatores-chave para o cumprimento das obrigações de curto prazo.

Sendo assim, a Companhia reafirma sua confiança na solidez operacional do Grupo, acreditando que a Recuperação Judicial será um instrumento essencial para a construção de uma solução estruturada e definitiva para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, permitindo a manutenção do bom desempenho operacional e a retomada do crescimento de suas atividades.

Desinvestimento no segmento de negócios do Egito, África do Sul e Moçambique ocorrido em 2023

Egito

Em 27 de janeiro de 2023, o **Grupo** anunciou a assinatura de um acordo definitivo para a venda de todas as suas operações no Egito, com transferência imediata do controle ao comprador. A venda resultou no recebimento do valor líquido de 37.470 milhares de euros (US\$40.000), sendo foram aplicados para pagar a dívida existente, de acordo com os contratos de fideicomisso existentes (Notas 34 e 46).

África do Sul e Moçambique

Em 28 de dezembro de 2023, a Entidade conclui a venda das operações na África do Sul e Moçambique, com transferência do controle para o comprador, mediante um valor provisional de 209.484 milhares de euros (equivalente a US\$231.563 mil). A venda resultou em um ganho de 54.857 milhares de euros. Em linha com os Planos de Recuperação Judicial e também alinhada ao Programa de Gerenciamento de Passivos a Entidade pretende utilizar os recursos líquidos da venda, para liquidar parte de seu endividamento em aberto (vide Nota 1 para mais informações).

Adicionalmente, em abril de 2024, a Companhia e o comprador chegaram a um acordo sobre o ajuste de preço a ser pago no contexto do desinvestimento dos ativos africanos, que totalizou 9.224 milhares de euros (equivalente a US\$9.887), com posterior recebimento pela Companhia em 13 de maio de 2024. Em 28 de junho de 2024, no âmbito de uma arbitragem em Moçambique, a Companhia foi notificada referente a uma taxa de indemnização em relação a uma disputa em andamento, chegando a um acordo com o comprador no valor de 3.774 milhares de euros (US\$4.000 mil), pago pela Companhia em outubro de 2024 (vide Nota 5 para mais informações).

Aplicação do IFRS5

Como reflexo desse processo de desinvestimentos no exterior, as controladas indiretas que operavam no Egito, África do Sul e Moçambique tiveram os seus resultados do período de doze meses findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 classificados nas Demonstrações Financeiras Consolidadas, apresentadas separadamente, como “Resultado de operações descontinuadas”, conforme requerido pelo “International Financial Reporting Standards” - IFRS 5 - Ativos Não Circulantes Detidos para Venda e Unidades Operacionais Descontinuadas.

2. Políticas contabilísticas materiais

2.1. Bases de preparação

As demonstrações financeiras consolidadas e separadas (da **Empresa**) foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e registos contabilísticos da **Empresa** e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal e na sede de cada uma das entidades referidas, ajustadas no processo de consolidação de modo a que as demonstrações financeiras separadas e consolidadas estejam de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia, em vigor para exercícios económicos iniciados em 1 de janeiro de 2024. Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas, as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS” – *International Financial Reporting Standards*) emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (“IASB”), as Normas Internacionais de Contabilidade (“IAS”), emitidas pelo *International Accounting Standards Committee* (“IASC”) e respetivas interpretações – IFRIC e SIC, emitidas, respetivamente, pelo *IFRS Interpretation Committee* (“IFRIC”) e pelo *Standing Interpretation Committee* (“SIC”), que tenham sido adotadas pela União Europeia. De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão aqui designadas genericamente por “IFRS”.

Todas as informações relevantes nas demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas e correspondem ao utilizado pela Administração na condução da Empresa.

A moeda funcional da Empresa e as demonstrações financeiras são apresentadas em Euro (moeda de apresentação).

Nota sobre a prática contabilística dos efeitos da inflação nas demonstrações financeiras da Loma Negra CIASA.

A taxa de inflação acumulada nos últimos três anos na Argentina ultrapassou 100%, não existindo a expectativa de uma redução significativa no curto prazo. Tal situação requereu a adoção, nas demonstrações financeiras consolidadas dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, das disposições da IAS 29 Relato Financeiro em Economias Hiperinflacionárias (IAS 29) ao segmento da Argentina (operações cuja moeda funcional é o peso argentino). Esses ajustes começaram a ser apresentados desde 1 de julho de 2018 (data em que foi identificada a hiperinflação).

A IAS 29 exige que as demonstrações financeiras relativas a operações cuja moeda funcional seja hiperinflacionária sejam ajustadas pela aplicação de um índice geral de preços e expressas na unidade de mensuração (a moeda hiperinflacionária) atual no final do período de relatório.

Como resultado do exposto acima, as nossas demonstrações financeiras consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 refletem a contabilidade de hiperinflação para nossas subsidiárias argentinas aplicando as regras do IAS 29.

Os impactos ao nível das demonstrações financeiras consolidadas da adoção da IAS 29 para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi o aumento do capital próprio em 392.262 milhares de euros (5.775.994 milhares de euros para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023), reportado em ajustamentos de conversão cambial e interesses não controlados (Notas 28 e 30), principalmente decorrente da reavaliação de ativos fixos tangíveis e intangíveis (Notas 18 e 19), e do aumento dos resultados financeiros (Nota 13) no montante de 244.478 milhares de euros (155.500 milhares de euros para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023).

2.2.

Normas, interpretações e revisões

Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões adotadas (“endorsed”) pela União Europeia têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de janeiro de 2024:

Norma / Interpretação	Descrição
<p>Alterações à IAS 1 - Classificação de passivos como correntes e não correntes e Passivos não correntes com <i>covenants</i></p>	<p>Estas alterações clarificam as orientações existentes na IAS 1 relativas à classificação de passivos financeiros entre corrente e não corrente, esclarecendo que a classificação deverá ser aferida em função do direito que uma entidade tenha de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato.</p> <p>Em particular, as alterações (i) clarificam o conceito de ‘liquidação’ indicando que se o direito de uma entidade adiar a liquidação de um passivo estiver sujeito ao cumprimento de <i>covenants</i> futuros, a entidade tem o direito de adiar a liquidação do passivo mesmo que não cumpra com esses <i>covenants</i> no final do período de relato; e (ii) esclarecem que a classificação dos passivos não é afetada pela expectativa da entidade (tendo por base a existência ou não do direito, devendo desconsiderar qualquer probabilidade de exercer ou não tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um <i>covenant</i>.</p> <p>Se o direito de adiar a liquidação por pelo menos doze meses estiver sujeito ao cumprimento de determinadas condições após a data de balanço, esses critérios não afetam o direito de diferir a liquidação cuja finalidade seja de classificar um passivo como corrente ou não corrente.</p> <p>Esta alteração é de aplicação retrospectiva.</p>
<p>Alterações à IAS 7 e IFRS 7 - Divulgações: Acordos de financiamento de fornecedores</p>	<p>Estas alterações à IAS 7 <i>Demonstração de Fluxos de Caixa</i> e à IFRS 7 <i>Instrumentos Financeiros: Divulgações</i> visam esclarecer as características de um acordo de financiamento de fornecedores, e introduzem requisitos de divulgação adicionais quando tais acordos existam. Os requisitos de divulgação destinam-se a auxiliar os utilizadores das demonstrações financeiras a compreender os efeitos dos acordos de financiamento do fornecedor quanto aos passivos, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez da entidade.</p>
<p>Alterações à IFRS 16 - Passivos de locação em transações de venda e relocação</p>	<p>Esta alteração à IFRS 16 <i>Locações</i> introduz orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, relacionados com transações de venda e relocação (“sale & leaseback”) que qualificam como uma “venda” de acordo com os princípios da IFRS 15, com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são pagamentos de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa.</p> <p>Na mensuração subsequentemente do passivo de locação, o vendedor-locatário deverá determinar os “pagamentos de locação” e “pagamentos de locação revistos” de maneira que estes não venham a reconhecer ganhos/(perdas) relativamente ao direito de uso que retêm.</p> <p>Esta alteração é de aplicação retrospectiva.</p>

Da adoção das normas acima, não decorreram impactos significativos para as demonstrações financeiras anexas.

Normas, interpretações, emendas e revisões que entram em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“endorsed”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Descrição
Alterações a IAS 21 - Os Efeitos das alterações nas taxas de câmbio: Falta de permutabilidade	1-jan-2025	<p>Esta alteração visa clarificar a forma de avaliar a permutabilidade de uma moeda, e como deve ser determinada a taxa de câmbio quando esta não é permutável por um longo período.</p> <p>A alteração específica que uma moeda deverá ser considerada permutável quando uma entidade é capaz de obter a outra moeda dentro de um período que permita uma gestão administrativa normal, e através de um mecanismo de troca ou de mercado em que uma operação de troca crie direitos obrigações passíveis de execução.</p> <p>Se uma moeda não puder ser trocada por outra moeda, uma entidade deverá estimar a taxa de câmbio na data de mensuração da transação. O objetivo será determinar a taxa de câmbio que seria aplicável, na data de mensuração, para uma transação similar entre participantes de mercado. As alterações referem ainda que uma entidade pode utilizar uma taxa de câmbio observável sem proceder a qualquer ajustamento.</p> <p>As alterações entram em vigor no período com início em ou após 1 de janeiro de 2025. A adoção antecipada é permitida, contudo deverao ser divulgados os requisitos de transição aplicados.</p>

O Grupo não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2024. Não se estima que da futura adoção das normas acima, decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras anexas.

Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Descrição
Alterações a IFRS 9 e IFRS 7 – Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros	<p>Estas alterações resultam essencialmente do projeto de revisão da IFRS 9 <i>Instrumentos Financeiros (Post Implementation Review – PIR IFRS 9)</i> e clarificam os seguintes aspetos relativos a instrumentos financeiros:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Esclarece que um passivo financeiro é desreconhecido na "data de liquidação", ou seja, quando a obrigação relacionada é liquidada, cancelada, expira ou o passivo de outra forma se qualifica para desreconhecimento. No entanto, é introduzida a possibilidade de uma entidade optar por adotar uma política contabilística que permita desreconhecer um passivo financeiro que seja liquidado através de um sistema de pagamentos eletrónico, antes da data de liquidação, desde que verificado o cumprimento de determinadas condições. • Esclarece de que forma uma entidade deve avaliar as características dos fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros que incluem variáveis relativas a fatores ambientais, sociais e de governança (ESG) e outras características contingentes semelhantes. • Requer divulgações adicionais para ativos e passivos financeiros sujeitos a um evento contingente (incluindo variáveis ESG) e instrumentos de capital classificados ao justo valor através de outro rendimento integral. <p>As alterações entram em vigor no período com início em ou após 1 de janeiro de 2026. A adoção antecipada é permitida.</p> <p>Esta alteração é de aplicação retrospectiva. Contudo, uma entidade não é obrigada a reexpressar o período comparativo, sendo os potenciais impactos da aplicação desta alteração reconhecidos em resultados transitados no exercício em que a alteração é aplicável.</p>
Alterações a IFRS 9 e IFRS 7 – Contratos negociados com referência a eletricidade gerada a partir de fontes renováveis	<p>As alterações referem-se especificamente a acordos de compra de energia renovável cuja fonte de produção é dependente da natureza, de modo que o fornecimento não pode ser garantido em horários ou volumes específicos.</p> <p>Neste sentido, estas alterações vêm clarificar a aplicação dos requisitos de "uso próprio" em acordos de compra de energia, bem como o facto de ser permitido aplicar contabilidade de cobertura quando esses contratos sejam usados como instrumentos de cobertura.</p> <p>As alterações são efetivas para períodos anuais a partir de 1 de janeiro de 2026, com aplicação antecipada permitida, exceto quanto às orientações relativas à contabilidade de cobertura que deverá ser aplicada prospectivamente a novos relacionamentos de cobertura, assim designados em ou após a data de aplicação inicial.</p>
Melhorias anuais às IFRS (Volume 11)	<p>Ciclicamente são introduzidas melhorias que visam clarificar e simplificar a aplicação do normativo internacional, através de pequenas alterações consideradas não urgentes.</p> <p>As principais alterações incluídas neste volume referem-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • IFRS 1 (<i>Contabilidade de cobertura na adoção pela primeira vez das normas IFRS</i>): Esta alteração visa a atualização das referências cruzadas nos parágrafos B5 e B6 da IFRS 1 <i>Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro</i>, para os critérios elegibilidade da contabilidade de cobertura na IFRS 9 para os parágrafos 6.4.1(a), (b) e (c). • IFRS 7 (<i>Ganho ou perda no desreconhecimento</i>): Esta alteração visa atualizar a linguagem relativa aos dados de mercado não observáveis

DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

	<p>incluídos no parágrafo B38 da IFRS 7 <i>Instrumentos Financeiros: Divulgações</i>, bem como adicionar referências para os parágrafos 72 e 73 da IFRS 13 <i>Mensuração pelo Justo Valor</i>.</p> <ul style="list-style-type: none"> IFRS 7 (<i>Orientações de implementação</i>): Diversos parágrafos relativos às orientações de implementação da IFRS 7 foram alterados por razões de consistência e clareza. IFRS 9 (<i>Desreconhecimento de passivos de locação</i>): Esta alteração vem clarificar que quando um passivo financeiro é extinto de acordo com a IFRS 9, o locatário deverá aplicar o parágrafo 3.3.3 da IFRS 9 e reconhecer o ganho ou perda que resulte desse desreconhecimento. IFRS 9 (<i>Preço da transação</i>): Com esta alteração a referência ao “preço da transação” no parágrafo 5.1.3 da IFRS 9 é substituída por “montante determinado pela aplicação da IFRS 15”. IFRS 10 (<i>Determinação de agente ‘de facto’</i>): Alteração efetuada ao parágrafo B74 da IFRS 10, a qual vem clarificar que a relação descrita nesse parágrafo é apenas um exemplo de várias possíveis entre o investidor e outras partes atuando como agentes de facto. O objetivo desta alteração é remover a inconsistência com o requisito do parágrafo B73 segundo o qual uma entidade deve utilizar o seu julgamento na avaliação de outras partes possam atuar como agentes ‘de facto’. IAS 7 (<i>Método do custo</i>): Substituição do termo “método do custo” por “ao custo” no parágrafo 37 da IAS 7 após a eliminação da definição de “método do custo”. <p>As alterações são efetivas para períodos anuais a partir de 1 de janeiro de 2026, com aplicação antecipada permitida.</p>
<p>IFRS 18 – Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras</p>	<p>A IFRS 18 vem substituir a IAS 1 <i>Apresentação de Demonstrações Financeiras</i> e surge em resposta às solicitações dos investidores que procuram informação relativa à performance financeira. Com a introdução dos novos requisitos da IFRS 18, os investidores terão acesso a informação mais transparente e comparável sobre o desempenho financeiro das empresas, tendo como objetivo assim melhores decisões de investimento.</p> <p>A IFRS 18 introduz essencialmente três conjuntos de novas exigências para melhorar a divulgação do desempenho financeiro:</p> <ul style="list-style-type: none"> Comparabilidade da demonstração dos resultados: A IFRS 18 introduz três categorias definidas para rendimentos e despesas - operacional, investimentos e financiamentos - para melhorar a estrutura da demonstração de resultados e exige que todas as empresas forneçam novos subtópicos definidos, incluindo o resultado operacional. A nova estrutura e os novos subtópicos darão aos investidores um ponto de partida consistente para a análise do desempenho das empresas facilitando a sua comparação. Transparência das medidas de desempenho definidas pela Gestão: A IFRS 18 vem exigir que se divulguem informações adicionais sobre os indicadores específicos de performance da empresa relacionados com a demonstração dos resultados, denominados medidas de desempenho definidas pela Gestão. Agregação e desagregação de itens nas demonstrações financeiras: A IFRS 18 estabelece orientações sobre o modo como os itens da demonstração dos resultados devem ser agregados. <p>A IFRS 18 entra em vigor no exercício iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 sendo a sua aplicação retrospectiva. É permitida a adoção antecipada desde que a opção seja divulgada.</p>

<p>IFRS 19 – Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações</p>	<p>A IFRS 19 permite às entidades elegíveis a preparação de demonstrações financeiras em IFRS com requisitos de divulgação mais reduzidos do que os exigidos pelas IFRS, mantendo-se, contudo, a obrigação de aplicar todos os requisitos de mensuração e reconhecimento das IFRS.</p> <p>A redução de divulgações definida pela IFRS 19 abrange a generalidade das normas IFRS. São consideradas elegíveis as entidades que: (i) sejam subsidiárias de um grupo que prepara demonstrações financeiras consolidadas em IFRS para prestação pública; e (ii) não estão sujeitas à obrigação de prestação pública de informação financeira, porque não têm títulos de dívida ou de capital cotados, não estão em processo de cotação, nem têm como atividade principal a guarda de ativos a título fiduciário.</p> <p>A IFRS 19 entra em vigor em exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 sendo a sua aplicação opcional. Aplicação antecipada é permitida. As entidades que adotarem antecipadamente devem divulgar e alinhar as divulgações no período comparativo com as do período atual.</p>
--	---

Estas normas não foram ainda adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo **Grupo** no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2024. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

2.3. Julgamentos críticos / estimativas

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com os princípios de reconhecimento e mensuração das IFRS requer que o Conselho de Administração (“Administração”) formule julgamentos, estimativas e pressupostos que poderão afetar o valor reconhecido dos ativos e passivos, e as divulgações de ativos e passivos contingentes à data das demonstrações financeiras, bem como os proveitos e custos.

Essas estimativas são baseadas no melhor conhecimento existente em cada momento e nas ações que se planeiam realizar, sendo periodicamente revistas com base na informação disponível. Alterações nos factos e circunstâncias podem conduzir à revisão das estimativas, pelo que os resultados reais futuros poderão diferir daquelas estimativas.

As estimativas e pressupostos significativos formulados pela Administração na preparação destas demonstrações financeiras incluem, nomeadamente, os pressupostos utilizados no tratamento dos seguintes assuntos:

- Imparidade de ativos não correntes (excluindo *Goodwill*)

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser despoletada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência do **Grupo**, tais como a disponibilidade futura de financiamento, o custo de capital ou quaisquer outras alterações, quer internas quer externas, ao **Grupo**.

A identificação dos indicadores de imparidade e a determinação do valor recuperável dos ativos implicam um julgamento por parte da Administração no que respeita à identificação e avaliação dos

diferentes indicadores de imparidade, unidades geradoras de caixa, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, taxas de crescimento, vidas úteis e valores de transações.

- Imparidade do *goodwill*

O *goodwill* é sujeito a teste de imparidade anualmente ou sempre que existam indícios de uma eventual perda de valor, de acordo com a política indicada na Nota 2.4. c). Os valores recuperáveis das unidades geradoras de caixa às quais o *goodwill* é afeto são determinados com base no maior de entre o valor de uso, apurado de acordo com os fluxos de caixa esperados, e o valor realizável líquido, de acordo com múltiplos de transações recentes. Na determinação do valor de uso são utilizadas estimativas por parte da Administração relativamente à evolução futura da atividade e às taxas de desconto consideradas.

- Imparidade de contas a receber

O risco de crédito associado às contas a receber é avaliado no final de cada período de relatório, levando em consideração as informações históricas do devedor e seu perfil de risco. As contas a receber são ajustadas pela avaliação dos riscos estimados de cobrança nas datas dos balanços, que podem ser diferentes do risco efetivo a incorrer.

- Vidas úteis dos ativos fixos intangíveis e tangíveis

A vida útil de um ativo é o período durante o qual uma entidade espera que um ativo esteja disponível para seu uso e deve ser revista pelo menos no final de cada exercício económico.

A determinação das vidas úteis dos ativos, do método de amortização/depreciação a aplicar, do seu valor residual e das perdas estimadas decorrentes da substituição de equipamentos antes do fim da sua vida útil, por motivos de obsolescência tecnológica, é essencial para determinar o montante das amortizações/depreciações a reconhecer no resultado de cada exercício.

Estes parâmetros são definidos de acordo com a melhor estimativa da Administração, para os ativos e negócios em questão, considerando também as práticas adotadas por empresas dos setores em que o **Grupo** opera.

- Registo de provisões e divulgação de passivos contingentes

O **Grupo** analisa periodicamente eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação. A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para liquidação das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

- Reconhecimento de ativos por impostos diferidos

São reconhecidos ativos por impostos diferidos apenas quando existe forte segurança de que existirão lucros tributáveis futuros disponíveis para a utilização das diferenças temporárias, ou quando existam passivos por impostos diferidos cuja reversão seja expectável no mesmo período em que os ativos por impostos diferidos sejam revertidos. A avaliação da realização dos ativos por impostos diferidos é efetuada pela Administração no final de cada exercício, tendo em atenção a expectativa de desempenho futuro.

- Mensuração de instrumentos financeiros derivados

A mensuração de instrumentos financeiros derivados envolve um conjunto de estimativas e pressupostos sobre o comportamento de variáveis, nomeadamente o comportamento de taxas de juro e de câmbio, bem como estimativas sobre o risco de crédito do **Grupo** e das diversas contrapartes envolvidas, as quais poderão divergir daqueles que venham efetivamente a ocorrer.

2.4. Princípios de consolidação

a) Empresas controladas (subsidiárias)

Subsidiárias são todas as entidades (incluindo as entidades com finalidades especiais) sobre as quais o **Grupo** detém, cumulativamente, os seguintes elementos de controlo: i) a capacidade de gerir as atividades relevantes (atividades que afetam significativamente os resultados da investida); ii) a exposição ou direitos a resultados variáveis da investida; e iii) a capacidade de afetar esses resultados através do poder que exerce, a que normalmente está associado o controlo, direto ou indireto, de mais de metade dos direitos de voto. A existência e o efeito de direitos de voto potenciais que sejam correntemente exercíveis ou convertíveis são considerados quando se avalia se o **Grupo** detém o controlo sobre uma entidade.

É utilizado o método de compra para contabilizar a aquisição de subsidiárias. O custo de uma aquisição é mensurado pelo justo valor dos bens entregues, dos instrumentos de capital emitidos e dos passivos incorridos, ou assumidos na data de aquisição. Os custos de transação incorridos são contabilizados como gasto nos períodos em que os custos são incorridos e os serviços são recebidos, com exceção dos custos da emissão de valores imobiliários representativos de dívida ou de capital próprio, que devem ser reconhecidos em conformidade com a IAS 32 e a IFRS 9.

Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos e passivos contingentes assumidos numa concentração empresarial são mensurados inicialmente ao justo valor na data de aquisição, independentemente da existência de interesses não controlados. O excesso do custo de aquisição relativamente ao justo valor da parcela do **Grupo** dos ativos e passivos identificáveis adquiridos é registado como *Goodwill*, nos casos em que se verifica aquisição de controlo.

DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida (*Goodwill* negativo), a diferença é reconhecida diretamente na Demonstração do resultado e de outro rendimento integral na rubrica “Outros proveitos operacionais”.

O custo de aquisição é ajustado subsequentemente quando o preço de aquisição/atribuição é contingente à ocorrência de eventos específicos acordados com o vendedor/acionista (ex: realização de justo valor de ativos adquiridos).

Quaisquer pagamentos contingentes a transferir pelo **Grupo** são reconhecidos ao justo valor na data de aquisição. Caso a obrigação assumida constitua um passivo financeiro, as alterações subsequentes do justo valor são reconhecidas em resultados. Caso a obrigação assumida constitua um instrumento de capital não há lugar a alteração do valor estimado inicialmente.

Os valores de ativos e passivos adquiridos no âmbito de uma concentração de atividades empresariais podem ser revistos durante um período que não pode exceder um ano após a data de aquisição, sobre fatos e circunstâncias que existiram na data de aquisição.

O **Grupo** reavalia o poder sobre uma subsidiária quando existam evidências de alterações em um ou mais elementos de controlo indicados anteriormente.

As subsidiárias são consolidadas a partir da data em que o controlo é transferido para o **Grupo**, sendo excluídas da consolidação a partir da data em que esse controlo cessa. Os resultados das subsidiárias adquiridas ou alienadas durante o exercício são incluídos na demonstração consolidada do resultado e de outro rendimento integral desde a data da sua aquisição ou até à data da sua alienação. As subsidiárias foram incluídas nestas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de consolidação integral.

O capital próprio e o resultado líquido destas empresas correspondente à participação de terceiros nas mesmas são apresentadas separadamente na demonstração consolidada da posição financeira e na demonstração consolidada do resultado e de outro rendimento integral nas rubricas “Interesses sem controlo”.

O rendimento integral total é atribuído aos proprietários da empresa-mãe e dos interesses sem controlo, mesmo que isso resulte num saldo deficitário ao nível dos interesses sem controlo.

Sempre que necessário, são efetuados ajustamentos às demonstrações financeiras das subsidiárias para garantir que as políticas contabilísticas são aplicadas de forma consistente por todas as empresas do **Grupo**. As transações, saldos e dividendos distribuídos entre empresas do **Grupo** são eliminados no processo de consolidação.

As entidades que se qualificam como subsidiárias encontram-se listadas na Nota 4.

b) Alterações nos interesses detidos em entidades controladas

Alterações nos interesses detidos pelo **Grupo** em entidades controladas que não resultem na perda de controlo sobre as mesmas são contabilizadas como transações de capital próprio. Os valores contabilísticos dos interesses detidos pelo **Grupo** e por interesses que não controlam são ajustados para refletir alterações dos seus interesses relativos (percentagem detida no controlo) detidos nas mesmas. Qualquer diferença entre o valor pelo qual os interesses que não controlam forem ajustados e o justo valor recebido ou pago é reconhecido diretamente em resultados transitados e atribuído aos detentores do **Grupo**.

Quando o **Grupo** perde controlo de uma entidade, um ganho ou uma perda são reconhecidos em resultados, calculados pela diferença entre (i) a soma do justo valor recebido e o justo valor de qualquer interesse retido na entidade e (ii) o valor líquido contabilístico dos ativos (incluindo goodwill) e passivos daquela entidade e quaisquer interesses que não controlam. Todos os montantes previamente reconhecidos na demonstração dos rendimentos integrais em relação àquela entidade são contabilizados como se o **Grupo** tivesse abatido os correspondentes ativos ou passivos da subsidiária (i.e., reclassificando-os para resultados).

O justo valor de qualquer interesse retido na ex-subsidiária na data em que o controlo é perdido corresponde ao seu justo valor para efeitos do IFRS 9, o qual corresponde ao custo no reconhecimento inicial de um investimento numa associada não controlada pelo **Grupo**.

c) Investimentos em associadas, empreendimentos conjuntos e participadasAssociadas

As participações financeiras em empresas associadas (empresas onde o **Grupo** exerce uma influência significativa, mas não detém quer o controlo quer o controlo conjunto das mesmas através da participação nas decisões financeiras e operacionais da empresa, normalmente quando detém entre 20% e 50% do capital de uma empresa) são registadas pelo método de equivalência patrimonial.

De acordo com o método da equivalência patrimonial, as participações financeiras em empresas associadas são inicialmente contabilizadas pelo custo de aquisição, o qual é acrescido ou reduzido do valor correspondente à proporção dos capitais próprios dessas empresas, reportados à data de aquisição ou da primeira aplicação do método da equivalência patrimonial. As participações financeiras são posteriormente ajustadas anualmente pelo valor correspondente à participação nos resultados líquidos das associadas por contrapartida de ganhos ou perdas do exercício.

Adicionalmente, os dividendos destas empresas são registados como uma diminuição do valor da participação, e a parte proporcional nas variações dos capitais próprios é registada como uma variação do capital próprio do **Grupo** e um aumento ou diminuição da participação.

DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O excesso do custo de aquisição face ao justo valor de ativos e passivos identificáveis da associada na data de aquisição é reconhecido como *goodwill*, o qual não é apresentado numa linha separada da demonstração da posição financeira. Caso o diferencial entre o custo de aquisição e o justo valor dos ativos e passivos líquidos adquiridos seja negativo, o mesmo é reconhecido como um rendimento do exercício.

É efetuada uma avaliação dos investimentos em associadas quando existem indícios de que a participação possa estar em imparidade, sendo registadas como gastos na demonstração do resultado e de outro rendimento integral as perdas por imparidade que se demonstre existir.

Quando a proporção do **Grupo** nos prejuízos acumulados da associada excede o valor pelo qual a participação se encontra registada, a participação financeira é registada ao valor nulo, exceto quando o **Grupo** tenha assumido compromissos de cobertura de prejuízos da associada, casos em que as perdas adicionais determinam o reconhecimento de um passivo. Se, posteriormente, a associada relatar lucros, o **Grupo** retoma o reconhecimento da sua quota-parte nesses lucros somente após a sua parte nos lucros igualar a parte das perdas não reconhecidas.

Os ganhos não realizados em transações com associadas são eliminados proporcionalmente ao interesse do **Grupo** nas mesmas, por contrapartida da correspondente rubrica do investimento. As perdas não realizadas são similarmente eliminadas, mas somente até ao ponto em que a perda não resulte de uma situação em que o ativo transferido esteja em imparidade.

Empreendimentos conjuntos

As participações financeiras em empreendimentos conjuntos (*joint ventures*) correspondem a acordos conjuntos pelo qual as partes detêm direitos sobre os ativos líquidos desse acordo, através da vinculação por um acordo contratual que deverá conferir às partes controlo conjunto. Conceptualmente, o controlo conjunto consiste na partilha das decisões das atividades relevantes, sobre as quais é exigido o consentimento unânime das partes.

O reconhecimento e mensuração de um empreendimento conjunto nas demonstrações financeiras consolidadas é realizado pelo método de equivalência patrimonial. A quota-parte do **Grupo** nos ganhos ou perdas da *joint venture* é reconhecida na demonstração do resultado e de outro rendimento integral como resultado operacional e a quota parte nos movimentos de reservas da *joint venture*, caso ocorram, é reconhecida em reservas. Os ganhos e perdas não realizados em transações com empresas conjuntamente controladas são eliminados proporcionalmente ao interesse do **Grupo** na empresa conjuntamente controlada, por contrapartida do investimento nessa mesma entidade.

As políticas contabilísticas das *joint ventures* são uniformizadas, sempre que necessário, de forma a garantir que as mesmas são aplicadas de forma consistente nas demonstrações financeiras consolidadas do **Grupo**.

Participadas

As participações financeiras em empresas participadas (empresas em que o **Grupo** não tem influência significativa nem controlo, normalmente quando detém menos de 20% do capital) são registados ao justo valor.

c) *Goodwill*

As diferenças entre o custo de aquisição dos investimentos em subsidiárias acrescido do justo valor dos Interesses sem controlo e o justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis dessas empresas à data da sua aquisição, se positivas, são registadas como *goodwill*.

O *goodwill* é registado como ativo e não é sujeito a amortização, sendo apresentado autonomamente na demonstração consolidada da posição financeira. Anualmente, ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor, os montantes de goodwill são sujeitos a testes de imparidade. Qualquer perda por imparidade é registada de imediato como custo na demonstração consolidada do resultado e do outro rendimento integral do período e não é suscetível de reversão posterior.

Na alienação de uma subsidiária, o correspondente *goodwill* é incluído na determinação da mais ou menos-valia.

Os valores de *goodwill* são expressos na moeda funcional da respetiva unidade geradora de caixa, sendo convertidos para a moeda de reporte do **Grupo** (euros) à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças de câmbio geradas nessa conversão são registadas no capital próprio na rubrica de “Ajustamentos de conversão cambial”.

Nos casos em que o custo de aquisição seja inferior ao justo valor dos ativos líquidos e passivos contingentes identificados, a diferença apurada é registada como proveito na demonstração consolidada do resultado e do outro rendimento integral do período em que ocorre a aquisição.

2.5. **Ativos intangíveis**

Os ativos intangíveis compreendem despesas incorridas em projetos específicos com valor económico futuro, incluindo direitos e licenças adquiridas, encontrando-se registado ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e perdas por imparidade acumuladas. Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos se for provável que dos mesmos advenham benefícios económicos futuros para o **Grupo**, se forem por este controláveis e se o respetivo valor puder ser medido com fiabilidade.

Os ativos intangíveis gerados internamente, nomeadamente as despesas com investigação e desenvolvimento corrente, são registados como custo quando são incorridas.

Os custos internos associados à manutenção e ao desenvolvimento de software são registados como custos na demonstração consolidada do resultado e do outro rendimento integral quando incorridos,

exceto nas situações em que estes custos estejam diretamente associados a projetos para os quais seja provável a geração de benefícios económicos futuros, caso em que são classificados como ativos intangíveis.

As amortizações são calculadas, a partir do momento em que os ativos intangíveis se encontram disponíveis para utilização, pelo método das quotas constantes, em conformidade com o seu período de vida útil estimado, conforme abaixo:

	Anos de vida útil
Software	3 a 5
Despesas de investigação e desenvolvimento	3 a 5
Concessões	10 a 35
Marcas, patentes e outros	6

2.6. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis utilizados na produção, prestação de serviços ou para uso administrativo são registados ao custo de aquisição ou construção, incluindo as despesas imputáveis à compra, deduzido da depreciação e perdas por imparidade acumuladas, quando aplicáveis.

Os ativos ligados à atividade cimenteira existentes em 1 de janeiro de 2004, foram reavaliados nas demonstrações financeiras consolidadas, conforme permitido pelas disposições transitórias da IFRS 1 - Primeira Adoção das Normas de Relato Financeiro, assumindo-se o valor resultante como novo valor de custo.

Os ativos fixos tangíveis são depreciados pelo método das quotas constantes, exceto se outro método se mostrar mais adequado face ao respetivo uso, a partir da data em que se encontram disponíveis para ser utilizados no uso e local pretendido, de acordo com as seguintes vidas úteis estimadas:

	Anos de vida útil
Edifícios e outras construções	5-50
Equipamento básico	4-40
Equipamento de transporte	4-32
Equipamento administrativo	2-14
Minas e jazidas	(*)
Reservatório, barragens e adutoras	24
Fornos moinhos e silos	50-100

(*) A extração de minas e reservas de minério é efetuada: (a) com base na produção real em comparação com o rendimento total esperado; ou (b) de forma linear ao longo da vida útil da mina.

Os terrenos afetos à exploração de pedreiras e os recursos minerais são depreciados de forma linear, no período previsto de exploração, deduzido do respetivo valor residual, quando aplicável.

A quantia depreciável dos ativos fixos tangíveis não inclui, quando determinável e significativo, o valor residual que se estima no final das respetivas vidas úteis. Adicionalmente, a depreciação cessa quando os ativos passam a ser classificados como detidos para venda.

As benfeitorias e beneficiações apenas são registadas como ativo nos casos em que comprovadamente aumentem a sua vida útil ou aumentem a sua eficiência, traduzindo-se num acréscimo dos benefícios económicos futuros.

Os ativos fixos tangíveis em curso representam ativos tangíveis ainda em fase de construção/produção, encontrando-se registados ao custo de aquisição ou produção, deduzido de eventuais perdas por imparidade. Estes ativos são depreciados a partir do momento em que se encontrem em condições de ser utilizados para os fins pretendidos.

As mais ou menos-valias resultantes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação, sendo registadas pelo valor líquido na demonstração consolidada do resultado e do outro rendimento integral, como “Outros proveitos operacionais” ou “Outros custos operacionais”.

2.7. Investimentos em subsidiárias e associadas (demonstrações financeiras separadas)

Os investimentos em subsidiárias e associadas são reconhecidos ao custo de aquisição, exceto para os já existentes em 1 de janeiro de 2009, para os quais foi seguida a opção de contabilização pelo respetivo valor contabilístico àquela data (“custo considerado”), conforme opção prevista nas normas de transição para as IFRS. Os investimentos em subsidiárias e associadas são sujeitos a testes de imparidade sempre que existam indícios de que o seu valor contabilístico é inferior ao seu valor de recuperação considerando o mais alto de entre o valor de uso ou venda.

2.8. Direitos de uso

O **Grupo** avalia no início de cada contrato se o mesmo é, ou contém, um direito de uso. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um certo período em troca de uma contraprestação.

Grupo como arrendatário

O **Grupo** aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os direitos de uso, exceto para os de curto prazo e/ou baixo valor. O **Grupo** reconhece passivos de locação para efetuar pagamentos de direitos de uso e ativos de direito de uso representando o direito de usar os ativos subjacentes.

Ativos de Direitos de Uso

O Grupo reconhece ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, menos quaisquer depreciações acumuladas e perdas por imparidade, e ajustados para qualquer reavaliação dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o montante dos passivos de locação reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de direito de uso feitos na data de início ou antes desta, menos quaisquer incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados de forma linear ao longo do prazo mais curto entre o prazo de locação e as vidas úteis estimadas dos ativos (Nota 2.6).

Se a propriedade do ativo arrendado for transferida para o **Grupo** no final do prazo de locação ou o custo refletir o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada usando a vida útil estimada do ativo.

Os ativos de direito de uso também estão sujeitos a imparidade. Ver Nota 2.8.

Passivos de locação

Na data de início da locação, o **Grupo** reconhece passivos de locação mensurados pelo valor presente dos pagamentos de locação a serem feitos ao longo do prazo do contrato. Os pagamentos de locação incluem pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos em substância) menos quaisquer incentivos de locação a receber, pagamentos de locação variáveis que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de locação também incluem o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pelo **Grupo** e pagamentos de penalidades por rescisão da locação, se o prazo refletir o **Grupo** exercendo a opção de rescisão.

Pagamentos de locação variáveis que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas (a menos que sejam incorridos para produzir inventários) no período em que ocorre o evento ou condição que desencadeia o pagamento.

Ao calcular o valor presente dos pagamentos de locação, o Grupo utiliza a sua taxa de empréstimo incremental (taxa nominal) na data de início da locação porque a taxa de juros implícita no locação não é prontamente determinável. Após a data de início, o valor dos passivos de locação é aumentado para refletir a ação do juros e reduzido pelos pagamentos de locação efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de locação é reavaliado se houver uma modificação, uma mudança no prazo da locação, nos pagamentos (por exemplo, mudanças nos pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de locação) ou uma mudança na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

Arrendamentos de curto prazo e ativos de baixo valor

O **Grupo** aplica a isenção de reconhecimento de locação de curto prazo às suas locações de curto prazo de máquinas e equipamentos (ou seja, aquelas locações que têm um prazo de 12 meses ou menos a partir da data de início e não contêm uma opção de compra). Ele também aplica a isenção de reconhecimento de locação de ativos de baixo valor a locações de equipamentos de escritório que são considerados de baixo valor. Nestes casos, os pagamentos de locações são reconhecidos como despesa de forma linear ao longo do prazo da locação.

2.9. Imparidade de ativos não correntes, excluindo Goodwill

É efetuada uma avaliação de imparidade sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indique que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado. Em caso de existência de indícios, o **Grupo** procede à determinação do valor recuperável do ativo, de modo a determinar a eventual extensão da perda por imparidade. Nas situações em que o ativo individualmente não gera fluxos de caixa de forma independente de outros ativos, a estimativa do valor recuperável é efetuada para a unidade geradora de caixa a que o ativo pertence.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada na demonstração consolidada dos resultados e do outro rendimento integral na rubrica “Amortizações, depreciações e perdas por imparidade no *goodwill* e em ativos fixos tangíveis e intangíveis”.

A quantia recuperável é a mais alta de entre o preço de venda líquido (valor de venda, deduzido dos custos de venda) e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa estimados futuros decorrentes do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente, ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando existem evidências de que estas já não existem, ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração consolidada do resultado e do outro rendimento integral na rubrica “Amortizações, depreciações e perdas por imparidade no *goodwill* e em ativos fixos tangíveis e intangíveis”. Contudo, a reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação), caso a perda por imparidade não se tivesse registado em períodos anteriores.

2.10. Ativos, passivos e transações em moeda estrangeira

As transações em outras divisas, que não o euro, são registadas às taxas em vigor na data da transação. Em cada data de balanço, os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para euros utilizando as taxas de câmbio vigentes naquela data.

DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data das cobranças/pagamentos ou à data do balanço, são registadas como proveitos e custos na demonstração consolidada do resultado e do outro rendimento integral, exceto aquelas relativas a itens não monetários cuja variação de justo valor seja registada em outro rendimento integral, e reconhecidos em capital próprio (“Ajustamentos de conversão cambial”), em particular:

- As diferenças de câmbio provenientes da conversão cambial de saldos intra-**grupo** de médio e longo prazo em moeda estrangeira, que na prática se constituam como uma extensão dos investimentos financeiros;
- As diferenças de câmbio provenientes de operações financeiras de cobertura de risco cambial de investimentos financeiros expressos em moeda estrangeira, tal como preconizado na IAS 21 – Efeitos de alterações em taxas de câmbio (“IAS 21”), e desde que cumpram o critério de eficácia estabelecido na IFRS 9 – Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração (“IFRS 9”).

A conversão das demonstrações financeiras de empresas subsidiárias e associadas expressas em moeda estrangeira é efetuada considerando a taxa de câmbio vigente à data da demonstração da posição financeira, para conversão de ativos e passivos, a taxa de câmbio histórica para a conversão dos saldos das rubricas de capital próprio e a taxa de câmbio média do período, para a conversão das rubricas das demonstrações consolidadas do resultado e do outro rendimento integral e dos fluxos de caixa.

Os efeitos cambiais dessa conversão são registados como rendimentos e gastos reconhecidos em capital próprio, na rubrica “Ajustamentos de conversão cambial” para as empresas subsidiárias e em rubrica específica de “Reservas - Ajustamentos de partes de capital em associadas” para as empresas associadas, sendo transferidos para Resultados financeiros - Resultados relativos a investimentos, aquando da alienação dos correspondentes investimentos.

De acordo com a IAS 21, o *goodwill* e as correções de justo valor apurados na aquisição de entidades estrangeiras consideram-se denominados na moeda de reporte dessas entidades, sendo convertidos para euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais assim geradas são registadas como rendimentos e gastos reconhecidos em capital próprio (“Ajustamentos de conversão cambial”), exceto quando os mesmos configuram uma operação descontinuada, nos termos estabelecidos na Nota 2.14., situação em que são incluídos como Resultado Líquido de operações descontinuadas.

Quando pretende diminuir a exposição ao risco de taxa de câmbio, o **Grupo** contrata instrumentos financeiros derivados de cobertura.

Conforme mencionado na Nota 2.1 foram aplicadas as disposições da IAS 29 às operações cuja moeda funcional é o peso argentino, decorrente da designação da economia argentina como

hiperinflacionária, sendo os ajustamentos cambiais de economias hiperinflacionárias igualmente reconhecidas em Outro Rendimento Integral.

2.11. Custos de financiamento

Os custos de empréstimos diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de ativos que requerem um período de tempo substancial para atingir a sua condição de uso ou venda (“ativos qualificáveis”) são acrescidos ao custo desses ativos durante aquele período.

Os rendimentos obtidos com a aplicação temporária dos empréstimos contraídos para financiamento de ativos qualificáveis são deduzidos aos encargos a serem capitalizados.

2.12. Existências

As mercadorias e as matérias-primas, subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao custo de aquisição, utilizando-se o custo médio como método de custeio.

Os produtos e trabalhos em curso e os produtos acabados e intermédios são valorizados ao custo de produção, que inclui o custo das matérias-primas incorporadas, mão-de-obra e gastos gerais de fabrico.

Sempre que o valor realizável líquido seja inferior ao custo de aquisição ou de produção, procede-se à redução de valor das existências, mediante o reconhecimento de uma perda por imparidade, o qual é repostada quando deixam de existir os motivos que a originaram.

2.13. Ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas

Ativos não correntes (ou **grupo** para alienação) são classificados como detidos para venda se o respetivo valor for realizável através de uma transação de venda, ao invés de o ser através do seu uso continuado. Considera-se que esta situação se verifica apenas quando: (i) a venda é altamente provável; (ii) o ativo está disponível para venda imediata nas suas atuais condições; (iii) a gestão está comprometida com um plano de venda; e, (iv) é expectável que a venda se concretize num período de doze meses.

Ativos não correntes (ou **grupo** para alienação) classificados como detidos para venda são mensurados ao menor de entre o valor contabilístico ou o respetivo justo valor deduzido dos custos para a sua venda, e são apresentados separadamente na demonstração consolidada da posição financeira.

Uma operação descontinuada é um componente de uma entidade que, ou foi alienado, ou está classificado como detido para venda e:

- Representa uma importante linha de negócios ou área geográfica de operações separada;

- Faz parte de um plano único coordenado para alienar uma importante linha de negócios ou área geográfica de operações separada; ou
- É uma subsidiária adquirida exclusivamente com vista à revenda.

Os montantes incluídos na demonstração consolidada do resultado e do outro rendimento integral e na demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativos a essas operações descontinuadas são apresentados separadamente para o período corrente e para todos os períodos anteriores que sejam apresentados nas demonstrações financeiras.

Os ativos e passivos relacionados com operações descontinuadas (ainda não alienadas) são apresentados em linhas autónomas para o último exercício apresentado, sem reajuste dos anos anteriores.

2.14. Relato por segmentos

Um segmento operacional é uma componente de uma entidade:

- a) que desenvolve atividades de negócio de que pode obter réditos e incorrer em gastos (incluindo réditos e gastos relacionados com transações com outros componentes da mesma entidade);
- b) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais da entidade para efeitos da tomada de decisões sobre a imputação de recursos ao segmento e da avaliação do seu desempenho; e
- c) relativamente à qual esteja disponível informação financeira distinta.

Os segmentos operacionais são reportados de forma consistente com o modelo interno de informação de gestão providenciado ao principal responsável pela tomada de decisões operacionais da entidade. A **Empresa** identificou como responsável pela tomada de decisões operacionais o Conselho de Administração, sendo este que revê a informação interna preparada de forma a avaliar o desempenho das atividades do **Grupo** e a afetação de recursos.

O **Grupo** encontra-se organizado em segmentos geográficos.

2.15. Classificação da demonstração da posição financeira

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a menos de um ano da data do balanço são classificados, respetivamente, como ativos e passivos correntes.

São ainda classificados como correntes os passivos relativamente aos quais não haja um direito incondicional de diferir a sua liquidação por um prazo de pelo menos doze meses após a data do balanço.

2.16. Resultado operacional

O resultado das operações inclui a totalidade dos custos e proveitos das operações, quer sejam recorrentes ou não recorrentes, incluindo os relacionados com reestruturações e com ativos fixos tangíveis e intangíveis. Inclui, ainda, as mais ou menos-valias apuradas na venda de empresas incluídas na consolidação pelo método de consolidação integral, exceto nos casos em que as mesmas configurem operações descontinuadas (tal como referido na Nota 2.14), situação em que os efeitos decorrentes são reconhecidos na Demonstração consolidada do resultado e do outro rendimento integral como “Resultado líquido das operações descontinuadas”. Assim, excluem-se dos resultados operacionais os custos líquidos de financiamento, os resultados apurados com associadas e outros investimentos financeiros e os impostos sobre o rendimento.

2.17. Provisões

As provisões são reconhecidas quando: (i) exista uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado; (ii) seja provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos; e (iii) o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de cada balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Quando uma das condições descritas não é preenchida, o **Grupo** procede à divulgação dos eventos em causa como passivos contingentes, a menos que a possibilidade de saída de fundos seja remota, caso em que os mesmos não são, por norma, objeto de divulgação.

a) Provisões para reestruturação

As provisões para custos de reestruturação são reconhecidas sempre que exista um plano formal e detalhado de reestruturação e que o mesmo tenha sido comunicado às partes envolvidas.

b) Reconstituição ambiental

Face às disposições legais e às práticas em vigor em várias áreas de negócio, os terrenos utilizados em exploração de pedreiras são sujeitos a reconstituição ambiental.

Neste contexto, sempre que determináveis, são constituídas provisões para fazer face aos custos estimados com a recuperação e reconstituição ambiental das áreas em exploração. Estas provisões são registadas em simultâneo com um acréscimo ao valor do ativo subjacente, tendo por base as conclusões de estudos de recuperação paisagística, sendo aquele acréscimo reconhecido em resultados na medida da depreciação dos ativos.

Adicionalmente, o **Grupo** tem como prática proceder à reconstituição progressiva dos espaços libertos pelas pedreiras, procedendo à utilização das provisões que se encontrem constituídas.

c) Contratos onerosos

Se o **Grupo** tiver um contrato oneroso (ou seja, take or pay), a obrigação presente conforme o contrato é reconhecida e mensurada como uma provisão. No entanto, antes de ser estabelecida uma provisão separada para um contrato oneroso, o **Grupo** reconhece qualquer perda por redução ao valor recuperável que tenha ocorrido nos ativos dedicados a esse contrato.

Um contrato oneroso é um contrato sob o qual os custos inevitáveis (ou seja, contratos take or pay, que os custos não podem ser evitados porque há um contrato) de cumprir a obrigação prevista no contrato excedem os benefícios econômicos esperados a serem recebidos. Os custos inevitáveis ao abrigo de um contrato refletem o menor custo líquido de rescisão do contrato, que é o menor entre o custo de cumpri-lo e quaisquer compensações ou penalidades decorrentes do incumprimento. O custo de cumprimento de um contrato compreende os custos que se relacionam diretamente com o contrato (ou seja, os custos incrementais e uma alocação de custos diretamente relacionados às atividades do contrato).

2.18. Instrumentos financeiros

Os ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao justo valor por meio de outros resultados abrangentes (JVOCI) e ao justo valor por meio do lucro ou prejuízo.

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios do **Grupo** para gerenciá-los. Com exceção das contas a receber que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais o **Grupo** tenha aplicado o expediente prático, o **Grupo** mensura inicialmente um ativo financeiro pelo seu justo valor mais, no caso de um ativo financeiro que não esteja ao justo valor por meio do lucro ou prejuízo, os custos de transação. As contas a receber que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais o Grupo tenha aplicado o expediente prático são mensuradas pelo preço da transação.

Mensuração subsequente de ativos financeiros

Para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em quatro categorias:

- Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida);
- Ativos financeiros ao justo valor por meio de OCI com reciclagem de ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida);
- Ativos financeiros designados ao justo valor por meio de OCI sem reciclagem de ganhos e perdas acumulados na baixa (instrumentos de capital);
- Ativos financeiros ao justo valor por meio do lucro ou prejuízo.

Os ativos financeiros e passivos financeiros são reconhecidos quando o **Grupo** se torna parte na respetiva relação contratual.

a) Caixa e equivalentes de caixa e títulos

A rubrica "Caixa e equivalentes de caixa" inclui caixa, depósitos bancários e investimentos financeiros que vencem ou são resgatáveis no curto prazo (três meses ou menos), altamente líquidos e imediatamente convertíveis em dinheiro, com insignificante risco de alteração de valor. Títulos incluem principalmente investimentos em fundos de investimento e títulos de dívida, que são determinados pelo custo amortizado ou pelo justo valor, dependendo de suas características e carteira.

b) Contas a receber

As contas a receber são mensuradas pelo justo valor no reconhecimento inicial e subsequentemente registadas ao custo amortizado de acordo com o método da taxa efetiva de juros. Correspondem a recebíveis de venda no curso normal dos negócios, líquidos das perdas por imparidades, que são avaliadas no final de cada período de relato, levando em consideração as informações históricas do devedor, seu perfil de risco e ambiente económico. As contas a receber são ajustadas pela avaliação das perdas por imparidades nas datas do período de relato, que podem diferir dos riscos efetivos quando incorridos.

Passivos financeiros e instrumentos de capital

Os passivos financeiros e os instrumentos de capital emitidos pelo Grupo são classificados de acordo com a substância contratual, independentemente de sua forma legal. Os instrumentos de capital são contratos que possuem um interesse residual nos ativos **do Grupo** após dedução dos seus passivos.

Os instrumentos de capital próprio emitidos são registados pelo valor recebido líquido dos custos incorridos para a sua emissão.

Para os instrumentos híbridos emitidos, que possuem características de instrumentos patrimoniais e instrumentos financeiros, esses componentes são classificados separadamente de acordo com suas características contratuais. Os instrumentos patrimoniais estão mensurados a custo histórico e os instrumentos financeiros derivativos estão ao valor justo por meio do resultado.

Os principais passivos financeiros e instrumentos de capital em 31 de dezembro de 2024 e 2023 são os seguintes:

a) Empréstimos

Os empréstimos são inicialmente reconhecidos no passivo pelo valor nominal recebido, líquido de despesas com a emissão, o qual corresponde ao respetivo justo valor nessa data. Subsequentemente,

são mensurados pelo método do custo amortizado, sendo os correspondentes encargos financeiros calculados de acordo com a taxa de juro efetiva.

Os juros corridos são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios e são apresentados na demonstração consolidada da posição financeira na rubrica de “Outros passivos correntes – Juros a pagar”.

b) Contas a pagar, obrigações de confirmação e outras contas a pagar

Contas a pagar, obrigações de confirmação e outras contas a pagar são inicialmente reconhecidas pelo justo valor e subseqüentemente mensuradas ao custo amortizado de acordo com o método da taxa de juro efetiva. As contas a pagar e outras contas a pagar referem-se a pagamentos por serviços prestados ou bens recebidos no curso normal dos negócios.

As obrigações de confirmação referem-se a obrigações a serem pagas a instituições financeiras decorrentes principalmente da aquisição de matérias-primas, materiais consumíveis e serviços de transporte de fornecedores no Brasil que optaram por antecipar as suas cobranças de caixa com desconto junto às instituições financeiras que operam tais linhas de crédito no país. Essa operação não modifica substancialmente as características da obrigação original com o fornecedor (conta a pagar), mesmo com a mudança de contraparte (a obrigação passa de contas a pagar devido a fornecedores para instituições financeiras), ou seja, não estende e/ou modifica os termos originais de pagamento estabelecidos nas faturas, incluindo as datas de vencimento (tipicamente entre 90 e 120 dias, em conformidade com o ciclo normal de pagamento da Empresa), e o preço de compra dos fornecedores, que são os únicos responsáveis pelos custos financeiros associados aos referidos descontos.

c) Instrumentos financeiros derivativos e contabilidade de hedge

O **Grupo** tem como política contratar instrumentos financeiros derivados com o objetivo de efetuar cobertura dos riscos financeiros a que se encontra exposto, os quais decorrem essencialmente de variações nas taxas de juro e taxas de câmbio.

O recurso a instrumentos financeiros obedece às políticas internas definidas e aprovadas pela Administração.

Os instrumentos financeiros derivados são mensurados pelo respetivo justo valor. O método de reconhecimento depende da natureza e objetivo da sua contratação.

Instrumentos de cobertura

A possibilidade de designação de um instrumento financeiro derivado como sendo um instrumento de cobertura obedece às disposições da IFRS 9, nomeadamente, quanto à respetiva documentação e avaliação de efetividade.

As variações no justo valor dos instrumentos derivados designados como cobertura de “justo valor”, bem como as alterações no justo valor do ativo ou passivo sujeito àquele risco, são reconhecidas como resultado financeiro do período.

As variações no justo valor dos instrumentos financeiros derivados designados como cobertura de “cash-flow” são registadas como outros rendimentos e gastos reconhecidos em capital próprio (“Outras reservas”) na sua componente eficaz e em resultados financeiros na sua componente ineficaz. Os valores registados em “Outras reservas” são transferidos para resultados no período em que o item coberto tem igualmente efeito em resultados.

As alterações ao justo valor dos instrumentos financeiros derivativos que protegem investimentos líquidos em uma entidade estrangeira são registadas em “Outros resultados abrangentes (perda)” como ajustes de conversão de moeda em relação ao seu componente efetivo. O componente ineficaz dessas mudanças é reconhecido imediatamente como despesas financeiras líquidas no período. Se o instrumento de hedge não for um derivativo, as variações correspondentes resultantes de mudanças na taxa de câmbio são registadas em “Outros resultados abrangentes (perda)” como ajustes de conversão de moeda.

A contabilização de cobertura é descontinuada quando o instrumento de cobertura atinge a maturidade, o mesmo é vendido ou exercido ou quando a relação de cobertura deixa de cumprir os requisitos exigidos na IFRS 9.

Instrumentos de negociação

Relativamente aos instrumentos financeiros derivados que, embora contratados com o objetivo de efetuar cobertura económica de acordo com as políticas de gestão de risco do **Grupo**, não cumpram todas as disposições da IFRS 9 no que respeita à possibilidade de qualificação como contabilidade de cobertura, as respetivas variações no justo valor são registadas na demonstração consolidada do resultado e do outro rendimento integral em resultados financeiros do período em que ocorrem.

Determinação do Justo Valor dos Instrumentos Financeiros

O justo valor dos ativos financeiros e passivos financeiros é determinado da seguinte forma:

- O justo valor dos ativos financeiros e passivos financeiros com termos e condições padrão e negociados em mercados líquidos ativos é determinado com referência aos preços de mercado cotados;
- O justo valor de outros ativos financeiros e passivos financeiros é determinado de acordo com modelos de preços geralmente aceites, com base em análise de fluxo de caixa descontado usando preços de transações de mercado atualmente observáveis.

Abate de ativos financeiros e passivos

O Grupo abate um ativo financeiro apenas quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram ou quando transfere o ativo financeiro e substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade do ativo para outra entidade. Se o Grupo não transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade e continua a controlar o ativo transferido, o Grupo reconhece o seu interesse retido no ativo e um passivo associado pelos valores que pode ter que pagar. Se o Grupo mantiver substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade de um ativo financeiro transferido, o Grupo continuará a reconhecer o ativo financeiro e também reconhecerá um empréstimo pelos recursos recebidos.

No abate de um ativo financeiro mensurado ao custo amortizado, a diferença entre o valor contabilístico do ativo e a soma dos valores recebidos e a receber **é reconhecida na demonstração de resultados**. Além disso, no abate de um investimento num instrumento de dívida classificado como Justo Valor por Meio de Outros Resultados Abrangentes "FVTOCI", o ganho ou perda acumulado anteriormente acumulado na reserva de reavaliação de investimentos é transferido para a demonstração de resultados. No abate de um investimento em instrumento de capital próprio, em que o Grupo optou pelo reconhecimento inicial ao FVTOCI, o ganho ou perda acumulado anteriormente acumulado na reserva de reavaliação de investimentos não é reclassificado para a demonstração de resultados, mas transferido para resultados transitados.

O Grupo abate passivos financeiros quando, e somente quando, as obrigações do Grupo são pagas, canceladas ou vencem. A diferença entre o valor contabilístico do passivo financeiro abatido e o montante pago e a pagar é reconhecida na demonstração de resultados.

Quando o Grupo troca com o credor existente um instrumento de dívida por outro com termos substancialmente diferentes, essa troca é contabilizada como uma extinção do passivo financeiro original e o reconhecimento de um novo passivo financeiro. Da mesma forma, o Grupo contabiliza a modificação substancial dos termos de um passivo existente ou parte dele como uma extinção do passivo financeiro original e o reconhecimento de um novo passivo. Assume-se que os termos são substancialmente diferentes se o valor presente líquido dos fluxos de caixa sob os novos termos, incluindo quaisquer taxas pagas líquidas de quaisquer taxas recebidas e descontadas usando a taxa efetiva original, for pelo menos 10 por cento diferente do valor presente líquido dos fluxos de caixa remanescentes do passivo financeiro original. Se a modificação não for substancial, a diferença entre: (1) o valor contabilístico do passivo antes da modificação; e (2) o valor presente dos fluxos de caixa após a modificação deve ser reconhecida na demonstração de resultados como ganho ou perda de modificação dentro de outros ganhos e perdas.

2.19. Imparidade de ativos financeiros

A perda por imparidade destes ativos é registada em função das perdas por imparidade esperadas ("expected credit losses") daqueles ativos financeiros. O montante de perdas esperadas é atualizado em cada data de reporte para refletir alterações no risco de crédito desde o reconhecimento inicial do

respetivo instrumento financeiro. O valor da perda é reconhecido na demonstração dos resultados do exercício em que tal situação ocorra.

De acordo com a abordagem simplificada prevista, o **Grupo** reconhece as perdas por imparidade esperadas para a vida económica das contas a receber de clientes, outras contas a receber e outros ativos correntes (“*lifetime*”). As perdas esperadas sobre estes ativos financeiros são estimadas utilizando uma matriz de imparidade baseada na experiência histórica de perdas por imparidade do **Grupo**, afetada por fatores específicos dos devedores, pelas condições económicas gerais e por uma avaliação das circunstâncias atuais e perspetivadas à data de reporte financeiro, incluindo o valor temporal do dinheiro, quando apropriado.

Para os restantes instrumentos financeiros onde não é adotada a abordagem simplificada referida, o **Grupo** reconhece imparidades esperadas *lifetime* quando existe um aumento significativo do respetivo risco de crédito após o reconhecimento inicial. Contudo, e nomeadamente no que respeita a contas a receber de partes relacionadas, se não ocorrer qualquer aumento do risco de crédito do respetivo instrumento financeiro, o **Grupo** mensura a perda por imparidade daquele instrumento por um montante equivalente às perdas esperadas no período de doze meses (“*12 months expected credit losses*”).

As perdas esperadas *lifetime* representam as perdas por imparidade que resultam de todos os eventos de *default* possíveis na vida esperada do instrumento financeiro. Em contraste, as perdas esperadas *12-months expected credit losses* representam a parte das perdas *lifetime* que são esperadas resultar de eventos de *default* no instrumento financeiro e que são considerados possíveis de ocorrer doze meses após a data de reporte financeiro.

Mensuração e reconhecimento das *expected credit losses*

A mensuração das perdas por imparidade esperadas reflete a probabilidade estimada de *default*, a probabilidade de perda devido a esse *default* (i.e.. a magnitude da perda caso ocorra um *default*) e a exposição real do **Grupo** a esse *default*.

A avaliação da probabilidade de *default* e de perda devido a esse *default* é baseada na informação histórica existente, ajustada de informação previsional futura conforme acima descrito.

Quanto à exposição ao *default*, para ativos financeiros, a mesma é representada pelo valor contabilístico bruto dos ativos em cada data de reporte. Para ativos financeiros, a perda por imparidade esperada é estimada como a diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais devidos ao **Grupo** em conformidade com o acordado entre as partes e os fluxos de caixa que o **Grupo** espera receber, descontados à taxa de juro efetiva original.

Se o **Grupo** mensurou uma perda por imparidade para um instrumento financeiro por um montante equivalente às perdas por imparidade *lifetime* no período de reporte anterior, mas determina no período de reporte atual que as condições para essa mensuração pelo período de vida do instrumento já não

são aplicáveis, o **Grupo** mensura as perdas por imparidade por um valor equivalente aos *12-months*, exceto para ativos para os quais a abordagem simplificada foi utilizada.

O **Grupo** reconhece ganhos e perdas relativos às imparidades na demonstração dos resultados para todos os instrumentos financeiros, com os correspondentes ajustamentos ao seu valor contabilístico através da rubrica de perdas por imparidade acumulada na demonstração da posição financeira.

2.20. Benefícios pós-emprego – pensões

As responsabilidades pelo pagamento de pensões de reforma, invalidez e sobrevivência são registadas de acordo com os critérios consagrados na IAS 19 – Benefícios dos empregados (“IAS 19”).

Planos de benefício definido

Os custos com a atribuição destes benefícios são reconhecidos à medida que os serviços são prestados pelos empregados beneficiários.

Deste modo, no final de cada período contabilístico, são obtidos estudos atuariais elaborados por entidades independentes, no sentido de determinar o valor das responsabilidades a essa data e o custo com pensões a registar nesse período, de acordo com o método das “unidades de crédito projetadas”. As responsabilidades, assim estimadas, são comparadas com os valores de mercado do fundo de pensões, de forma a determinar o montante das diferenças a registar na demonstração consolidada da posição financeira.

Os custos com pensões são registados na rubrica “Custos com o pessoal”, conforme previsto pela referida norma, com base nos valores determinados por estudos atuariais, e incluem o custo dos serviços correntes (acréscimo de responsabilidade), o qual corresponde aos benefícios adicionais obtidos pelos empregados no período e o custo líquido dos juros, o qual resulta da aplicação da taxa de desconto sobre a responsabilidade líquida no início do período. Os ganhos e perdas atuariais são registados como outros rendimentos e gastos reconhecidos em capital próprio.

Planos de contribuição definida

As contribuições efetuadas pelo **Grupo** para planos de contribuição definida são registadas como custo na data em que são devidas.

2.21. Benefícios pós-emprego – saúde

Algumas das empresas do **Grupo** mantêm com os seus empregados um regime de assistência na doença, de natureza supletiva relativamente aos serviços oficiais de saúde e Segurança Social, extensivo a familiares, pré-reformados e reformados. As responsabilidades decorrentes do referido

regime, quando aplicável, são registadas conforme indicado para os planos de benefício definido, na rubrica de “Custos com pessoal – Custos de ação social e outros”.

À semelhança do tratamento dado aos benefícios de reforma, no final de cada período contabilístico são obtidos estudos atuariais elaborados por entidades independentes de forma a determinar as responsabilidades a essa data. Os ganhos e perdas atuariais são registados diretamente como outros rendimentos e gastos reconhecidos em capital próprio.

2.22. Ativos e passivos contingentes

Um passivo contingente é: (i) uma possível obrigação que resulta de acontecimentos passados e cuja existência será confirmada pela ocorrência ou não de acontecimentos futuros incertos; ou (ii) uma obrigação presente, que resulta de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida por não ser provável a existência de uma saída de recursos ou a quantia da obrigação não poder ser mensurada com fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados no respetivo anexo, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota, caso em que não são objeto de divulgação.

Um ativo contingente é um possível ativo proveniente de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de acontecimentos futuros incertos.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, mas divulgados no anexo quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

2.23. Rédito e especialização dos exercícios

Os gastos e rendimentos são contabilizados no período a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento. Os gastos e rendimentos cujos valores não sejam conhecidos são estimados. As principais receitas do **grupo** são as seguintes:

Vendas

O **Grupo** considera que as suas vendas incorporam uma obrigação de desempenho única, que é cumprida no momento da entrega definitiva das mercadorias vendidas ao cliente. O *timing* de reconhecimento da obrigação de desempenho única daquelas transações ocorre num momento específico do tempo quando o controlo dos bens vendidos é transferido para o cliente.

As vendas referem-se, principalmente, à venda de cimento, betões e agregados e são reconhecidas na demonstração dos resultados, quando o controlo dos bens vendidos é transferido para o comprador. O **Grupo** considera que tal acontece quando os bens vendidos são entregues ao cliente nas condições

contratadas com o respetivo cliente. Os descontos de quantidade concedidos são registados no período a que respeitam como uma redução do valor das vendas a que estão associados.

Prestações de serviços

As prestações de serviços são reconhecidas em resultados quando efetuadas, período ao longo do qual o seu controlo é transferido para a contraparte.

Relativamente aos acordos que o **Grupo** celebra para a prestação de serviços continuados, com partes relacionadas ou entidades terceiras, o **Grupo** entende que as referidas obrigações são satisfeitas durante o período da sua prestação, ocorrendo o seu reconhecimento ao longo do tempo, sendo os respetivos critérios considerados pelo **Grupo** no reconhecimento destas receitas, ao abrigo do IFRS 15.

2.24. Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do exercício é calculado com base nos resultados tributáveis das empresas incluídas na consolidação e considera a tributação diferida.

O imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base nos resultados tributáveis (os quais podem diferir dos resultados contabilísticos) das empresas incluídas na consolidação, de acordo com as regras fiscais em vigor na jurisdição fiscal de cada empresa do **Grupo**.

Os impostos diferidos referem-se a diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos relevados contabilisticamente e os respetivos montantes para efeitos de tributação e são registados na demonstração do resultado e do outro rendimento integral, salvo quando os mesmos se relacionam com itens registados diretamente em outros rendimentos e gastos reconhecidos em capital próprio, caso em que são igualmente registados naquelas rubricas.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são calculados, e periodicamente avaliados, utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data de reversão das diferenças temporárias, não se procedendo ao respetivo desconto.

São reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. Os ativos por impostos diferidos são registados unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para os utilizar. Na data de cada demonstração da posição financeira, é efetuada uma reapreciação das diferenças temporárias subjacentes aos ativos por impostos diferidos no sentido de as reconhecer ou ajustar, em função da expectativa atual da sua recuperação futura. A compensação entre ativos e passivos por impostos diferidos apenas é permitida quando: i) exista um direito legal ou haja intenção de proceder à compensação entre tais ativos e passivos para efeitos de liquidação; ii) tais ativos e passivos se relacionem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal; e iii) exista a intenção de proceder à compensação para efeitos de liquidação.

2.25. Resultados por ação

O resultado básico por ação é calculado dividindo o resultado atribuível aos detentores de capital ordinário da Empresa-mãe pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o período.

O resultado diluído por ação é calculado dividindo o resultado ajustado atribuível aos detentores do capital ordinário da Empresa-mãe pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o período, ajustado pelas potenciais ações ordinárias diluidoras.

As potenciais ações ordinárias diluidoras podem resultar de opções sobre ações e outros instrumentos financeiros emitidos pelo **Grupo**, convertíveis em ações da Empresa-mãe.

2.26. Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data da demonstração da posição financeira que proporcionem informação adicional sobre situações existentes a essa data são refletidos nas demonstrações financeiras.

Os eventos ocorridos após a data da demonstração da posição financeira que proporcionem informação sobre situações ocorridas após essa data, se significativas, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

3. Alterações de políticas, estimativas e erros

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não ocorreram alterações de políticas contabilísticas face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, exceto no que respeita à adoção de normas ou interpretações novas, revistas ou emendadas mencionadas na Nota 2, as quais não tiveram impactos significativos na posição financeira ou no resultado integral, nem foram identificados erros que devessem ser corrigidos.

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras consolidadas do **Grupo** são continuamente avaliados, representando à data de cada relato a melhor estimativa da Administração, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam serem razoáveis.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados.

4. Empresas subsidiárias, associadas e conjuntamente controladas

Empresas consolidadas pelo método integral

Foram incluídas na consolidação, pelo método integral, a Empresa-mãe, InterCement Portugal, S.A., e as seguintes subsidiárias nas quais existe controlo.

SIGLA	FIRMA	PERCENTAGEM DE PARTICIPAÇÃO EFETIVA 2024	PERCENTAGEM DE PARTICIPAÇÃO EFETIVA 2023
SEGMENTO HOLDINGS, ENTIDADES DE SUPORTE AO NEGÓCIO E CORPORATIVAS			
IC PORTUGAL	INTERCEMENT PORTUGAL, S.A.	1	
INVERSIONES	INTERCEMENT TRADING E INVERSIONES, S.A. - Em Recuperação Judicial	2	100,00
ITI ARGENTINA	INTERCEMENT TRADING E INVERSIONES ARGENTINA, S.L. - Em Recuperação Judicial	3	100,00
IC B.V.	INTERCEMENT FINANCIAL OPERATIONS B.V. - Em Recuperação Judicial	4	100,00
LUXEMBOURG REINSURANCE	INTERCEMENT LUXEMBOURG REINSURANCE, S.A.	5	100,00
SEGMENTO BRASIL			
INTERCEMENT BRASIL	INTERCEMENT BRASIL, S.A. - Em Recuperação Judicial	6	100,00
NEOGERA	NEOGERA INVESTIMENTOS EM INOVAÇÃO LTDA.	7	99,87
BARRA GRANDE	BARRA GRANDE PARTICIPAÇÕES, S.A.	8	80,07
ESTREITO	ESTREITO PARTICIPAÇÕES S.A.	9	83,77
MACHADINHO	MACHADINHO PARTICIPAÇÕES, S.A.	10	80,15
ECO-PROCESSA	ECO-PROCESSA – TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.	11	100,00
COMICAN	COMPANHIA DE MINERAÇÃO CANDIOTA, LTDA.	12	100,00
SEGMENTO ARGENTINA			
LOMA NEGRA	LOMA NEGRA C.I.A., S.A.	13	52,14
COFESUR	COFESUR, S.A.	14	52,14
RECYCOMB	RECYCOMB, S.A.	15	52,14
FERROSUR ROCA	FERROSUR ROCA, S.A.	16	41,71
CEMENTOS DEL PLATA	CEMENTOS DEL PLATA, S.A.	17	0,10

Empresas consolidadas pelo método - operações conjuntas

SIGLA	FIRMA	PERCENTAGEM DE PARTICIPAÇÃO EFETIVA 2024	PERCENTAGEM DE PARTICIPAÇÃO EFETIVA 2023
SEGMENTO BRASIL			
BAESA	BAESA - ENERGÉTICA BARRA GRANDE, S.A.	18	7,21
CESTE	CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE	19	3,72
MACHADINHO	CONSÓRCIO MACHADINHO	20	4,23

Operações descontinuadas (Notas 2.14 e 5)

SIGLA	FIRMA	
REINSURANCE	INTERCEMENT REINSURANCE, S.A.	1
CIM. MOÇAMBIQUE	CIMENTOS DE MOÇAMBIQUE, S.A.	2
CIMBETÃO	CIMBETÃO MOÇAMBIQUE, S.A.	3
CINAC	CIMENTOS DE NACALA, S.A.	4
NPCC	NATAL PORTLAND CEMENT COMPANY (PTY) LTD.	5
NPC	NPC INTERCEMENT (PTY) LIMITED	6
SRT	SIMUMA REHABILITATION TRUST	7
CONCRETE	NPC CONCRETE (PTY) LTD.	8
S. C. STONE	SOUTH COAST STONE CRUSHERS (PTY) LTD.	9
STERKSPRUIT AGGREGATES	STERKSPRUIT AGGREGATES (PTY) LTD.	10
INTERCEMENT SA	INTERCEMENT SOUTH AFRICA (PTY) LTD.	11

5. Alterações no perímetro e operações descontinuadas

5.1 Demonstrações consolidadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não ocorreram alterações no perímetro de consolidação. No âmbito da venda das operações na África do Sul e Moçambique, ocorrida ainda em 2023, efetuou-se durante o exercício de 2024 um acordo sobre o ajuste de preço no montante líquido de 5.450 milhares de euros (equivalente a US\$5.887) (Nota 1).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, além da alienação da InterCement Reinsurance pelo valor de 16.665 milhares de euros, da qual resultou a mais-valia de 1.729 milhares de euros, incluída na rubrica de “Outros proveitos operacionais” (Nota 8), destaque para a alienação dos segmentos de negócio do Egito, Moçambique e África do Sul, e a sua correspondente apresentação como “Operações descontinuadas” (Nota 1), as principais alterações nas demonstrações financeiras foram as seguintes:

- Os resultados do exercício das “Operações descontinuadas” são apresentados numa única linha da Demonstração do Rendimento Consolidado Integral, sob o título “Resultado líquido dos exercícios das operações descontinuadas”;
- As notas explicativas foram ajustadas para apresentar o resultado, ativo e passivo das operações continuadas, ainda que, em alguns casos, sempre que considerado significativo para uma adequada compreensão dos efeitos, detalhes sobre as “Operações descontinuadas” também sejam apresentados;
- As “Operações descontinuadas” correspondem aos negócios do **Grupo** no país mencionado e são consistentes com os Segmentos geográficos operacionais do **Grupo** e, conseqüentemente, na Nota 7 - “Segmentos Operacionais” já não são apresentados detalhadamente;
- Os critérios de avaliação usados para as “Operações descontinuadas” são consistentes com aqueles usados para as operações continuadas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os impactos das operações descontinuadas nas demonstrações financeiras resumem-se como segue:

Segmento	2024				2023			
	Valor de venda	Valor líquido dos ativos e passivos	Ganho na venda	Transferência da reserva de conversão cambial	Valor de venda	Valor líquido dos ativos e passivos	Ganho na venda	Transferência da reserva de conversão cambial
Egito	-	-	-	-	37.470	(37.470)	-	(199.503)
Moçambique e África do Sul	5.450		5.450	-	209.484	(154.618)	54.867	(206.853)

DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

É de referir que o segmento do Egito foi apresentado em dezembro de 2022 como “Ativos classificados como detidos para venda” e “Passivos diretamente associados a ativos classificados como detidos para venda” (as iniciativas de venda começam no final de 2022 e o investimento foi totalmente desreconhecido em 30 de setembro de 2023, após a conclusão da venda e a transferência de controlo), mas em relação aos segmentos de Moçambique e África do Sul, tanto as iniciativas de venda como a conclusão do acordo ocorreram durante 2023, pelo que os seus ativos líquidos foram totalmente desreconhecidos em 31 de dezembro de 2023.

Relativamente ao impacto reconhecido em 2024, o mesmo encontra-se mencionado na nota 1.

Os contributos dos fluxos de caixa das operações descontinuadas são os seguintes:

No exercício de 2024, no âmbito da venda das operações na África do Sul e Moçambique, o recebimento do valor líquido de 5.450 milhares de euros, informado nos fluxos de caixa de investimento. Relativamente ao exercício de 2023, o que se evidencia abaixo:

	2023		
	Originalmente apresentado	Operações descontinuadas	Operações continuadas
Fluxos das atividades operacionais	186.495	30.103	156.392
Fluxos das atividades de investimento	75.220	(34.397)	109.618
Fluxos das atividades de financiamento	(114.072)	(15.903)	(98.169)
Variação de caixa e seus equivalentes	147.644	(20.197)	167.841
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	205.929	33.733	172.197
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	316.553	-	316.553

Detalhe dos resultados das “Operações descontinuadas”

	2024	2023
Proveitos operacionais:		
Vendas e prestações de serviços	-	219.254
Outros proveitos operacionais	-	6.734
Total de proveitos operacionais	-	225.988
Custos operacionais:		
Custo das vendas	-	(88.486)
Fornecimentos e serviços externos	-	(65.033)
Custos com o pessoal	-	(26.017)
Amortizações, depreciações e perdas por imparidade no goodwill e em ativos fixos tangíveis e intangíveis	-	(14.578)
Provisões	-	(9)
Outros custos operacionais	-	(3.136)
Total de custos operacionais	-	(197.259)
Resultado operacional	-	28.729
Custos e proveitos financeiros, líquidos	-	(8.459)
Resultados relativos a investimentos	-	85
Ganho com a venda	5.450	54.867
Transferência da reserva de conversão cambial para resultados	-	(406.356)
Resultado antes de impostos	5.450	(331.135)
Impostos sobre o rendimento	-	(11.817)
Resultado líquido dos exercícios das operações descontinuadas	5.450	(342.952)
Resultado líquido dos exercícios atribuível a:		
Detentores do capital	5.450	(338.754)
Interesses sem controlo	-	(4.199)
	5.450	(342.952)

Detalhe dos ativos não correntes detidos para venda e dos passivos relacionados com ativos não correntes detidos para venda desreconhecidos da demonstração da posição financeira do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 (Os valores do Egito já eram apresentados como ativos classificados como detidos para venda em dezembro de 2022):

DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

	Moçambique e África do Sul	Egito
Ativos não correntes:		
Goodwill	67.117	8.190
Ativos intangíveis	106.571	8.485
Ativos fixos tangíveis	2.259	52.026
Loações financeiras	4.913	185
Outros investimentos	437	4
Outras dívidas de terceiros	2.000	3.575
Ativos por impostos diferidos	1.322	4.459
Total de ativos não correntes	184.620	76.930
Ativos correntes:		
Existências	34.277	73.221
Clientes e adiantamentos a fornecedores	5.848	572
Outras dívidas de terceiros	2.707	24.839
Estado e outros entes públicos	7.543	7.749
Caixa, bancos e títulos negociáveis	22.053	4.433
Total de ativos correntes	72.428	110.814
Total do ativo das operações descontinuadas	257.048	187.744
Passivos não correntes:		
Passivos por impostos diferidos	16.680	6.357
Benefícios pós-emprego	505	-
Provisões	4.590	19.469
Empréstimos	35.901	2.377
Loações financeiras	2.358	281
Total de passivos não correntes	60.033	36.834
Passivos correntes:		
Empréstimos	5.400	12.304
Loações financeiras	2.908	-
Fornecedores e adiantamentos de clientes	23.741	61.018
Outras dívidas a terceiros	9.142	13.673
Estado e outros entes públicos	472	6.782
Outros passivos correntes	733	19.017
Total de passivos correntes	42.397	113.441
Total do passivo das operações descontinuadas	102.430	150.274
Ativo Líquido	154.618	37.470

Adicionalmente, no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a rubrica de “Ativos não correntes detidos para venda” incluem o valor de 2.901 milhares de euros, relativos à venda de unidades de negócio de betão para outros devedores, simultaneamente com a alienação de máquinas, equipamentos, terrenos e outros ativos fixos tangíveis do segmento de negócio do Brasil.

6. Cotações

As cotações utilizadas na conversão, para euros, dos ativos e passivos expressos em moeda estrangeira, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, bem como dos resultados dos exercícios findos naquelas datas, foram as seguintes:

Divisa	Câmbio fecho (EUR / Divisa)			Câmbio médio (EUR / Divisa)		
	Dezembro 2024	Dezembro 2023	Var. % (a)	Dezembro 2024	Dezembro 2023	Var. % (a)
USD Dólar americano	1,0394	1,1054	6,4	1,0816	1,0805	(0,1)
BRL Real brasileiro	6,4363	5,3516	(16,9)	5,8295	5,3975	(7,4)
ARS Peso argentino (*)	1072,6608	893,6651	(16,7)	1072,6608	893,6651	(16,7)
MZN Novo metical moçambicano	-	69,9190	-	-	68,6005	-
EGP Libra egípcia	-	26,4078	-	-	30,7659	-
ZAR Rand sul africano	-	20,3715	-	-	20,1621	-

a) A variação é calculada com base no câmbio convertido moeda local / Euros.

(*) De acordo com IAS 29, os ativos e passivos não monetários, o capital próprio e a demonstração de resultados das subsidiárias que operam em economias altamente inflacionárias devem ser expressas em termos da unidade de mensuração corrente à data do balanço e convertidas à taxa de câmbio do final do período (em vez da taxa média), resultando assim em efeitos acumulados no resultado do exercício, tanto do índice de inflação quanto da conversão de moeda.

7. Segmentos operacionais

A principal informação relativa aos resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, dos diversos segmentos operacionais, sendo estes correspondentes a cada uma das áreas geográficas onde o Grupo opera, é a seguinte:

	Dezembro 2024				Dezembro 2023			
	Vendas e prestações de serviços			Resultados operacionais	Vendas e prestações de serviços			Resultados operacionais
Cientes externos	Intersegmentais	Total	Cientes externos		Intersegmentais	Total		
Segmentos operacionais em continuação:								
Brasil	562.201	-	562.201	65.683	649.812	-	649.812	47.581
Argentina	650.236	-	650.236	97.173	472.820	-	472.820	65.238
Total	1.212.437	-	1.212.437	162.856	1.122.632	-	1.122.632	112.819
Não afetos a segmentos (a)	286	-	286	(4.312)	516	3.014	3.531	(9.839)
Eliminações	-	-	-	-	(209)	(3.014)	(3.224)	-
	1.212.723	-	1.212.723	158.544	1.122.939	-	1.122.939	102.980
Custos e proveitos financeiros, líquidos				(86.548)				(267.246)
Resultado antes de impostos				71.996				(164.266)
Impostos sobre o rendimento				(81.847)				(25.173)
Resultado líquido dos períodos das operações em continuação				(9.851)				(189.438)
Resultado líquido dos períodos das operações descontinuadas				5.450				(342.952)
Resultado líquido do exercício				(4.400)				(532.391)

(a) Esta rubrica inclui sociedades holdings não afetas a segmentos específicos.

O resultado líquido evidenciado corresponde à totalidade do resultado dos segmentos, sem consideração da parte imputável a interesses não controlados, a qual ascende aos seguintes valores:

	Dezembro 2024	Dezembro 2023
Segmentos operacionais:		
Brasil	20.246	22.219
Argentina	66.422	3.028
Moçambique	-	(801)
África do Sul	-	(3.429)
	86.668	21.016
Segmentos operacionais descontinuados	-	32
Resultado imputável aos interesses sem controlo	86.668	21.048

Outras informações:

	Dezembro 2024			Dezembro 2023		
	Dispêndios de capital fixo	Amortizações, depreciações e perdas por imparidade a)	Provisões	Dispêndios de capital fixo	Amortizações, depreciações e perdas por imparidade a)	Provisões
Segmentos operacionais:						
Brasil	72.238	69.939	-	107.459	77.866	-
Argentina	66.465	68.975	-	42.409	42.904	-
Não afetos a segmentos	-	-	(178)	-	-	-
	138.703	138.914	(178)	149.868	120.770	-
Segmentos operacionais descontinuados	-	-	-	18.700	14.578	(9)
Total	138.703	138.914	(178)	168.568	135.348	(9)

(a) As perdas por imparidade incluídas, quando aplicável, dizem respeito a perdas por imparidade no *goodwill* e em ativos fixos tangíveis e intangíveis.

Os ativos e passivos por segmento operacional e a respetiva reconciliação com o total consolidado em 31 de dezembro de 2024 e 2023 são como segue:

	Dezembro 2024			Dezembro 2023		
	Ativo	Passivo	Ativo Líquido	Ativo	Passivo	Ativo Líquido
Segmentos operacionais:						
Brasil	1.347.611	951.682	395.929	1.458.757	898.823	559.934
Argentina	1.678.053	643.811	1.034.242	930.324	434.587	495.737
	3.025.664	1.595.493	1.430.171	2.389.081	1.333.410	1.055.671
Não afetos a segmentos	255.047	1.129.457	(874.410)	273.354	1.085.128	(811.774)
Eliminações	(92.726)	(92.726)	-	(39.681)	(39.681)	-
Total segmentos em continuação	3.187.984	2.632.224	555.760	2.622.754	2.378.858	243.897
Segmentos operacionais descontinuados	168.851	(880)	169.732	208.267	38.535	169.732
Eliminações	598	598	-	598	598	-
Total segmentos operacionais descontinuados	169.449	(282)	169.732	208.865	39.133	169.732
Eliminações inter-segmentais	-	-	-	(39.416)	(39.416)	-
Total consolidado	3.357.434	2.631.942	725.492	2.792.204	2.378.575	413.629

Os ativos e passivos não alocados a segmentos relatáveis incluem os ativos e passivos de sociedades *holdings* não afetas a segmentos específicos.

8. Outros proveitos operacionais

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os outros proveitos operacionais tinham a seguinte composição:

	Grupo		Empresa	
	2024	2023	2024	2023
Proveitos suplementares	931	440	4	-
Ganhos obtidos na alienação de investimentos financeiros (a)	-	1.729	-	4.255
Ganhos obtidos na alienação de ativos (b)	18.007	8.574	-	-
Correções relativas e exercícios anteriores	650	69	618	67
Reversão de imparidades em existências (Nota 24)	117	818	117	-
Restituição de impostos (c)	7.430	-	-	-
Outros (d)	8.203	1.976	-	2
	35.339	13.606	740	4.324

(a) No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, na **Empresa**, está registado o ganho com a alienação da subsidiária Intercement Reinsurance, S.A.

(b) No **Grupo**, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, esta rubrica inclui o ganho proveniente das áreas de negócios do Brasil e da Argentina com a alienação de ativos fixos tangíveis nos montantes de 15.469 e 2.538 milhares de euros respetivamente (8.574 milhares de euros da área de negócios do Brasil no exercício findo em 31 de dezembro de 2023).

(c) No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, refere-se substancialmente à recuperação do ICMS nas transferências entre estabelecimentos, no montante de 5.499 milhares de euros

(d) No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, esta rubrica inclui a reversão parcial da provisão para obrigações contratuais, relacionada à unidade paralisada de João Pessoa, em virtude da venda ocorrida em março de 2024, no total de 4.289 milhares de euros.

9. Custo das vendas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o custo das vendas do **Grupo**, foi como segue:

	2024	2023
Mercadorias vendidas	93.975	129.493
Matérias consumidas	55.832	57.042
Perdas em imparidades (Nota 24)	1.506	1.804
	<u>151.313</u>	<u>188.339</u>

10. Fornecimentos e serviços externos e outros custos operacionais

Os fornecimentos e serviços externos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foram como segue:

	Grupo		Empresa	
	2024	2023	2024	2023
Transportes de mercadorias	120.634	121.440	-	-
Eletricidade	64.507	55.871	2	2
Combustível	113.364	141.752	5	5
Conservação e reparação	81.433	60.647	17	25
Subcontratos	44.466	27.919	-	-
Trabalhos especializados	31.160	35.640	275	267
Gás	49.530	49.528	-	-
Honorários	11.115	11.173	231	232
Transporte de Pessoal	6.960	3.618	-	-
Publicidade e propaganda	5.089	3.954	-	-
Seguros	4.827	3.967	328	687
Rendas e alugueres	2.386	1.951	40	28
Outros	43.870	31.840	158	132
	<u>579.342</u>	<u>549.299</u>	<u>1.057</u>	<u>1.376</u>

O aumento acima nos FSE está, essencialmente, proporcionalmente relacionado com o aumento da receita e com custos com assessoria jurídica, diretamente relacionados com o processo de recuperação judicial, incorridos a partir do 2º semestre de 2024 (Nota 1).

11. Custos com o pessoal

Os custos com o pessoal nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, foram como segue:

	Grupo		Empresa	
	2024	2023	2024	2023
Remunerações	135.673	105.329	636	664
Prémios	8.408	5.774	60	25
Encargos com remunerações	11.311	12.839	113	139
Custos de ação social e outros (a)	18.392	18.462	45	16
Indemnizações e compensações (b)	2.737	2.001	-	-
	<u>176.521</u>	<u>144.405</u>	<u>854</u>	<u>844</u>

(a) Os custos de ação social e outros incluem custos com medicina no trabalho e assistência na doença, formação profissional e subsídio de alimentação;

(b) Respeita a custos com indemnizações em resultado de processos de reestruturações no **Grupo**, , nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 nas áreas de negócio da Argentina e Brasil.

O número médio de empregados do **Grupo** nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foi de 4.768 e 4.794, respetivamente.

O número médio de empregados da **Empresa** nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foi de 6 respetivamente.

12. Outros custos operacionais

Os outros custos operacionais nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foram como segue:

	Grupo		Empresa	
	2024	2023	2024	2023
Impostos (a)	24.338	21.327	411	160
Imparidades de saldos a receber de clientes (Nota 25)	1.017	797	-	-
Imparidades em existências	1.506	(6)	-	-
Perdas incorridas na alienação de ativos	14.818	5.703	-	1
Imparidades de outras dívidas a receber	-	-	45	608
Outros	1.927	2.932	22	16
	<u>43.605</u>	<u>30.753</u>	<u>478</u>	<u>784</u>

(a) Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, inclui impostos associados ao volume de vendas dos quais 23.210 milhares de euros e 15.545 milhares de euros, respetivamente, respeitam ao segmento da Argentina.

13. Resultados financeiros, de empresas associadas e de investimentos

Os resultados financeiros nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 tinham a seguinte composição:

	Grupo		Empresa	
	2024	2023	2024	2023
Custos financeiros:				
Juros suportados (a)	304.239	259.854	377	241
Diferenças de câmbio desfavoráveis (b)	73.206	284.166	1	166
Variação de justo valor:				
Instrumentos financeiros derivados (c)	3.180	3.588	-	-
	3.180	3.588	-	-
Outros custos financeiros (d)	38.881	35.589	1	1
	419.506	583.197	378	408
Proveitos financeiros:				
Juros obtidos	50.701	26.869	447	58
Diferenças de câmbio favoráveis (b)	30.124	127.296	2	235
Variação de justo valor:				
Instrumentos financeiros derivados (c)	3.726	284	-	-
	3.726	284	-	-
Outros proveitos financeiros (e)	248.407	161.503	-	3
	332.958	315.951	449	296
Custos e proveitos financeiros, líquidos	(86.548)	(267.246)	71	(111)
Resultados relativos a investimentos:				
Rendimentos de participação de capital (f)	-	-	-	10.600
Imparidades (Nota 20)	-	-	(59.859)	154.828
	-	-	(59.859)	165.428

(a) No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, esta rubrica inclui, juros de mora e penalizações no valor 49.000 milhares de euros (285.647 milhares de BRL), suportados pela subsidiária Intercement Brasil, S.A., pelo vencimento antecipado dos seus empréstimos obrigacionistas. De acordo com as cláusulas contratuais financeiras, o vencimento e não refinanciamento das senior note até julho de 2024 resultou na reclassificação para curto prazo da totalidade da dívida. Os débitos em atraso encontram-se sujeitos a uma penalização por atraso não compensatória de 2% sobre o valor em dívida. Os juros de mora serão devidos desde a data do incumprimento até à data do efetivo pagamento, à taxa de 1% ao mês sobre o valor em dívida (Nota 34).

(b) Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as diferenças de câmbio estão significativamente influenciadas pelo efeito, respetivamente, da valorização e desvalorização de moedas funcionais das empresas do **Grupo**, essencialmente face ao USD e ao Real, na conversão de ativos e passivos financeiros denominados naquelas moedas.

No dia 2 de maio do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a subsidiária argentina (Loma Negra C.I.A.S.A.) distribuiu dividendos em espécie através da entrega de "LEDE" (Letras do Tesouro Nacional em pesos) no valor de US\$46.880 (ARS 22.200.000 milhares), com vencimento em 30 de junho de 2023. Essas letras foram descontadas pela Intercement Trading & Inversiones no Eurobank, resultando numa perda cambial de 21.142 milhares de euros.

DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foi impactado pela desvalorização do peso argentino em 356% em comparação com o ano anterior, impacto ainda mais substancial nas Obrigações denominadas em dólares americanos detidas pelo segmento argentino;

(c) No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 estas rubricas são compostas por variações de justo valor dos instrumentos financeiros derivados embutidos nas operações de alienação das participações na “Barra Grande”, “Machadinho” e “Estreito”, contemplando a extensão do prazo do lock-up de 30 de junho de 2024 para 31 de dezembro de 2031 para as controladas BAESA e Machadinho Participações S.A e de 11 de outubro de 2024 para 31 de dezembro de 2031 para a controlada Estreito Participações S.A.. No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 estas rubricas são compostas por variações de justo valor dos instrumentos financeiros derivados embutidos na operação de alienação da participação “Estreito” (Nota 36);

(d) Nos outros custos financeiros do **Grupo** incluem-se os custos relativos à atualização financeira de ativos e passivos, incluindo o efeito da atualização financeira de provisões (Nota 33), e os custos com comissões (nomeadamente comissões bancárias incorridas como parte da emissão das debêntures), garantias e outras despesas bancárias em geral;

(e) Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, esta rubrica está influenciada pelo impacto da adoção da IAS29 na subsidiária Loma Negra, nos montantes de 244.478 e 155.500 milhares de euros, respetivamente (Nota 2.1).

(f) No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, esta rubrica regista os dividendos obtidos pela **Empresa** da sua subsidiária Intercement Reinsurance, S.A no montante de 10.600 milhares de euros, os quais foram regularizados por compensação com uma dívida perante aquela subsidiária (ver Nota 20).

14. Impostos sobre o rendimento

Imposto sobre o rendimento do Grupo

O imposto sobre o rendimento nas diversas geografias onde o **Grupo** atua determina-se de acordo com as seguintes condições:

DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

País	Base do imposto sobre rendimento	Taxa de imposto Dezembro 2024	Prejuízos fiscais		Taxa de imposto Dezembro 2023
			Prazo limite de reporte	Limitações à dedução Anual	
Argentina		35,00%	5 anos	N/A	35,00%
Brasil	O imposto sobre rendimento incide sobre o lucro das sociedades, constituído pela soma algébrica do resultado líquido do período e das variações patrimoniais positivas e negativas verificadas no mesmo período e não reflectidas naquele resultado, determinados com base na contabilidade e eventualmente corrigidos nos termos das legislações aplicáveis. Adicionalmente poderão ainda existir benefícios fiscais, nomeadamente benefícios ao investimento e por despesas em I&D.	34,00%	N/A	30% do Lucro Tributável	34,00%
Espanha		24,00%	30 anos, com limitação anual	25% do Lucro Tributável	24,00%
Holanda		25,00%	Ano anterior e 9 anos após apuramento	N/A	25,00%
Luxemburgo		24,94%	17 anos (b)	N/A	24,94%
Portugal (a)		22,50%	N/A	65% do Lucro Tributável	22,50%

(a) Os lucros tributáveis que excedam os 1.500.000 euros são ainda sujeitos a derrama estadual, nos termos do artigo 87º - A do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, às seguintes taxas:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 euros e 7.500.000 euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 e 35.000.000 euros;
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 euros;

De notar a alteração para o exercício de 2023 face a 2022, do regime de dedução de prejuízos fiscais, na qual os prejuízos fiscais passam a poder ser deduzidos a todo o tempo, deixando de existir qualquer limitação temporal para que a sua dedução se concretize. Esta alteração aplica-se aos prejuízos dos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023.

(b) Para os prejuízos fiscais apurados antes de 31 de dezembro de 2016 não existe prazo limite de reporte.

Nos termos da legislação em vigor nas diversas jurisdições em que o **Grupo** desenvolve a sua atividade, as correspondentes declarações fiscais estão sujeitas a revisão por parte das autoridades fiscais durante um período que varia entre 4 e 5 anos, o qual pode ser prolongado em determinadas circunstâncias, nomeadamente quando existem prejuízos fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações.

O imposto sobre o rendimento do **Grupo** reconhecido nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foi como segue:

	2024	2023
Imposto corrente	(71,688)	(4,966)
Imposto diferido	(10,158)	(20,206)
Imposto sobre o rendimento	<u>(81,847)</u>	<u>(25,173)</u>

De modo a facilitar a compreensão e comparabilidade do imposto sobre o rendimento, a reconciliação da taxa de imposto nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não considera os

DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

resultados (negativos em cerca de 88.427 milhares de euros e positivos em cerca de 122.532 milhares de euros, respetivamente), das entidades detentoras de dívida, sobre os quais não foram registados os correspondentes efeitos fiscais, por neste momento não existirem projeções que permitam antecipar a respetiva recuperação. A reconciliação, desconsiderando aquele efeito, é a seguinte:

	2024	2023
Resultado antes de impostos	(77,447)	(164,266)
Resultados das entidades detentores de dívida	(88,427)	122,532
Resultado ajustado para efeito de reconciliação	(165,873)	(41,733)
Taxa de imposto aplicável em Portugal	22.50%	22.50%
Imposto teórico	(37,322)	9,390
Resultados operacionais e financeiros não tributados	7,591	4,384
Ajustes a impostos diferidos (a)	(36,519)	(55,238)
Diferenças de taxas de tributação (b)	(21,452)	4,520
Outros (c)	5,854	11,772
Custo do exercício	(81,847)	(25,173)

- (a) Esta rubrica inclui principalmente os impactos de i) reversão de impostos diferidos ativos constituídos em resultado da deteriorização dos resultados tributáveis futuros no segmento de negócio do Brasil e; ii) da adoção do IAS29 na área de negócios da Argentina;
- (b) A variação na rubrica de “Diferenças de taxas de tributação” reflete o impacto dos contributos positivos ou negativos dos resultados das empresas de jurisdições com taxas de imposto mais elevadas;
- (c) A rubrica de “Outros” inclui os encargos associados à tributação de dividendos bem como o efeito de ajustes de impostos correntes de exercícios anteriores.

Adicionalmente ao encargo de imposto, no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram registados no **Grupo** impostos diferidos diretamente em rendimentos e gastos reconhecidos em capital próprio de 197 milhares de euros (Nota 23).

Imposto sobre o rendimento da Empresa

De acordo com a legislação fiscal em vigor, as declarações fiscais da **Empresa** estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos, exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos em que, dependendo das circunstâncias, os prazos serão prolongados ou suspensos.

À data deste relatório foram revistos e emitidos os relatórios finais das declarações fiscais da **Empresa** relativas a IRC dos exercícios de 2016 a 2018 e são ainda passíveis de revisão os exercícios de 2019

DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

a 2023 (Nota 32), excepto para o ano de 2020, já inspecionado, encontrando-se em curso a inspeção ao exercício de 2023.

A Administração, suportada nas posições dos seus consultores fiscais e tendo em conta as responsabilidades reconhecidas, entende que das eventuais revisões dessas declarações fiscais não resultarão correções com efeito significativo e que não estejam já refletidas nestas demonstrações financeiras.

O imposto sobre o rendimento da **Empresa** reconhecido nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foi como segue:

	2024	2023
Imposto corrente	(975)	1.237
Imposto corrente / Redução (Reforço) provisões	1.835	3.465
Imposto diferido	(248)	(26)
Proveito / (Custo) do exercício	613	4.675

A reconciliação entre a taxa de imposto aplicável em Portugal e a taxa de imposto efetiva na **Empresa** pode ser apresentada do seguinte modo:

	2024	2023
Resultado antes de impostos	61.246	(166.906)
Taxa de imposto aplicável em Portugal	22,50%	22,50%
Imposto teórico	13.780	(37.554)
Resultados operacionais e financeiros não tributados	(13.788)	35.162
Ganhos com empresas do Grupo, não tributados	-	2.385
Reforços / (Reversões) de provisões para impostos	1.835	3.465
Ajustes a impostos diferidos	(248)	(26)
Outros	(968)	1.243
Proveito/ (Custo) do exercício	613	4.675

Os resultados operacionais e financeiros não tributados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 referem-se, essencialmente, aos ganhos e perdas de imparidades em investimentos (Notas 13 e 20).

Pillar II

A transição do mundo para aldeia global, o aumento crescente da rapidez das transações, a agilização das relações comerciais, entre outros fenómenos, vêm desafiar as normas fiscais em vigor, obrigando a uma inevitável renovação e conjugação de esforços entre jurisdições, governos e políticas fiscais nacionais nacionais – no fundo passando a haver lugar a uma harmonização fiscal no que ao imposto sobre o rendimento das empresas diz respeito.

DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Neste contexto, a OCDE encetou o projecto BEPS (Base Erosion and Profit Shifting) do qual resultou a adoção de 15 ações/planos a ser seguidos e que indicam normas fiscais a serem adotadas e implementadas pelos governos nacionais no sentido de abolir a elisão e evasão fiscal, visando a tributação efetiva das atividades económicas na jurisdição(ões) onde os respetivos lucros são gerados e em que o valor acrescentado seja realmente gerado. Em 2021, logrou-se o acordo entre os membros do G20 para a implementação do vulgarmente designado Pilar II referente ao método e critério de tributação de lucros obtidos por entidades multinacionais, assim como à forma de alocação, entre os estados, do poder de arrecadação de receita fiscal.

De acordo com o Pilar II, as sociedades inseridas em grupos multinacionais com volume de negócios global anual superior a 750 milhões de euros estarão sujeitas, independentemente da jurisdição a que pertençam, a uma taxa mínima de impostos sobre o rendimento das sociedades de 15%. A imposição desta taxa mínima visa evitar que, com base em práticas e políticas fiscais abusivas, se verifiquem desequilíbrios entre as taxas e regimes fiscais nas diferentes jurisdições ou que haja um aproveitamento ilícito por falta de sujeição a ou pagamento de imposto.

A Directiva da UE 2022/2523 previa a sua transposição pelos Estados-Membros aderentes até 31 de dezembro de 2023, o que não se verificou em algumas jurisdições, entre as quais Portugal que viria a cumprir com o dever de transposição da Directiva com a publicação oficial, a 8 de novembro de 2024, da Lei n.º 41/2024.

O Grupo Intercement, por estar abrangido pelo âmbito de incidência subjetiva da Diretiva, realizou uma avaliação do possível impacto em cada uma das jurisdições em que está presente à luz das normas da Diretiva, assim como dos diplomas nacionais publicados, definindo as tarefas internas e de reporte a realizar nesse âmbito.

Configurando um regime inovador, está previsto um regime transitório, nomeadamente em termos de prazo, para aplicação das normas e permitindo uma adaptação progressiva a este novo regime. Além disso, certas jurisdições poderão estar excluídas do âmbito de aplicação de tais normas. Por outro lado, estão previstas cláusulas safe-harbour que se caracterizam por dispensar, desde que cumpridos certos requisitos e/ou limites, a aplicação efetiva de cumprimento de certas obrigações e afastando a sujeição à mencionada taxa mínima.

A análise realizada que incluiu a verificação, através de testes à informação financeira do Grupo e à verificação efetiva de requisitos objetivos, permitiu concluir que em nenhuma das jurisdições relevantes neste âmbito será devido imposto a que se refere o Pilar II. Tais conclusões resultam da interpretação das normas da Diretiva e dos diplomas nacionais assim como da doutrina internacional especializada em matéria de tributação internacional e fundam-se nos acima mencionados regimes excecionais ou especiais.

Considerando a relevância do Pilar II e o potencial impacto no Grupo, serão monitorizadas e avaliadas, nas jurisdições relevantes, alterações de facto que possam alterar as conclusões da análise realizada,

DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

nomeadamente as resultantes de diferenças da realidade face ao plano de negócio ou da ocorrência de alguma alteração societária e/ou fiscal.

Por outro lado, acompanharemos as alterações legislativas e o desenvolvimento das posições interpretativas das normas de modo a antecipar os respetivos impactos na esfera do Grupo.

A alteração à IAS 12 introduziu uma exceção temporária mandatária de reconhecimento de impostos diferidos no âmbito do Pilar II que será considerada e seguida pelo Grupo nos reportes que deva realizar.

15. Dividendos

Na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 7 de junho de 2024 relativamente ao exercício de 2023 foi proposta a não distribuição de dividendos referente a esse exercício.

16. Resultado por ação

O resultado por ação, básico e diluído, dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foi calculado tendo em consideração os seguintes montantes:

	Grupo		Empresa	
	2024	2023	2024	2023
Resultado por ação básico de operações em continuação e descontinuadas:				
Resultado para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico (resultado líquido do exercício)	(91.068)	(553.439)	(60.633)	171.581
Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico (milhares) (a)	2.725.149	2.725.149	2.725.149	2.725.149
	(0,033)	(0,203)	(0,022)	0,063
Resultado por ação básico de operações em continuação:				
Resultado para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico (resultado líquido do exercício)	(96.518)	(214.685)	(60.633)	171.581
Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico (milhares) (a)	2.725.149	2.725.149	2.725.149	2.725.149
	(0,035)	(0,079)	(0,022)	0,063

(a) O número médio de ações encontra-se ponderado pelo número médio de ações próprias em cada um dos correspondentes exercícios.

Por não existirem efeitos diluidores, o resultado diluído por ação é igual ao resultado básico por ação.

17. *Goodwill*

Durante os exercícios findos em 31 dezembro de 2024 e 2023, os movimentos ocorridos nos valores de *goodwill*, bem como nas respetivas perdas por imparidade acumuladas, foram os seguintes:

	Brasil	Moçambique	África do Sul	Argentina	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022	481.862	16.830	57.228	158.776	714.695
Adopção do IAS 29	-	-	-	62.559	62.559
Efeito da conversão cambial	19.610	(559)	(6.381)	(125.160)	(112.490)
Ativos não correntes detidos para venda (Nota 5)	-	(16.271)	(50.847)	-	(67.117)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	501.472	-	-	96.175	597.646
Adopção do IAS 29	-	-	-	138.798	138.798
Efeito da conversão cambial	(84.512)	-	-	(61.071)	(145.583)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	416.959	-	-	173.903	590.862

Imparidade de Ativos

O *Goodwill* é sujeito a testes de imparidade anualmente ou sempre que se verifique a existência de indícios de possível imparidade, os quais têm por base a determinação do valor recuperável de cada um dos segmentos de negócio a que se encontram afetos (Nota 2.3).

Atendendo ao modelo de negócio e à estrutura de relato financeiro adotado, o *goodwill* é atribuído a cada segmento operacional, tendo em consideração a existência de sinergias entre as diversas unidades que integram cada segmento numa perspetiva de integração vertical dos negócios.

O valor recuperável de cada grupo de unidades geradoras de caixa integrantes dos referidos segmentos operacionais é comparado, nos testes realizados, com o correspondente valor reconhecido dos ativos e passivos que os integram ("*book value*"). O valor recuperável foi determinado com base nas projeções de fluxos de caixa que decorrem dos planos de negócio a medio e longo prazo aprovados pelo Conselho de Administração, adicionados de uma perpetuidade. Uma perda por imparidade é reconhecida apenas quando o *book value* excede o valor mais alto entre o valor em uso e o valor da transação. Os fluxos de caixa são descontados com base no custo médio ponderado do capital depois de impostos ("*WACC*"), ajustado pelos riscos específicos de cada mercado.

Dada a avaliação da continuidade da Empresa em função do pedido de recuperação judicial (ver Nota 1), para o teste de imparidade do *Goodwill*, como parte da determinação do valor de uso, a gestão considerou, nas projecções, os termos incluídos no plano de recuperação judicial, o qual se encontra ainda sujeito a aprovação pelos credores da Empresa.

As Projeções de Fluxo de Caixa

O **Grupo** revê os pressupostos subjacentes à determinação da quantia recuperável dos ativos líquidos, anualmente ou quando há indicadores de imparidade, considerando a estimativa de fluxos de caixa futuros o que inclui, entre outros, um conjunto de estimativas relacionadas com o crescimento do mercado, a quota de mercado, investimentos e custos.

Em geral, os planos são projetados pela aplicação de taxas de crescimento dos mercados, considerando a procura esperada de materiais de construção e a evolução das respetivas economias. A projeção também foi alinhada aos termos e condições que se espera alcançar de acordo com o plano de recuperação judicial, conforme mencionado acima, portanto, sujeito a alterações.

Os segmentos de negócio do Brasil e da Argentina consideraram uma projeção de fluxos de caixa a 10 anos, uma vez que a Administração considera que períodos superiores a 5 anos podem ser razoavelmente projectados e que os fluxos de caixa a 10 anos reflectem melhor os ciclos de mercado. Além disso, a nova fábrica L'Amali na Argentina iniciou as suas operações em 2021 e os fluxos de caixa de 10 anos refletem melhor o *ramp-up* dessa fábrica e, conseqüentemente, o valor em uso da unidade geradora de caixa.

Determinação da taxa de desconto

São calculadas taxas de desconto para cada unidade geradora de caixa com base na taxa sem risco local pertinente ajustada pelo prémio de risco do país, entre outros parâmetros.

A determinação do valor em uso foi baseada em fluxos de caixa descontados, calculados em moeda local, utilizando a respetivo WACC, conforme descrição a seguir:

Segmentos	Moeda	Dezembro 2024		Dezembro 2023	
		Valor contabilístico do goodwill	Taxa "WACC" *	Valor contabilístico do goodwill	Taxa "WACC" *
Brasil	EUR	416.959	15,52%	501.472	11,62%
Argentina	ARS	173.903	32,94% - 19,46%	96.175	129,76% - 46,07%
		<u>590.862</u>		<u>597.646</u>	

(*) Taxa de desconto calculada após impostos. Para a área de negócios da Argentina, devido ao ambiente hiperinflacionário, a taxa "WACC" é construída por meio de uma composição plurianual, referente ao primeiro ano da projeção, e varia posteriormente de acordo com a taxa de inflação e as variações dos prêmios de risco país ("Rolling WACC").

Com base nestas avaliações, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, considerando as premissas acima mencionadas, o valor em uso é superior aos valores contabilísticos, pelo que não foi considerada necessária a constituição de imparidade em ambos os anos.

Análise de sensibilidade

Considerando os fluxos de caixa futuros descontados a 31 de dezembro de 2024, o **Grupo** calculou o eventual impacto de mudanças nas taxas de desconto e nas margens EBITDA em todas as nossas projeções de segmentos de negócios.

Como resultado, um aumento nas percentagens das taxas de desconto ou uma redução das margens EBITDA geraria a necessidade de registrar perdas adicionais por redução ao valor recuperável nos seguintes valores:

WACC - Análise sensibilidade	1,00%	2,00%	3,00%	4,00%	5,00%	6,00%
Wacc Rate - Impact on DCF	(259.504)	(550.299)	(793.933)	(1.000.774)	(1.178.364)	(1.332.322)
Imparidade Brasil	-	-	-	-	(58.798)	(129.059)
Imparidade Argentina	-	-	-	-	-	-

WACC - Analise sensibilidade Margem	-1,00%	-2,00%	-3,00%	-4,00%	-5,00%	-6,00%
EBITDA Margin - Impact on DCF	(95.733)	(284.593)	(473.453)	(662.313)	(851.173)	(1.040.033)
Imparidade Brasil	-	-	-	-	-	-
Imparidade Argentina	-	-	-	-	-	-

18. Ativos intangíveis

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os movimentos ocorridos nos ativos intangíveis no **Grupo**, bem como nas respetivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foram os seguintes:

	Software	Concessões	Despesas de investigação e desenvolvimento	Marcas e patentes e outros	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022	6.892	70.685	212	5.889	83.678
Adopção do IAS 29	1.113	-	-	-	1.113
Efeito da conversão cambial	(1.798)	2.750	8	246	1.206
Adições	1.304	6.170	8	3.666	11.147
Alienações	(26)	-	-	(15)	(41)
Reforços	(2.805)	(6.962)	(120)	(471)	(10.359)
Transferências	-	59	-	(59)	-
Ativos não correntes detidos para venda (Nota 5)	-	(1.542)	-	(717)	(2.259)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	4.679	71.160	107	8.539	84.485
Adopção do IAS 29	1.736	234	-	-	1.971
Efeito da conversão cambial	(854)	(11.926)	(21)	(1.555)	(14.356)
Adições	2.935	4.699	101	2.039	9.774
Alienações	(5)	-	-	(247)	(252)
Reforços	(2.772)	(5.635)	(72)	(559)	(9.038)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	5.719	58.531	115	8.217	72.583

Os ativos intangíveis incluem, essencialmente, direitos contratuais, de superfície e licenças, incluindo as de utilização de *software*.

Adições

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 as adições respeitam, essencialmente, a aquisição de licenças e software no montante de 1.682 milhares de euros, à remoção de estéril no montante de 3.743 milhares de euros e ao descomissionamento minas no montante de 590 milhares de euros, na área de negócios do Brasil.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 as adições respeitam, essencialmente, a aquisição de licenças e software no montante de 1.698 milhares de euros, à remoção de estéril no montante de 3.046 milhares de euros e ao acréscimo do prazo de renegociação do risco hidrológico no montante de 1.891 milhares de euros, na área de negócios do Brasil.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a **Empresa** não detinha ativos intangíveis.

19. Ativos fixos tangíveis

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os movimentos ocorridos nos ativos fixos tangíveis bem como nas respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foram os seguintes:

	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Ferramentas e utensílios	Outros ativos tangíveis	Ativos tangíveis em curso	Adiantamentos por conta de ativos tangíveis	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022	253.550	248.993	901.634	12.823	4.165	1.757	(29.840)	111.076	14.441	1.518.602
Adoção do IAS 29	102.451	47.086	281.150	5.459	436	413	-	3.913	-	440.910
Efeito da conversão cambial	(180.110)	(80.019)	(486.277)	(7.465)	(735)	(718)	(24)	(5.278)	588	(760.040)
Adições	476	5.023	16.462	318	146	41	54	85.389	-	107.908
Alienações	(2.896)	(2.060)	(3.405)	(463)	(4)	-	-	5	(12)	(8.835)
Abates	-	(44)	(331)	-	(1)	-	-	(321)	-	(696)
Reforços	(8.665)	(14.762)	(84.445)	(2.504)	(767)	(253)	(400)	(3.350)	-	(115.146)
Transferências	13.323	7.145	38.373	73	709	101	1.385	(65.285)	-	(4.177)
Ativos não correntes detidos para venda (Nota 5)	(4.784)	(24.747)	(64.756)	(461)	(844)	(201)	(81)	(11.097)	-	(106.971)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	173.345	186.614	598.406	7.780	3.106	1.139	(28.906)	115.052	15.017	1.071.554
Adoção do IAS 29	152.347	67.261	387.961	7.768	582	684	-	17.482	-	634.085
Efeito da conversão cambial	(29.458)	(30.267)	(96.092)	(1.312)	(525)	(193)	(52)	(14.586)	(2.528)	(175.014)
Adições	1.103	1.533	11.035	-	11	34	-	103.655	-	117.371
Alienações	(592)	(344)	(328)	(277)	-	-	-	(172)	(23)	(1.736)
Reforços	(10.514)	(19.000)	(86.683)	(4.405)	(432)	(564)	(47)	(3.205)	-	(124.850)
Transferências	15.743	316	58.256	5.550	275	442	104.350	(184.933)	-	-
Ativos não correntes detidos para venda (Nota 5)	2	2	76	-	-	-	-	-	-	80
Saldo em 31 de dezembro de 2024	301.977	206.115	872.631	15.104	3.017	1.543	75.345	33.294	12.465	1.521.490

Na área de negócios do Brasil, duas fábricas de cimento foram dadas como garantia no âmbito do processo "CADE", como referido na Nota 32.

Os terrenos de exploração incluem o valor estimado das despesas futuras com a sua recuperação e reconstrução ambiental, as quais, na medida em que ainda não tenham sido incorridas, encontram-se refletidas no passivo (Nota 33).

Os ativos fixos tangíveis em curso e adiantamentos por conta de ativos tangíveis em 31 de dezembro de 2024 e 2023 incluem os valores incorridos com a construção e melhoria de instalações e equipamentos afetos ao negócio de cimento em várias unidades produtivas, nas áreas de negócios do Brasil e Argentina.

Adições

As principais adições são as seguintes:

- Na área de negócios da Argentina, despesas no valor total de 65.556 milhares de euros (41.578 milhares de euros em 2023), dos quais destacamos o aumento da recuperação da pedra em 13.563 milhares de euros (12.845 milhares de euros em 2023), a adaptação do processo de ensacamento de sacos de cimento de 50kg para 25kg (conforme exigido por lei) em 25.945 milhares de euros (9.582 milhares de euros em 2023), melhorias nas fábricas de cimento (incluindo L'amali, Catamarca e Zapala e San Juan) em 4.799 milhares de euros (9.302 milhares de euros em 2023), melhorias em ferrovias e locomotivas em 2.850 milhares de euros (3.476 milhares de euros em 2023).

- Na área de negócios do Brasil, despesas no valor total de 51.815 milhares de euros (54.708 milhares de euros em 2023), referem-se substancialmente a melhorias no processo de produção para a plena utilização da capacidade de algumas de nossas unidades existentes e otimização de máquinas existentes com benefícios futuros.

Perdas por imparidade

Para a determinação do valor em uso, a Companhia considerou, como parte das projeções, os termos constantes do plano de recuperação judicial, que ainda está sujeito à aprovação dos credores da Companhia (comentado na Nota 1 acima). Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 não existiam indicadores relevantes de que os ativos pudessem estar em imparidade, com exceção das perdas por redução ao valor recuperável no Brasil de 3.205 milhares de euros (3.328 milhares de euros no exercício findo em 31 de dezembro de 2023) reconhecidas em ativos específicos que sofreram redução ao valor recuperável devido à desvalorização de seu valor de mercado.

Os ativos fixos tangíveis existentes na **Empresa** nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, no montante de 54 milhares de euros, encontram-se totalmente amortizados.

20. Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos

Nas demonstrações financeiras separadas, os Investimentos financeiros em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos encontram-se registrados pelos correspondentes custos de aquisição.

O detalhe dos investimentos financeiros da **Empresa** em subsidiárias e associadas, respetivos valores de capital próprio em 31 de dezembro 2024 e 2023 e o resultado líquido dos exercícios findos naquelas datas, eram os seguintes:

Denominação	Sede	2024				2023			
		% detida	Capital próprio	Resultado líquido	Valor de balanço	% detida	Capital próprio	Resultado líquido	Valor de balanço
Intercement Luxemburgo Reinsurance	Luxemburgo	100	1.917	84	1.800	100	1.800	-	1.800
Intercement Financial Operations, B.V.	Holanda	100	21.901	8.788	-	100	12.416	1.474	11.524
Intercement Trading e Inversiones, S.A.	Espanha	100	473.303	(150.919)	1.036.448	100	624.223	104.947	1.084.783
					<u>1.038.248</u>				<u>1.098.107</u>

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a **Empresa** alienou a InterCement Trading e Inversiones Egito, SL por 36.714 milhares de euros. Previamente à venda, a Empresa adquiriu à Intercement Trading e Inversiones SA, e à InterCement Participações SA, créditos sobre sociedades egípcias no valor de 37.816 milhares de euros, os quais foram incluídos na capitalização (prévia à venda) da InterCement Trading e Inversiones Egito, SL em 38.225 milhares de euros.

O valor obtido daquela venda, foi utilizado para pagar aqueles créditos adquiridos, tendo o remanescente ficado em conta a pagar.

Ainda no exercício de 2023, a Empresa alienou a Intercement Reinsurance, S.A, por um valor de 16.664 milhares de euros, tendo como resultado um ganho de 4.709 milhares de euros (Nota 8).

O valor da venda foi recebido sobre a forma de compensação de créditos, com origem em acordos de cessão de dívidas de 6 de outubro de 2023 e de 22 de dezembro de 2023 entre a Sociedade, a ITI, a ICPe a InterCement Reinsurance S.A., no valor global de 27.457 milhares de euros. Estes créditos foram utilizados em 22.176 milhares de euros para incrementar os fundos próprios da ITI, 1.715 milhares de euros para compensação de dívidas, 3.184 milhares de euros na manutenção de um crédito a receber da ICP, foram recebidos 150 mil euros e pagos 232 mil euros por conta da **Empresa** à Intercement Reinsurance S.A..

Aqueles créditos foram regularizados pela **Empresa** no âmbito da alienação da Intercement Reinsurance S.A., através do recebimento de dividendos da Intercement Reinsurance S.A. (Nota 13) e do acerto de contas com saldos com aquela sociedade.

Os movimentos ocorridos na **Empresa** na rubrica dos investimentos em subsidiárias e associadas, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foram os seguintes:

Investimento Líquido:	
Saldo em 31 de dezembro de 2022	933.058
Aumentos	(11.955)
Aumento de capital	22.176
Imparidades (Nota 13)	154.828
Saldo em 31 de dezembro de 2023	1.098.107
Imparidades (Nota 13)	(59.859)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	1.038.248

Decorrente dos testes de imparidade realizados, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi registada uma imparidade na participação da ITI no montante de 48.335 milhares de euros. Adicionalmente, e na sequência da declaração de falência da ICBV (ver Nota 42) foi registada a imparidade no valor do investimento naquela participação no montante de 11.524 milhares de euros. No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram registadas reversões de imparidades na participação da Intercement Trading e Inversiones, S.A. no montante de 154.828 milhares de euros.

Tendo em consideração que a InterCement Trading e Inversiones, S.L. e a subholding através das quais são detidas as participações, os testes de imparidade foram efetuados de forma agregada para o conjunto do portfólio de participação detidas por cada uma. Estes testes tiveram por referência, para as participações integrantes de cada segmento geográfico, o mesmo exercício de projeção de fluxos de caixa considerada nos testes de imparidade do *goodwill*, tal como descrito na Nota 17.

Decorrente desse exercício, para o conjunto do portfólio integrante de cada um daqueles investimentos, resultaram as reversões/perdas por imparidade acima referidas.

21. Outras dívidas de terceiros

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 a rubrica de Outras dívidas de terceiros, correntes e não correntes, ascende a um total de 321.037 milhares de euros (222.968 milhares de euros no exercício findo em 31 de dezembro de 2023) aos quais correspondem saldos correntes e não correntes de 9.701 milhares de euros e de 311.336 milhares de euros, respetivamente (79.728 milhares de euros e 143.240 milhares de euros, respetivamente, no exercício findo em 31 de dezembro de 2023).

Em 31 de dezembro de 2024, a rubrica de outras dívidas de terceiros não correntes, inclui, essencialmente, os empréstimos a receber do accionista ICP no montante total de 302.198 milhares de euros, repartido pelas subsidiárias ICB, ITI, ICBV e pela **Empresa**, nos montantes de 36.512 milhares de euros, 170.228 milhares de euros, 93.458 milhares de euros e 2.000 milhares de euros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2024, a rubrica de outras dívidas de terceiros correntes, inclui, essencialmente, os juros dos empréstimos a receber do accionista ICP pelas diversas subsidiárias, acima mencionadas, no montante total de 76.000 milhares de euros.

22. Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os saldos com estas entidades eram como segue:

	Grupo				Empresa	
	2024		2023		2024	2023
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente	Corrente
Saldos devedores:						
Imposto sobre o rendimento das sociedades	683	1.291	9.927	831	369	639
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	2.233	1.797	1.841	2.161	-	66
Imposto sobre o valor acrescentado e similares	6.228	8.916	8.924	4.524	124	214
Contribuições para a Segurança Social	118	270	421	310	-	-
Outros	436	11.934	304	15.522	-	-
	9.698	24.208	21.416	23.347	493	919
Saldos credores:						
Imposto sobre o rendimento das sociedades	37.309	-	509	-	7	7
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	5.218	-	3.434	-	20	17
Imposto sobre o valor acrescentado e similares	12.717	-	13.250	-	-	-
Contribuições para a Segurança Social	3	-	1.442	-	13	10
Outros	9.961	4.085	10.347	4.212	-	-
	65.209	4.085	28.982	4.212	40	33

Na Empresa, o saldo devedor de IVA a receber no exercício findo em 2023, incluía 200 mil euros referentes ao 3º trimestre de 2023, para os quais foi solicitado o pedido de reembolso, o qual veio a ocorrer em outubro de 2024, no valor de 179 mil euros.

23. Impostos diferidos

Os impostos diferidos são registados em outros rendimentos e gastos reconhecidos em capital próprio sempre que as situações que os originam têm idêntico impacto, nomeadamente:

- ativos e passivos por impostos diferidos relativos a provisões na componente associada aos ganhos e perdas atuariais registados diretamente em reservas;
- ativos e passivos por impostos diferidos relacionados com a componente de reserva de operações de cobertura na contabilização de coberturas de fluxos de caixa;

Os movimentos ocorridos nos ativos e passivos por impostos diferidos no **Grupo**, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, foram os seguintes:

	Ativos intangíveis	Goodwill	Ativos tangíveis (b)	Prejuízos fiscais reportáveis	Provisões para riscos e encargos	Dívidas de cobrança duvidosa	Existências	Investimentos financeiros	Outros	Total
Ativos por impostos diferidos (a)										
Saldo em 31 de dezembro de 2022	9	-	32	93.012	11.504	1.763	2.349	16	69.131	177.816
Efeito da conversão cambial	0	-	-	1.549	(901)	(6)	(89)	(0)	1.318	1.871
Imposto s/rendimento (Nota 14)	(0)	-	(32)	(22.743)	1.325	(431)	410	(1)	(6.271)	(27.744)
Capital próprio (Nota 14)	-	-	-	-	2	-	-	-	-	2
Saída de perímetro (Nota 5)	-	-	-	(2.896)	(1.375)	(293)	(2.670)	(14)	5.926	(1.322)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	9	-	-	68.922	10.555	1.033	-	-	70.105	150.623
Efeito da conversão cambial	(1)	-	-	(11.604)	(1.774)	(134)	-	-	(10.567)	(24.080)
Imposto s/rendimento (Nota 14)	(0)	-	-	(5.416)	861	(241)	-	-	754	(4.042)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	7	-	-	51.902	9.642	659	-	-	60.291	122.502
Passivos por impostos diferidos										
Saldo em 31 de dezembro de 2022	-	37.508	280.121	-	3.756	-	-	-	31.249	352.634
Efeito da conversão cambial	-	749	(195.999)	-	(0)	-	-	-	(19.629)	(214.880)
Imposto s/rendimento (Nota 14)	0	(4.025)	123.424	-	79	-	-	-	14.122	133.601
Capital próprio (Nota 14)	-	-	-	-	-	-	-	-	(195)	(195)
Transferências	-	-	-	-	(3.835)	-	-	-	-	(3.835)
Saída de perímetro (Nota 5)	-	-	(12.666)	-	(0)	-	-	-	(4.013)	(16.680)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	0	34.232	194.880	-	(0)	-	-	-	21.533	250.645
Efeito da conversão cambial	-	(3.226)	(32.689)	-	-	-	-	-	150.471	114.556
Imposto s/rendimento (Nota 14)	-	-	132.205	-	0	-	-	-	(117.146)	15.059
Saldo em 31 de dezembro de 2024	0	31.006	294.396	-	-	-	-	-	54.858	380.260
Impostos diferidos líquidos em 2023	9	(34.232)	(194.880)	68.922	10.555	1.033	-	-	48.571	(100.022)
Impostos diferidos líquidos em 2024	7	(31.006)	(294.396)	51.902	9.642	659	-	-	5.433	(257.758)

a) Reconhecimento de imposto diferido ativo sobre prejuízos fiscais e diferenças temporárias no Brasil

Os impostos diferidos ativos sobre prejuízos fiscais e diferenças temporárias são reconhecidos quando for provável que existirão lucros tributáveis futuros para compensar tais créditos.

As projeções de lucros tributáveis futuros são derivadas do plano de negócios devidamente aprovado pelo Conselho de Administração, realizado em bases nominais, observando o período de 10 anos (que coincide com o ciclo de negócios), utilizando como pressupostas informações históricas, fontes de mercado e a melhor estimativa da Administração para realizar as diferenças temporárias às taxas atuais. As projeções não são descontadas a valor presente.

Com base na respectiva avaliação, em 31 de dezembro de 2021, a controlada brasileira InterCement Brasil S.A. ("ICB") concluiu ser provável a geração de lucros tributáveis futuros suficientes para registrar os ativos fiscais diferidos sobre prejuízos fiscais não reconhecidos de períodos anteriores, incluindo as diferenças temporárias (cuja realização foi considerada nas projeções), tendo reconhecido naquele exercício 151.186 milhares de euros de impostos diferidos.

A ICB avalia a realização dos impostos diferidos ativos fiscais diferidos ao final de cada período. A revisão realizada em 31 de dezembro de 2024 indicou que parte desses ativos não seriam realizados até a data previamente estimada (período de 10 anos a partir do reconhecimento inicial, até 2031). Dessa forma, a Administração procedeu ao seu desreconhecimento parcial tendo mantido um imposto diferido ativo fiscal no montante de 109.817 milhares de euros (R\$706.815 mil). Adicionalmente, a ICB não reconheceu novos impostos diferidos ativos em 2024 devido aos prejuízos recorrentes das operações continuadas observados no Brasil. As projeções para a realização do imposto diferido ativo fiscal remanescente, no valor de 109.817 milhares de euros, dependem dos termos e condições apresentados no Plano de Recuperação Judicial, sujeito a aprovação e ratificação em Assembleia de Credores, e consequentemente, estão sujeitos a alterações conforme mencionados na Nota 1 acima, o que terá impacto direto nas projeções de lucros tributáveis futuros.

DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

As demonstrações financeiras da ICB foram emitidas em 18 de março de 2025, e o relatório dos auditores independentes correspondente incluiu um parágrafo relacionado com a "Incerteza material relacionada com a continuidade operacional da ICB" (devido aos assuntos mencionados na Nota 1 acima, uma vez que a ICB é quem garante a Companhia em relação às Senior Notes), e uma opinião com ressalvas relacionada com a incapacidade do auditor concluir sobre a realização dos ativos fiscais diferidos, devido à mencionada "Incerteza material relacionada com a continuidade operacional da ICB".

Em 31 de dezembro de 2024, o segmento Brasil tem um saldo acumulado de prejuízos fiscais no valor de 361.567 milhares de euros (R\$2.327.156). Permanece assim um montante de prejuízos fiscais de 210.328 milhares de euros (R\$1.353.732) para os quais ainda não foi reconhecido nenhum imposto diferido ativo fiscal e, no caso de uma melhora nas expectativas financeiras, poderia permitir o reconhecimento de um imposto diferido ativo fiscal adicional no valor de 71.511 milhares de euros (R\$460.269).

(b) Refere-se principalmente à reavaliação dos ativos ao justo valor sobre a atribuição do preço de compra decorrente da aquisição da antiga CIMPOR ocorrida em 2012.

Os impostos diferidos, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, relevados em "Outros rendimentos e gastos reconhecidos em capital próprio" são os seguintes:

	Dezembro 2024				Dezembro 2023			
	Valor bruto	Imposto diferido	Capital próprio atribuível a acionistas	Total do capital próprio	Valor bruto	Imposto diferido	Capital próprio atribuível a acionistas	Total do capital próprio
Outros rendimentos e gastos reconhecidos em capital próprio:								
Que não serão subsequentemente reclassificados para custos e proveitos:								
Ganhos e perdas atuariais em responsabilidades com o pessoal	(714)	-	(714)	(1.369)	(2)	2	-	(14)
Que poderão vir a ser subsequentemente reclassificados para custos e proveitos:								
Instrumentos financeiros de cobertura	1.936	-	1.936	1.936	622	195	818	818

As diferenças temporárias que originam impostos diferidos estão influenciadas pela atribuição de justos valores, sem relevância fiscal, aos ativos e passivos adquiridos no âmbito de processos de concentração de atividades empresariais, com impacto relevante nos ativos fixos tangíveis e, para a generalidade das naturezas, por diferenças valorimétricas e de políticas contabilísticas entre a base contabilística dos ativos e passivos das empresas e a correspondente base fiscal.

Os passivos por impostos diferidos relativos a *Goodwill* decorrem da existência de jurisdições nas quais algumas das diferenças de compra são amortizadas do ponto de vista fiscal.

Em 31 de dezembro de 2024, o **Grupo** tem por utilizar prejuízos fiscais de aproximadamente 1.216 milhares de euros (1.192 milhares de euros em 31 de dezembro de 2023) dedutíveis em lucros futuros, tendo sido registados ativos por impostos diferidos de 51.902 milhares de euros (68.922 milhares de euros em 31 de dezembro de 2023). Não se encontram reconhecidos ativos por impostos diferidos por prejuízos no montante de aproximadamente 1.065 milhares de euros, devido à imprevisibilidade da sua recuperação (845 milhares de euros em 31 de dezembro de 2023).

Os movimentos ocorridos nos ativos e passivos por impostos diferidos na **Empresa**, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, foram os seguintes:

	Dívidas de cobrança duvidosa	Outros	Total
Ativos por impostos diferidos:			
Saldo em 31 de dezembro de 2022	241	34	274
Imposto sobre o rendimento (Nota 13)	-	(26)	(26)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	241	7	248
Imposto sobre o rendimento (Nota 13)	(241)	(7)	(248)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	-	-	-

O detalhe dos prejuízos fiscais é o seguinte:

Exercício	Montante dos Prejuízos fiscais
2019	8.811
2020	2.789
2021	875
2022	2.800
2023	2.608
2024 (*)	1.988
	<u>19.872</u>

(*) Estimativa do exercício

Em 31 de dezembro de 2024, a Empresa não capitalizou quaisquer créditos fiscais relativos a prejuízos fiscais gerados em anos anteriores, uma vez que, de acordo com o plano de recuperação de activos fiscais preparado pela administração, não se prevê que sejam obtidos lucros tributáveis suficientes para compensar estes prejuízos fiscais nos próximos exercícios.

24. Existências

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica no **Grupo** tinha a seguinte composição:

	Grupo		Empresa	
	2024	2023	2024	2023
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	244.249	150.062	-	-
Produtos e trabalhos em curso	60.449	43.559	-	-
Produtos acabados e intermédios	12.745	12.346	-	-
Mercadorias	2.396	2.396	2.396	2.396
Adiantamentos por conta de compras	3.218	503	-	-
	<u>323.058</u>	<u>208.865</u>	<u>2.396</u>	<u>2.396</u>
Imparidades acumuladas	(22.401)	(25.282)	(179)	(296)
	<u>300.657</u>	<u>183.583</u>	<u>2.217</u>	<u>2.100</u>

As mercadorias na **Empresa**, referem-se a um imóvel adquirido para revenda.

Imparidades acumuladas

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade acumuladas do **Grupo** foram os seguintes:

Saldo em 31 de dezembro de 2022	40.399
Adoção do IAS 29	721
Efeito da conversão cambial	(740)
Reforços	1.804
Reversões	(1.462)
Utilizações	(1.353)
Ativos não correntes detidos para venda (Nota 5)	(14.087)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	25.282
Adoção do IAS 29	515
Efeito da conversão cambial	(4.291)
Reforços	1.506
Reversões	(117)
Utilizações	(494)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	22.401

25. Clientes e adiantamentos a fornecedores

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a rubrica “Clientes e adiantamentos a fornecedores” tinha a seguinte composição:

	Grupo		Empresa	
	2024	2023	2024	2023
Clientes, conta corrente	75.670	52.990	-	19
Clientes, títulos a receber	5	6	-	-
Clientes de cobrança duvidosa	2.170	4.654	2.170	2.170
Adiantamentos a fornecedores	1.258	3.195	-	-
	79.102	60.846	2.170	2.189
Imparidades acumuladas	(7.082)	(9.057)	(2.170)	(2.170)
	72.021	51.789	-	19

O **Grupo** não tem uma concentração significativa de risco de crédito, dado que o mesmo se encontra diluído por um vasto conjunto de clientes e outros devedores e o valor contabilístico das contas a receber é próximo do seu justo valor.

Imparidades acumuladas

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os movimentos ocorridos nestas rubricas foram os seguintes:

	Grupo	Empresa
Saldo em 31 de dezembro de 2022	10.582	2.170
Adoção do IAS 29	1.011	-
Variação de perímetro	(2.103)	-
Efeito da conversão cambial	1.190	-
Reforços	820	-
Reversões (Nota 8)	(860)	-
Utilizações	(1.581)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2023	9.057	2.170
Adoção do IAS 29	2.108	-
Efeito da conversão cambial	(2.617)	-
Reforços	1.017	-
Utilizações	(2.484)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2024	7.082	2.170

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o detalhe por antiguidade dos saldos incluídos na rubrica “Clientes e adiantamentos a fornecedores” era o seguinte:

	Grupo		Empresa	
	2024	2023	2024	2023
Saldos não vencidos	47.856	38.763	-	19
Saldos vencidos:				
Até 180 dias	25.294	15.627	-	-
De 180 a 360 dias	3.783	1.716	-	-
Mais de 360 dias	2.170	4.741	2.170	2.170
	79.102	60.846	2.170	2.189

26. Capital

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o capital, totalmente subscrito e realizado, estava representado por 2.731.055.231 ações, sem valor nominal, totalizando um capital social de 903.185 milhares de euros.

27. Ações próprias

A legislação comercial relativa a ações próprias obriga à existência de uma reserva livre de montante igual ao preço de aquisição dessas ações, a qual se torna indisponível enquanto essas ações não

forem alienadas (Nota 29). Adicionalmente, as regras contabilísticas aplicáveis determinam que os ganhos ou perdas na alienação de ações próprias sejam registados em reservas.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a **Empresa** detinha em carteira 5.906.098 ações próprias, no montante de 27.216 milhares de euros. Não ocorreram movimentos nas ações próprias nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

28. Ajustamentos de conversão cambial

Os movimentos ocorridos nesta rubrica nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, foram como segue:

	Real brasileiro	Peso argentino	Libra egípcia	Novo metical moçambicano	Rand sul africano	Outras	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022	(556.069)	(165.904)	(199.503)	(35.580)	(157.636)	12.820	(1.101.872)
Ajustamentos cambiais - Economia hiperinflacionária	-	3.006.689	-	-	-	-	3.006.689
Varição nos ajustamentos de conversão cambial	21.654	(3.169.663)	0	(1.265)	(12.372)	5.634	(3.156.012)
Alterações de perímetro (Nota 5)	-	-	199.503	36.845	170.008	-	406.356
Saldo em 31 de dezembro de 2023	(534.415)	(328.878)	-	-	-	18.454	(844.839)
Ajustamentos cambiais - Economia hiperinflacionária	-	204.540	-	-	-	-	204.540
Varição nos ajustamentos de conversão cambial	(87.105)	41.265	-	-	-	24.811	(21.029)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	(621.520)	(83.073)	-	-	-	43.265	(661.328)

Os movimentos ocorridos nesta rubrica nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 incluem o impacto da adoção do IAS 29 nos montantes de 204.540 milhares de euros e 3.006.689 milhares de euros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não se encontravam contratados quaisquer instrumentos financeiros derivados com a finalidade de efetuar coberturas de investimentos em entidades estrangeiras.

29. Prestações acessórias e outras reservas

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tinha a seguinte composição:

Reserva legal: De acordo com a legislação em vigor, a **Empresa** é obrigada a transferir para reserva legal pelo menos 5% do resultado líquido anual, até que a mesma atinja, no mínimo, 20% do capital. Esta reserva não é distribuível aos acionistas, podendo, contudo, ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Outras reservas: Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as “Outras reservas” incluem uma reserva indisponível de 27.216 milhares de euros, correspondente ao valor de aquisição das ações próprias (Nota 27).

Adicionalmente, nas Outras Reservas do **Grupo**, ocorreram, essencialmente, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os seguintes movimentos:

- No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Loma Negra adquiriu 65.624 ações próprias pelo valor total de 1.369 milhares de euros, sendo 714 milhares de euros atribuídos aos acionistas. Em termos acumulados, em 31 de dezembro de 2024, a Loma Negra tinha adquirido 12.417.953 ações próprias o que equivale a 2,13% do total de ações. No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 não houve compra de ações próprias;
- Reconhecimento de ganhos com operações de cobertura no montante de 1.936 milhares de euros e 818 milhares de euros, respectivamente, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023;

30. Interesses não controlados

Os movimentos ocorridos nesta rubrica durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 foram os seguintes:

- Impacto da adoção do IAS 29 no montante de 187.722 milhares de euros;
- Impacto nos ajustamentos de conversão cambial no montante de 34.534 milhares de euros;
- Atribuição de dividendos no valor de 20.590 milhares de euros.

Os movimentos ocorridos nesta rubrica durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 foram os seguintes:

- Impacto da adoção do IAS 29 no montante de 2.769.305 milhares de euros;
- Impacto nos ajustamentos de conversão cambial no montante de 2.909.407 milhares de euros;
- Atribuição de dividendos no valor de 43.694 milhares de euros;

Adicionalmente, nesta rubrica, estão registados os interesses sem controlo associados às ações preferenciais da Barra Grande Participações, da Machadinho Participações e da Estreito Participações, as quais possuem determinadas características específicas, nomeadamente, em termos de:

- Direito a dividendos prioritários, equivalentes a 75% do lucro e/ou reservas distribuídas em cada exercício;
- Ausência de direito de voto (exceto quanto a matérias específicas estabelecidas nos correspondentes estatutos);
- Prioridade relativamente às ações ordinárias em caso de liquidação;
- Podem ser convertidas em ações ordinárias (direito de conversão) nos termos dos estatutos;
- Não participação em futuros aumentos de capital.

Os termos dos contratos celebrados estabelecem ainda um conjunto de premissas que regulam os termos de um eventual desinvestimento por parte do adquirente, incluindo mecanismos tendentes a assegurar uma rentabilidade mínima, bem como direitos de conversão das ações preferências em ações ordinárias.

Considerando todas aquelas características, atendendo ao disposto na IAS 32, os referidos instrumentos (quer da Barra Grande, quer da Machadinho, quer da Estreito) adquirem características de instrumento híbrido, na medida em que os mesmos incorporam simultaneamente componentes enquadráveis como instrumento de capital e instrumento financeiro (ativo ou passivo financeiro). Assim, as referidas componentes foram mensuradas e reconhecidas separadamente nas demonstrações financeiras conforme segue:

a) O capital recebido foi classificado como instrumento patrimonial, uma vez que, nos termos estabelecidos, não existe obrigação de recompra dessas ações (obrigação de entregar dinheiro ou outro ativo financeiro), bem como são estabelecidas igualmente cláusulas de conversibilidade em ações ordinárias (por opção dos detentores dessas ações) e seus respetivos dividendos (ver acima e Nota 4.1.);

b) Relativamente às cláusulas de rentabilidade mínima e eventual cobertura de uma desvalorização significativa dos investimentos naquelas entidades num período de até sete anos ou pela opção de saída por parte dos detentores das ações preferenciais após esse período, nas condições estabelecidas nos contratos, os valores de perda ou ganho comparados como o valor de mercado na venda dessas ações a terceiros, são classificados como instrumentos financeiros derivados e mensurados pelo seu justo valor à data das demonstrações financeiras (Nota 36).

31. Benefícios pós-emprego

Planos de contribuição definida

O **Grupo** e a **Empresa** incorreram em custos com planos de contribuição definida num total de 25 milhares de euros para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

32. Passivos contingentes, garantias e compromissos

Passivos contingentes

No decurso normal da sua atividade, o **Grupo** encontra-se envolvido em diversos processos judiciais e reclamações, quer relacionados com produtos e serviços, quer de natureza ambiental, laboral e regulatória. Face às naturezas dos mesmos e provisões constituídas, a expectativa existente é de que, do respetivo desfecho, não resultem quaisquer efeitos materiais em termos da atividade desenvolvida, posição patrimonial e resultado das operações.

Em 31 de dezembro de 2024, o valor global **no Grupo** dos referidos processos não provisionados ascende a 1.186 milhares de euros (1.394 milhares de euros em 31 de dezembro de 2023), sendo 8 milhares de euros de contingências relacionadas com o pessoal (12 milhares de euros em 31 de dezembro de 2023), 971 milhares de euros de contingências tributárias (1.158 milhares de euros em

31 de dezembro de 2023), 207 milhares de euros de contingências cíveis e de processos administrativos de outras naturezas (224 milhares de euros em 31 de dezembro de 2023), cuja probabilidade de perda foi considerada possível, conforme opinião dos assessores jurídicos, qualificando-se assim como uma possível obrigação.

De entre os referidos passivos contingentes, destacam-se os seguintes:

Brasil

a) Tributária

A exposição ao risco em 31 de dezembro de 2024 é de 857.455 milhares de euros e refere-se, substancialmente, a processos administrativos e judiciais relacionados a: i) PIS/COFINS - glosa de créditos, suposto não recolhimento, incidência do imposto sobre o valor do frete realizado entre a indústria e o distribuidor, suposto aproveitamento indevido de crédito, juros sobre capital próprio; ii) ISS - suposto não recolhimento, retenção na fonte e dedução de materiais da base de cálculo; iii) IPI – ressarcimento; iv) II, IPI, PIS/COFINS – importação; v) ICMS - transporte/frete, substituição tributária, suposto não recolhimento, energia elétrica, diferencial de alíquota, aproveitamento indevido de crédito; vi) Contribuição previdenciária - suposto não recolhimento; vii) CFEM - suposta diferença e ausência de recolhimento; viii) Multa por compensações não homologadas.

b) Cíveis

O principal processo está ligado com a infração contra a ordem económica, tal como descrito abaixo:

Conselho Administrativo de Defesa Económica (“CADE”)

O **Grupo** e outras empresas do setor foram partes em processos administrativos relativos a aspetos de defesa da concorrência, que foram apresentados perante o Conselho Administrativo de Defesa Económica – CADE. Em julho de 2015, o Tribunal do CADE julgou o recurso administrativo apresentado pelo **Grupo** no âmbito do processo iniciado em 2007 pelas autoridades de concorrência no Brasil (bem como pelas outras empresas envolvidas), mantendo a decisão de condenação no que se refere à formação de cartel e a aplicação de uma multa pecuniária e demais penalidades acessórias. A multa aplicada ao **Grupo** em 31 de dezembro de 2024 totaliza aproximadamente 184 milhares de euros (correspondentes a R\$ 1.184).

Após a referida decisão administrativa do CADE se ter tornado definitiva, o **Grupo** recorreu judicialmente, tendo obtido, em 22 de outubro de 2015, a “concessão de tutela antecipada” para suspender todas as penalidades impostas pelo CADE, mediante a apresentação de garantias reais (duas fábricas no Brasil), até à decisão do julgamento. Tal decisão de concessão da tutela antecipada judicial foi objeto de recurso pelo CADE, o qual foi rejeitado. O processo não teve alterações significativas até 31 de dezembro de 2024. Com base na opinião dos consultores jurídicos, o risco de

perda no tribunal foi considerado como possível, portanto, nenhuma provisão foi constituída para este passivo contingente.

Espanha - Tributária

A exposição ao risco é de 21 milhares de euros em 31 de dezembro de 2024 (20 milhares de euros em 31 de dezembro de 2023) e refere-se a impostos retidos na fonte não recolhidos.

A Administração e os assessores jurídicos da Companhia acreditam que o risco de um desfecho desfavorável dessa disputa é “less likely than not” e nenhuma provisão foi registada.

Portugal – Tributária (Empresa)

No âmbito do regime de tributação dos **grupos** de sociedades pelo lucro consolidado, aplicável à **Empresa** e às demais entidades do **Grupo** em Portugal até ao ano de 2000, foram gerados resultados internos (“resultados eliminados”) decorrentes de transmissões de ativos fixos tangíveis entre empresas do **Grupo**, num montante aproximado de 265 milhares de euros, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

No decurso da inspeção ao IRC do exercício de 2016, a Autoridade Tributária solicitou a disponibilização de informações referentes àquelas transmissões, com vista a avaliar a necessidade de eventuais correções na determinação do lucro tributável nesse exercício e nos exercícios de 2017 e 2018, em virtude das normas transitórias inseridas sucessivamente nas Leis do Orçamento do Estado dos anos de 2016, de 2017 e de 2018, que impunham a incorporação parcial ou total (em caso de cessação do **Grupo**) nesses anos dos resultados que ainda se encontrassem pendentes de tributação.

O Relatório final da inspeção ao IRC do exercício de 2016 incorporou uma correção de 98.926 milhares de euros à matéria tributável do **Grupo**, correspondentes a 25% (cf. Lei nº 7-A / 2016, de 30 de junho) dos resultados eliminados apurados pela Autoridade Tributária com referência a 31 de dezembro de 2015. Para esse ano foi feita uma liquidação adicional de 4.201 milhares de euros que está a ser objeto de contestação. Ainda assim, o montante de 4.100 milhares de euros foi já compensado com um crédito fiscal da **Empresa**. Por conseguinte, não houve o registo de qualquer provisão no exercício findo de 2024 e 2023, relacionado com o relatório de inspeção de 2016.

Os Relatórios finais de Inspeção ao IRC dos exercícios de 2017 e 2018 incorporam correções à matéria coletável do **Grupo**, pelos resultados eliminados apurados pela Autoridade Tributária e aos prejuízos fiscais a utilizar pelo **Grupo**, tendo sido feitas liquidações adicionais de 20.504 milhares de euros e 56.983 milhares de euros, respetivamente para aqueles exercícios, que também estão a ser contestadas, resultando numa exposição ao risco (mais juros) de 92.000 milhares de euros e 85.000 milhares de euros nos exercício findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente.

A fim de suspender os procedimentos de execução fiscal para aqueles anos de 2017 e 2018, a autoridade tributária deferiu integralmente para o ano de 2017, e até ao montante de 67.804 milhares de euros para o ano de 2018, com dispensa de garantia para o valor remanescente, as garantias

prestadas sob a forma de Fiança pela subsidiária ITI, empresa incluída no processo de Recuperação Judicial, conforme descrito na Nota 1, suspensão essa que é reavaliada anualmente.

Com base na opinião dos consultores jurídicos da Empresa, o risco de um desfecho desfavorável destes litígios é “menos provável do que não”, pelo que não foi registada qualquer provisão.

Garantias

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o **Grupo** tinha solicitado a apresentação em benefício de terceiros de garantias, de 241.932 milhares de euros e 222.122 milhares de euros, respetivamente, detalhadas como segue:

	Dezembro 2024	Dezembro 2023
Garantias bancárias:		
Por processos fiscais em curso	206.285	210.142
A entidades financiadoras	29.240	2.860
Outros	6.407	9.122
	<u>241.932</u>	<u>222.122</u>

Adicionalmente, no âmbito do processo do CADE foram concedidas garantias reais sobre duas fábricas de cimento na área de negócios do Brasil, visando a suspensão das penalidades impostas, conforme mencionado acima.

Das garantias acima para processos fiscais, 33.170 milhares de euros em 31 de dezembro de 2024 e 33.146 milhares de euros em 31 de dezembro de 2023, respeitam à **Empresa**.

Compromissos

No decurso normal da sua atividade, o **Grupo** assume compromissos relacionados, essencialmente, com a aquisição de equipamentos, no âmbito das operações de investimento em curso, e de bens e serviços relacionados com as operações.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 os compromissos mais significativos referem-se a contratos para aquisição de ativos fixos tangíveis e existências bem como para a operação de instalações localizadas em propriedade alheia, eram como segue:

	Dezembro 2024	Dezembro 2023
Área de negócio:		
Argentina (a)	170.024	204.734
Brasil (b)	325.273	209.834
	<u>495.297</u>	<u>414.569</u>

(a) Na área de negócios da Argentina, existem certos compromissos contratuais para a compra de escória com efeito até 2028. Os fluxos de caixa futuros estimados são de 6.788 milhares de euros

DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(7.479 milhares de pesos argentinos) por ano. Assumindo compromisso de compra de pedra, até o ano 2025 por um promédio anual de 69.6 milhares de pesos argentinos.

Adicionalmente, na área de negócios da Argentina assinaram-se outros dois contratos: (i) fornecimento de gás, assumindo compromissos de pagamento no valor total de aproximadamente 49.988 milhares de euros (55.080 milhares de pesos argentinos) com pagamento durante 2024 de 28.869 milhares de euros (31.810 milhares de pesos argentinos) e 21.119 milhares de euros (23.270 milhares de pesos argentinos) a serem pagos entre 2026 e 2027; (ii) fornecimento de energia com certos fornecedores, no valor total de 92.822 milhares de euros (102.280 milhares de pesos argentinos), com pagamento de 13.269 milhares de euros anuais até 2028 e 79.553 milhares de euros (87.659 milhares de pesos argentinos), com pagamento do 2029 em adiante.

(b) Na área de negócios do Brasil, a controlada InterCement Brasil SA possui os seguintes acordos contratuais: aquisição de energia hidrelétrica até 2025, “take or pay contract” para serviços logísticos de armazenagem, transporte e movimentação até 2029, venda de clínquer de acordo com o mínimo estipulado em contrato até 2027, compra de calcário e gesso de acordo com o mínimo estipulado em contrato até 2033 e compra de combustível de acordo com o mínimo estipulado em o contrato até 2030.

33. Provisões

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a classificação das provisões era a seguinte:

	Grupo		Empresa	
	Dezembro 2024	Dezembro 2023	Dezembro 2024	Dezembro 2023
Provisões não correntes:				
Provisões para riscos fiscais	3.419	3.939	865	2.700
Provisões para recuperação paisagística	12.942	11.748	-	-
Provisões relativas a pessoal	10.643	8.648	-	-
Outras provisões para riscos e encargos	1.576	1.817	31	31
Depósitos judiciais	(2.835)	(1.472)	-	-
	<u>25.744</u>	<u>24.680</u>	<u>896</u>	<u>2.732</u>
	25.744	24.680	896	2.732

As provisões para riscos fiscais destinam-se a fazer face a responsabilidades decorrentes de liquidações adicionais de impostos, as quais foram objeto de reclamação ou impugnação judicial. O Conselho de Administração, em conjunto com os seus consultores jurídicos e fiscais, entende que a razão, em relação à maioria dos temas em disputa nesses processos, está do lado do **Grupo**. No entanto, a inexistência de jurisprudência e a complexidade técnica de algumas das matérias contestadas tornam adequada a constituição destas provisões.

As provisões para recuperação paisagística representam a obrigação legal ou construtiva do **Grupo** na reabilitação das diversas áreas de exploração. A exigibilidade deste passivo depende do período de exploração e do início estabelecido para o começo dos respetivos trabalhos.

As provisões relativas a pessoal respeitam, essencialmente, à estimativa de encargos com as responsabilidades por cessação de emprego e remunerações de longo prazo.

As outras provisões para riscos e encargos destinam-se a fazer face a riscos específicos do negócio, decorrentes da atividade normal do **Grupo**, incluindo os decorrentes de processos litigiosos, bem como provisões para responsabilidades resultantes de participações em empresas associadas.

O movimento ocorrido nas provisões do **Grupo** durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foi o seguinte:

	Provisões para riscos fiscais	Provisões para recuperação paisagística	Provisões relativas a pessoal	Outras provisões para riscos e encargos	Depósitos judiciais	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022	8.106	12.875	6.895	3.091	(2.477)	28.489
Adoção do IAS 29	412	2.945	678	142	-	4.177
Efeito da conversão cambial	(427)	(2.976)	(1.645)	(152)	(91)	(5.291)
Reforços	719	2.580	5.022	619	-	8.941
Reversões	(3.233)	(153)	-	(1.102)	-	(4.488)
Utilizações	(372)	(509)	(2.301)	(472)	1.097	(2.558)
Ativos não correntes detidos para venda (Nota 5)	(1.266)	(3.014)	-	(310)	-	(4.590)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	3.939	11.748	8.648	1.817	(1.472)	24.680
Adoção do IAS 29	129	1.568	1.029	152	-	2.878
Efeito da conversão cambial	(334)	(2.039)	(1.695)	(238)	416	(3.890)
Reforços	2.187	2.306	4.293	1.028	(2.165)	7.648
Reversões	(1.835)	-	-	(276)	-	(2.111)
Utilizações	(666)	(642)	(1.632)	(906)	386	(3.460)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	3.419	12.942	10.643	1.576	(2.835)	25.744

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, os reforços de provisões incluem acréscimos de provisões relativas a pessoal na área de negócios do Brasil, no montante de 3.744 milhares de euros (4.493 milhares de euros em 31 de dezembro de 2023), destinados a fazer face a ações indemnizatórias diversas, decorrentes de rescisão de contrato de trabalho e a condenações solidárias e subsidiárias de colaboradores de prestadores de serviços contratados

Na **Empresa**, em resultado da revisão efetuada pela Autoridade Tributária, em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, aos exercícios de 1996 a 2018 e 2020 foram efetuadas correções aos resultados fiscais e imposto apurados no âmbito do Regime Especial de Tributação dos **Grupos** de Sociedades (anterior Regime de Tributação pelo Lucro Consolidado, quando aplicável). O Conselho de Administração, com base nos pareceres técnicos dos seus consultores/advogados, entende que as referidas correções carecem de fundamento, pelo que foram objeto de reclamações graciosas e/ou impugnações judiciais. Ainda assim, e face, nomeadamente, à complexidade técnica de algumas matérias em discussão e, conseqüentemente, à diferente interpretação da lei fiscal que as mesmas poderão, eventualmente, suscitar, foram constituídas provisões para alguns dos temas objeto de contestação.

DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Adicionalmente, é entendimento da Administração que as eventuais responsabilidades pelas liquidações adicionais de imposto relativas a exercícios até ao ano de 2001 (conforme já decidido pelos tribunais competentes com referência a exercícios até esse ano), ou por factos tributários relativos a operações ocorridas até àquela data e que possam vir a originar liquidações em exercícios futuros, serão assumidas pelo Estado (nomeadamente através do Fundo de Regularização da Dívida Pública). Encontram-se ainda em curso processos tributários relativos a essas liquidações adicionais, bem como processos administrativos com vista a que o Estado (Fundo de Regularização da Dívida Pública) assumira a respetiva responsabilidade.

O movimento ocorrido nas provisões da **Empresa** durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foi o seguinte:

	Provisões para riscos fiscais	Outras provisões riscos e encargos	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022	6.165	1.133	7.298
Reversões	(3.465)	(1.102)	(4.567)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	2.700	31	2.731
Reversões	(1.835)		(1.835)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	865	31	896

Os reforços e as reversões de provisões, ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, foram efetuados por contrapartida de:

	Grupo		Empresa	
	Dezembro 2024	Dezembro 2023	Dezembro 2024	Dezembro 2023
Ativos tangíveis e intangíveis				
Terrenos e recursos naturais / Concessões	1.407	1.704	-	-
Resultados do exercício:				
Custos operacionais	3.200	1.724	-	-
Custos com o pessoal	2.868	3.635	-	-
Proveitos operacionais	-	-	(1.102)	(1.102)
Provisões	(178)	9	-	-
Custos e perdas financeiros	2.239	1.949	-	-
Impostos sobre o rendimento (Nota 14)	(1.835)	-	(3.465)	(3.465)
	7.702	9.022	(4.567)	(4.567)

Os custos e perdas financeiros dizem respeito essencialmente ao efeito da atualização financeira das provisões, no montante de 2.239 milhares de euros (1.949 milhares de euros em 31 de dezembro de 2023).

34. Empréstimos

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, os empréstimos obtidos no **Grupo** eram como segue:

	Dezembro 2024	Dezembro 2023
Passivos não correntes:		
Empréstimos por obrigações	62.374	438.708
Empréstimos bancários	2.931	5.915
Outros empréstimos obtidos	401.310	332.424
	<u>466.616</u>	<u>777.047</u>
Passivos correntes:		
Empréstimos por obrigações	1.017.802	714.946
Empréstimos bancários	28.428	19.445
Outros empréstimos obtidos	-	126.868
	<u>1.046.230</u>	<u>861.259</u>
	<u>1.512.845</u>	<u>1.638.306</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, as despesas com acréscimos de juros relacionados com os empréstimos obtidos, apresentadas nas rubricas de Outros Passivos Correntes e Outros Passivos não Correntes, ascendem a 226.642 milhares de euros e 121.489 milhares de euros, respetivamente.

Empréstimos por obrigações

O detalhe das emissões de empréstimos por obrigações no **Grupo**, não convertíveis, em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, era o seguinte:

Unidade de negócio	Instrumento	Moeda	Cupão	Maturidade final		Dezembro 2024		Dezembro 2023	
						Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Brasil	Debênture - Brasil	BRL	Variável indexada ao CDI + 3,75%	jun/27	a)	155.369	-	70.073	116.465
Brasil	Debênture - Brasil	BRL	Variável indexada ao CDI + 3,75%	jun/27	b)	263.825	-	118.462	198.557
Holdings e Veículos Financeiros	Senior Notes (*)	USD	5,75%	jul/24	c)	529.330	-	497.725	-
U.N. Argentina	Senior Notes (*)	ARS	Badlar + 2%	ago/24	d)	-	-	28.687	-
U.N. Argentina	Senior Notes (*)	USD	6,5%	dez/25	e)	69.278	-	-	64.884
U.N. Argentina	Senior Notes (*)	USD	7,49%	mar/26	f)	-	52.753	-	49.755
U.N. Argentina	Senior Notes (*)	USD	6,00%	mai/26	g)	-	9.621	-	9.046
						<u>1.017.802</u>	<u>62.374</u>	<u>714.946</u>	<u>438.708</u>

(*) Considerados no conjunto das empresas incluídas no segmento Holdings, entidades de suporte ao negócio, corporativas e *trading*;

(a) Em 30 de setembro de 2021, a InterCement Brasil S.A. emitiu novos empréstimos obrigacionistas no valor de 155.369 milhares de euros (R\$ 1.000.000 mil). As comissões foram de 1.433 milhares de euros (R\$ 9.223 mil) e serão amortizadas durante a vigência do empréstimo pelo método de juros efetivos. De acordo com as cláusulas contratuais financeiras, atrelado ao vencimento e não refinanciamento das senior notes até julho de 2024, o vencimento foi antecipado, resultando na classificação de toda a dívida como de curto prazo. Os débitos em atraso estão sujeitos a uma penalização por atraso não compensatória de 2% sobre o valor em dívida. Os juros de mora serão devidos desde a data do incumprimento até à data do efetivo pagamento, à taxa de 1% ao mês sobre o valor em dívida. Com base no princípio da competência, em 31 de dezembro de 2024, a Sociedade reconheceu uma penalização e juros de mora no valor de 18.147 milhares de euros (105.788 milhares de BRL) (vide nota 13).

(b) Em 8 de junho de 2020, a Empresa emitiu um empréstimo obrigacionista, pela InterCement Brasil S.A. no valor de 317.692 milhares de euros (R\$1.700.161 mil). As despesas com juros são apresentadas separadamente na

DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

rubrica “Outros passivos correntes”. De acordo com as cláusulas contratuais financeiras, atrelado ao vencimento e não refinanciamento das senior note até julho de 2024, o vencimento foi antecipado, resultando na classificação de toda a dívida como de curto prazo. Os débitos em atraso estão sujeitos a uma penalização por atraso não compensatória de 2% sobre o valor em dívida. Os juros de mora serão devidos desde a data do incumprimento até à data do efetivo pagamento, à taxa de 1% ao mês sobre o valor em dívida. Com base no princípio da competência, em 31 de dezembro de 2024, a Sociedade reconheceu uma penalização e juros de mora no valor de 30.854 milhares de euros (179.859 milhares de BRL) (vide nota 13).

(c) Em julho de 2014, as Senior Notes (“Notes”) foram emitidas pela InterCement Financial Operations, B.V., com maturidade de 10 anos, vencidas e não refinanciadas até 17 de julho de 2024 (Nota 1). As obrigações foram lançadas com cupão de 5,75% ao ano e foram posteriormente admitidas à cotação na Bolsa de Valores de Singapura. Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o **Grupo** detinha títulos pelo valor nominal de 184.731 milhares de euros e 219.767 milhares de euros (199.812 milhares de dólares para ambos períodos), respetivamente.

(d) Em 22 de Fevereiro de 2023, Loma Negra emitiu empréstimos obrigacionistas de classe 1 (Senior Notes) no valor nominal de 23.890 milhares de euros (equivalente a 25.636.250 milhares de pesos argentinos), com taxa de juros de BADLAR + 2% e prazo de 18 meses.

(e) Em 21 de Junho de 2023, Loma Negra emitiu empréstimos obrigacionistas de classe 2 (Senior Notes) no valor nominal de 69.004 milhares de euros (equivalente a 71.723 milhares de dólares), com taxa de juros de 6.5% e prazo de 30 meses.

(f) Em 1º de Setembro de 2023, Loma Negra emitiu empréstimos obrigacionistas de classe 3 (Senior Notes) no valor nominal de 52.915 milhares de euros (equivalente a 55.000 milhares de dólares), com taxa de juros de 7.49% e prazo de 30 meses. .

(g) Em 1º de Novembro de 2023, Loma Negra emitiu empréstimos obrigacionistas de classe 4 (Senior Notes) no valor nominal de 9.621 milhares de euros (equivalente a 10.000 milhares de dólares), com taxa de juros de 6.0% e prazo de 30 meses.

Os instrumentos mencionados nos itens “a” e “b” são garantidos pelas ações da Loma Negra detidas pelo Grupo e, conforme mencionado acima, estavam programados para serem resgatados obrigatoriamente em maio de 2024 caso se o **Grupo** não pudesse refinarciar as “Senior Notes” com vencimento em 17 de julho 2024 (Nota 1).

Empréstimos bancários

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, os empréstimos bancários no **Grupo e Empresa** apresentavam a seguinte composição:

Unidade de Negócio	Tipo de financiamento	Moeda	Taxa de juros	Maturidade	Dezembro 2024		Dezembro 2023	
					Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
U.N. Argentina	Bilateral (**)	ARS	13.5%-37.0%	Jan-24	-	-	803	-
U.N. Argentina	Subsidiado	USD	US Libor + (7.5% to 8.0%)	Jun 24/Jul 24	-	-	147	-
U.N. Argentina	Capital de giro	ARS	37%-40%	Jan-25	12.990	-	6.974	-
U.N. Argentina	Capital de giro	USD	6%-7.25%	Jan-25/Abr-26	10.520	2.931	-	-
U.N. Brazil	Subsidiado	BRL	2,94%	dez/24	-	-	1.652	-
U.N. Brazil	Capital de giro	BRL	IPCA - 5,49%	jul/26	4.918	-	9.869	5.915
					28.428	2.931	19.445	5.915

Outros empréstimos obtidos

Unidade de negócio	Tipo de financiamento	Moeda	Taxa de juro	Maturidade	Dezembro 2024		Dezembro 2023	
					Não corrente	Corrente	Corrente	Não Corrente
Holdings e Veículos Financeiros	Intercompany Loan	EUR	Variável indexada à Euribor + Libor EUR	out24 / mar26	121.259	126.868	-	-
Holdings e Veículos Financeiros	Intercompany Loan	BRL	Variável indexada à CDI	jun/27	276.401	-	-	332.424
Holdings e Veículos Financeiros	Intercompany Loan	EUR	Variável indexada à Euribor + 4%	ago/26	500	-	-	-
Holdings e Veículos Financeiros	Intercompany Loan	EUR	Variável indexada à Euribor + 4%	jul21-dez24	3.150	-	-	-
					<u>401.310</u>	<u>126.868</u>		<u>332.424</u>

Em 31 de dezembro de 2024, os juros dos outros empréstimos obtidos a pagar ao accionista ICP e à ITI Imobiliária, ascendem ao montante total de 121.489 milhares de euros, registado em outros passivos não correntes.

Os empréstimos não correntes apresentam os seguintes prazos de reembolso em 31 de dezembro de 2024:

Ano	Dezembro 2024
2026	187.064
2027	279.551
	<u>466.616</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 os empréstimos encontravam-se expressos nas seguintes moedas:

Divisa	Dezembro 2024		Dezembro 2023	
	Valor em divisa	Valores em euros	Valor em divisa	Valores em euros
USD	648.868	674.433	687.961	622.361
BRL	4.337.784	700.513	4.567.142	853.416
EUR	-	124.909	-	126.868
ARS	13.405.549	12.990	31.869.564	35.662
		<u>1.512.845</u>		<u>1.638.306</u>

Cartas de conforto e cartas de garantia

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as cartas de conforto e as cartas de garantia prestadas no Grupo referiam-se a responsabilidades já evidenciadas na posição financeira consolidada de 1.279.167 milhares de euros e 1.385.361 milhares de euros, respetivamente.

Covenants

A dívida financeira líquida do Grupo é contratualmente sujeita à medição do rácio de Leverage (Net Debt/EBITDA) realizado no nível acima da InterCement Participações S.A., sendo que o seu cumprimento está diretamente relacionado com a apresentação do Plano de Recuperação Judicial, o qual, até à data de conclusão das presentes demonstrações financeiras, ainda está sujeito à aprovação dos credores no Grupo, conforme mencionado na nota 1.

35. Direitos de uso e passivos de locação

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, a composição e movimentação da rubrica dos “Direitos de uso” é demonstrada da seguinte forma:

Custo	Edifícios	Máquinas e equipamentos	Veículos	Móveis e utensílios	Outros	Total
Saldo inicial em 01 de janeiro de 2023	11.899	92.342	964	995	-	106.200
Adições	80	43.827	5.607	-	-	49.513
Pagamentos	(44)	-	2.397	-	-	2.353
Variação cambial	(3.575)	4.082	(1.608)	(995)	-	(2.095)
Ativos não correntes detidos para venda (Nota 5)	(2.054)	(955)	(7.360)	-	-	(10.369)
Total em 31 de dezembro de 2023	6.305	139.296	-	-	-	145.601
Adições	301	9.417	563	-	-	10.280
Pagamentos	(1.956)	(3.151)	-	-	-	(5.106)
Transferências	3.960	(9.245)	3.861	-	1.425	-
Variação cambial	4.426	(21.909)	(704)	-	(240)	(18.427)
Total em 31 de dezembro de 2024	13.036	114.408	3.720	-	1.185	132.348
(-) Depreciação acumulada						
Saldo inicial em 01 de janeiro de 2023	(5.419)	(72.170)	(817)	(773)	-	(79.178)
Adições	(1.118)	(16.675)	(2.749)	-	-	(20.543)
Pagamentos	44	-	22	-	-	66
Imparidades	(1.769)	-	-	-	-	(1.769)
Variação cambial	3.529	(3.039)	(163)	773	-	1.100
Ativos não correntes detidos para venda (Nota 5)	1.280	400	3.707	-	-	5.387
Total em 31 de dezembro de 2023	(3.453)	(91.484)	-	-	-	(94.937)
Adições	(1.686)	(10.968)	(784)	-	(276)	(13.714)
Pagamentos	790	-	-	-	-	790
Variação cambial	(4.628)	20.746	(1.621)	-	(700)	13.796
Total em 31 de dezembro de 2024	(8.977)	(81.706)	(2.406)	-	(976)	(94.065)
Custo	13.036	114.408	3.720	-	1.185	132.348
Depreciação acumulada	(8.977)	(81.706)	(2.406)	-	(976)	(94.065)
Total em 31 de dezembro de 2024	4.059	32.702	1.314	-	208	38.283
Total em 31 de dezembro de 2023	2.852	47.812	-	-	-	50.664

A decomposição e movimentação das rubricas de passivos de locação e suas obrigações em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, é como segue:

	Locações financeiras
Saldo inicial em 01 de janeiro de 2023	29.771
Adições	49.694
Pagamentos	(28.230)
Valor presente	9.972
Operações descontinuadas	5.387
Variação cambial	(9.861)
Total em 31 de dezembro de 2023	56.732
Adições	4.994
Pagamentos	(20.004)
Valor presente	7.533
Variação cambial	(6.175)
Total em 31 de dezembro de 2024	43.081

O detalhe dos saldos das obrigações resultantes dos direitos de uso correntes e não correntes, assim como as suas maturidades, são como demonstrados abaixo:

DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

	2024	2023
Corrente	11.807	12.371
Não corrente	31.274	44.361
	<u>43.081</u>	<u>56.732</u>

	Locações financeiras
Até 1 ano	11.807
De 1 a 5 anos	30.228
Mais de 5 anos	1.046
	<u>43.081</u>

36. Instrumentos financeiros derivados

Esta rubrica inclui o justo valor dos instrumentos financeiros derivados não qualificados como cobertura – *trading*, sendo a carteira constituída por derivados contratados no contexto de operações de alienação das participações. Em 31 de dezembro de 2024 contempla a extensão do prazo de lock-up de 30 de junho de 2024 para 31 de dezembro de 2031 para as controladas BAESA e Machadinho Participações S.A e de 11 de outubro de 2024 para 31 de dezembro de 2031 para a controlada Estreito Participações S.A no montante de 1.176 milhares de euros. Em 31 de dezembro de 2023, contempla um derivado da operação “Estreito”, com o justo valor ativo de 269 milhares de euros.

37. Gestão de riscos financeiros

O **Grupo** realiza transações envolvendo instrumentos financeiros, incluindo derivados, todos reconhecidos no capital próprio destinados a atender às suas necessidades operacionais e financeiras. O **Grupo** contrata aplicações financeiras e empréstimos, bem como derivados.

Gestão do risco de capital

A estrutura de capital do **Grupo** consiste em dívida líquida (empréstimos menos equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários) e património líquido (que inclui capital social, reservas, lucros acumulados e participações de não controladores). Os juros a pagar e as obrigações decorrentes de locações financeiras não estão incluídos na dívida líquida.

Princípios gerais

O **Grupo**, no desenvolvimento das suas atividades correntes, está exposto a uma variedade de riscos financeiros suscetíveis de alterarem o seu valor patrimonial, os quais, de acordo com a sua natureza, se podem agrupar nas seguintes categorias:

- Risco de taxa de juro;
- Risco de taxa de câmbio;
- Risco de liquidez;
- Risco de crédito;
- Risco de contraparte.

Por risco financeiro, entende-se, justamente, a probabilidade de se obterem resultados diferentes do esperado, sejam estes positivos ou negativos, alterando de forma material e inesperada o valor patrimonial do **Grupo**.

Com este objetivo, toda a gestão é orientada em função de duas preocupações essenciais:

- Reduzir, sempre que possível, flutuações nos resultados e *cash flows* sujeitos a situações de risco;
- Limitar os desvios face aos resultados previsionais, através de um planeamento financeiro rigoroso, assente em orçamentos plurianuais.

Numa outra vertente, é também preocupação do **Grupo** que os processos de gestão dos referidos riscos dêem resposta não só às necessidades de informação internas como também às exigências externas (entidades reguladoras, mercados financeiros e demais *stakeholders*).

Por regra, o **Grupo** não assume posições especulativas, pelo que todas as operações efetuadas no âmbito da gestão dos riscos financeiros têm por única finalidade o controlo de riscos já existentes e aos quais o **Grupo** se encontra, inevitavelmente, exposto.

A respetiva cobertura, no caso dos riscos de taxa de juro e de taxa de câmbio, pode implicar a contratação, no mercado *over-the-counter* (por razões de flexibilidade) de instrumentos financeiros derivados, envolvendo um número limitado de contrapartes com as quais o **Grupo** já tem um forte envolvimento. Estas operações são, normalmente, realizadas com entidades financeiras com as quais se assinaram previamente contratos nos termos da *International Swaps e Derivatives Association* (ISDA), em conformidade com as normas internacionais.

Toda a gestão dos riscos financeiros – incluindo a sua identificação, avaliação e cobertura – é conduzida pelo Departamento de Finanças e Tesouraria Corporativa, sob a orientação do Conselho de Administração e, em particular, do Administrador do pelouro (cujo acordo prévio é necessário à realização de qualquer operação).

Risco de taxa de juro

A exposição do **Grupo** ao risco de taxa de juro advém da existência, no seu balanço, de ativos e passivos financeiros, quer tenham sido contratados a taxa fixa ou a taxa variável. No primeiro caso, o **Grupo** enfrenta um risco de variação do “justo valor” desses ativos ou passivos, na medida em que qualquer alteração das taxas de mercado envolve um custo de oportunidade (positivo ou negativo). No segundo caso, tal alteração tem um impacto direto no valor dos juros recebidos/pagos, provocando consequentemente variações de caixa.

Para a cobertura deste tipo de riscos, e de acordo com as expectativas do **Grupo** quanto à evolução das taxas de mercado, podem ser contratados *swaps* de taxa de juro.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não existiam quaisquer instrumentos de cobertura contratados para proteção destes riscos.

Exposição a riscos de taxa de juros e a taxas variáveis e fixas

O **Grupo** está exposto a taxas de juros variáveis e taxas de inflação relacionadas principalmente a mudanças no IGP-M, CDI, IPCA, Badlar e Outros em empréstimos e debêntures. As taxas de juros das aplicações financeiras estão atreladas principalmente à variação do CDI, conforme quadro abaixo:

	Empréstimos	Caixa e equivalentes	Títulos negociáveis	Outras contas a pagar	Dezembro 2024	Dezembro 2023
Ativo:						
CDI	-	160.200	142	-	160.342	88.007
Total	-	160.200	142	-	160.342	88.007
Passivo:						
IGP-M	-	-	-	8.236	8.236	9.793
CDI	695.596	-	-	-	695.596	835.980
EURIBOR	124.909	-	-	-	124.909	126.868
LIBOR	-	-	-	-	-	147
Badlar	-	-	-	-	-	28.687
IPCA	4.918	-	-	-	4.918	15.784
Total do passivo	825.423	-	-	8.236	833.659	1.017.259

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o passivo do **Grupo** por tipo de taxa de juros, considerando instrumentos financeiros derivativos, entre taxa prefixada e variável, está distribuída desta forma:

	Dezembro 2024	Dezembro 2023
Taxa variável	55%	58%
Taxa fixa	45%	42%

Risco de taxa de câmbio

A exposição do **Grupo** ao risco de taxa de câmbio decorre das moedas funcionais em diversas geografias serem distintas da moeda de consolidação, bem como da existência de transações, em particular financiamentos, em moedas diferentes das moedas funcionais.

Os efeitos cambiais derivados da integração das demonstrações financeiras locais nas contas consolidadas do **Grupo** podem ser acautelados através da cobertura do valor dos investimentos líquidos realizados naqueles países. Essas operações não têm ocorrido tendo em conta a falta de profundidade de alguns mercados e por se considerar que o seu custo (diferença entre as taxas de juro locais e as da moeda de referência do **Grupo**) é, em regra, excessivo face ao nível dos riscos envolvidos.

Quando efetuada, a cobertura do risco de taxa de câmbio é-o, normalmente, através da contratação de *swaps* e *forwards*, com maturidades, em princípio, equivalentes à do instrumento de dívida que serve como lastro para a cobertura.

O **Grupo** não efetua operações sobre taxas de câmbio que não se adequem à cobertura de posições já existentes ou contratadas.

O fato de o **Grupo** operar em países com diferenciais significativos de taxa de juros em relação à moeda de consolidação resulta na busca de estratégias de hedge natural. Nesse sentido, buscou-se aumentar o endividamento das Unidades de Negócios, a fim de obter melhor correspondência entre ativos e passivos na mesma moeda, diminuindo a exposição geral do **Grupo**.

Exposição ao risco cambial

O **Grupo** possui ativos e passivos em moedas diferentes de suas próprias moedas funcionais (principalmente dólar e real brasileiro), e os seus resultados financeiros podem ser significativamente afetados pela variação das taxas de câmbio.

Os principais **grupos** de contas expostos ao risco cambial são conforme descrito a seguir na tabela abaixo:

DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

	Dezembro 2024	Dezembro 2023
Ativo:		
Caixa, bancos e títulos negociáveis	26.925	224.998
Partes relacionadas (a)	724.544	562.549
Outras dívidas de terceiros	7.889	12.248
Ativo exposto	5.667.917	799.795
Passivo:		
Juros e empréstimos	702.889	633.911
Fornecedores e adiantamento de clientes	18.005	20.724
Partes relacionadas (a)	370.710	353.394
Outras dívidas a terceiros	2.549	4.239
Passivo exposto	956.174	1.012.268

(a) Trata-se de saldos entre as empresas relacionadas, com exposição cambial em pelo menos uma das empresas, considerando que têm diferentes moedas funcionais. Os saldos (ativos e passivos) são eliminados durante a consolidação, no entanto, o impacto de ganho ou perda não é totalmente eliminado.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os principais instrumentos de dívida, considerando já os instrumentos financeiros derivados, estavam denominados nas seguintes moedas:

	Dezembro 2024	Dezembro 2023
USD	45%	41%
BRL	46%	56%
EUR	8%	0%
Other	1%	2%

A apresentação de caixa, bancos e títulos negociáveis por moedas e exposições cambiais relacionadas são as seguintes:

Moeda funcional	Divisa	Dezembro 2024		Dezembro 2023	
		Valor em divisa	Valores em euros	Valor em divisa	Valores em euros
ARS	USD	1.148	1.104	4.900.375	5.484
BRL	USD	8	8	16.174	3.022
EUR	USD	26.577	25.756	216.402	216.402
ARS	EUR	10	10	9.559	11
EUR	EGP	2.721	47	79	79
Valores expostos a riscos cambiais			26.925		224.998
BRL	BRL	1.053.792	163.726	451.918	84.791
EUR	EUR	1.512	1.512	7.088	4.790
ARS	ARS	7.360.403	6.862	1.764.038	1.974
Valores em moeda funcional			172.100		91.554
			<u>199.026</u>		<u>316.553</u>

Risco de liquidez

A gestão do risco de liquidez assenta na manutenção de um nível adequado de disponibilidades que permitam não só assegurar o desenvolvimento normal das atividades do **Grupo** como também fazer face a eventuais operações de carácter extraordinário.

Conforme detalhado na Nota 1, a Administração está a trabalhar em várias medidas de melhoria de tesouraria, negociação com credores e outras alternativas estratégicas para melhorar a estrutura de capital e, como tal, a administração acredita na adequação dessas medidas para garantir a continuidade das atividades.

Risco de crédito

A perceção do risco de crédito que o mercado tem relativamente ao **Grupo**, no tocante a operações de financiamento, reflete-se naturalmente no nível dos custos financeiros associados a tais operações.

A influência do **Grupo** nesta matéria é apenas subsidiária, consubstanciando-se na prática de uma gestão prudente e equilibrada, de forma a minimizar a probabilidade de incumprimento das suas responsabilidades.

A solvabilidade do **Grupo** encontra-se, também, refletida em rácios de Leverage (Net Debt / EBITDA), ainda que não determinado ao nível do **Grupo**, mas sim em outros níveis, nomeadamente na InterCement Participações S.A., sendo que o seu cumprimento está diretamente relacionado com a apresentação do Plano de Recuperação Judicial, o qual, até à data de conclusão das presentes demonstrações financeiras, ainda está sujeito à aprovação dos credores no Grupo, conforme mencionado na nota 1.

DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os instrumentos financeiros que potencialmente sujeitam a **Empresa** e as suas associadas a concentrações de risco de crédito consistem principalmente em investimentos de curto prazo e créditos comerciais. A **Empresa** e suas associadas mantêm contas bancárias e investimentos de curto prazo com instituições financeiras aprovadas pela Administração, e realizam as operações de venda somente de acordo com critérios de aprovação de crédito, minimizando os riscos padrão.

Risco de contraparte

No estabelecimento de relações contratuais de diversa ordem com entidades terceiras, o **Grupo** assume riscos que decorrem da probabilidade de incumprimento ou, num cenário extremo, de *default* de uma contraparte.

O **Grupo** procura limitar a sua exposição a este risco – tanto na realização de depósitos bancários e outras aplicações de tesouraria como na contratação de instrumentos derivados – mediante uma seleção rigorosa das contrapartes, baseada nas respetivas notações de *rating* e tomando em consideração a natureza, maturidade e dimensão das operações.

Análises de sensibilidade

A exposição ao risco de taxa de juro tem como consequência a variabilidade dos resultados financeiros do **Grupo**. Os resultados de uma análise de sensibilidade da exposição em 31 de dezembro de 2024 são os seguintes:

a) Análise de sensibilidade — Taxas de juros com índice CDI, Euribor, IGP-M e IPCA.

Uma deslocação paralela de +/- nas curvas de taxa de juros aplicadas sobre os valores de principal em 31 de dezembro de 2024, com todos os outros pressupostos que se mantenham constantes resultariam num aumento dos custos financeiros anuais (antes impostos) como mostrado na tabela abaixo:

Indexante	Moeda	Ativo (Passivo)	1%	2%	3%
CDI	BRL	(535.034)	(5.350)	(10.701)	(16.051)
Euribor	EUR	(124.929)	(1.249)	(2.499)	(3.748)
IPCA	BRL	(4.918)	(49)	(98)	(148)
IGP-M	BRL	(8.236)	(82)	(165)	(247)

b) Taxas de câmbio

Na componente de dívida e tendo em conta a distribuição por moeda, os riscos de taxa de câmbio existentes materializam-se na volatilidade potencial das taxas de câmbio e do seu impacto nos resultados financeiros consolidados.

Tendo em conta o perfil dos ativos e passivos financeiros das empresas do **Grupo** (incluindo saldos intragrupo), e considerando já os instrumentos financeiros derivados, em 31 de dezembro de 2024, os impactos mais relevantes nos resultados financeiros seriam os seguintes:

Montante em USD	Moeda Transação	Montante em EUR Ativo (Passivo)	Moeda Local		Taxa Câmbio		Depreciação USD		Apreciação USD	
					Local / Transação		-10%	-5%	5%	10%
(12.164)	US\$	(11.703)	EUR	Efeito em EUR	0,96	1.170	585	-	585	1.170
				Efeito em EUR	1,00	1.216	608	-	608	1.216
(156.115)	US\$	(150.197)	ARS	Efeito em ARS	1032,00	16.111.068	8.055.534	-	8.055.534	16.111.068
				Efeito em EUR	0,96	16.227	8.113	-	8.113	16.227
(30.702)	US\$	(29.538)	BRL	Efeito em BRL	6,19	19.012	9.506	-	9.506	19.012
				Efeito em EUR	0,96	3.191	1.596	-	1.596	3.191
(191.438) Exposição Total US\$ dólar x moeda local										
Montante em EUR	Moeda Transação	Montante em EUR Ativo (Passivo)	Moeda Local		Taxa Câmbio		Depreciação EUR		Apreciação EUR	
					Local / Transação		-10%	-5%	5%	10%
(16.720)	EUR	(16.720)	BRL	Efeito em BRL	6,44	10.761	5.381	-	(5.381)	(10.761)
				Efeito em EUR	1,00	11	5	-	(5)	(11)
(1.173)	EUR	(1.173)	ARS	Efeito em ARS	1072,66	125.823	62.912	-	(62.912)	(125.823)
				Efeito em EUR	1,00	117	59	-	(59)	(117)
(17.893) Exposição Total EUR euro x moeda local										
Montante em EGP	Moeda Transação	Montante em EUR Ativo (Passivo)	Moeda Local		Taxa Câmbio		Depreciação EGP		Apreciação EGP	
					Local / Transação		-10%	-5%	5%	10%
3.752	EGP	142	EUR	Efeito em EGP	26,41	(9.909)	(4.955)	-	4.955	9.909
				Efeito em EUR	26,41	-	14	-	7	14
142 Total exposure EGP x local currency										
Montante em BRL	Moeda Transação	Montante em EUR Ativo (Passivo)	Moeda Local		Taxa Câmbio		Depreciação BRL		Apreciação BRL	
					Local / Transação		-10%	-5%	5%	10%
(808.437)	BRL	(125.606)	EUR	Efeito em BRL	1,00	80.844	40.422	-	(40.422)	(80.844)
				Efeito em EUR	6,44	12.561	6.280	-	(6.280)	(12.561)
(125.606) Exposição Total BRL x moeda local										

38. Fornecedores e adiantamentos de clientes

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, estas rubricas tinham a seguinte composição:

	Grupo		Empresa	
	2024	2023	2024	2023
Fornecedores, conta corrente	155.619	152.309	370	673
Fornecedores, faturas em receção e conferência	354	313	-	-
Fornecedores, títulos a pagar	0	2.775	-	-
Adiantamentos de clientes	7.989	6.946	-	-
	163.962	162.343	370	673

39. Ativos e passivos financeiros no âmbito da IFRS 9

As políticas contabilísticas previstas na IFRS 9 para os instrumentos financeiros foram aplicadas no **Grupo** aos seguintes itens:

DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

2024	Custo amortizado	Justo valor através de outro rendimento integral	Justo valor através de resultados	Total
Ativos:				
Caixa, bancos e títulos negociáveis	199.026	-	-	199.026
Clientes e adiantamentos a fornecedores	72.021	-	-	72.021
Outros investimentos	-	1.129	-	1.129
Outras dívidas de terceiros não correntes	90.664	-	-	90.664
Outras dívidas de terceiros correntes	306.368	-	-	306.368
Outros ativos não correntes	-	-	1.176	1.176
Outros ativos correntes	103	-	-	103
Total de ativos financeiros	668.181	1.129	1.176	670.487
Passivos:				
Empréstimos não correntes	462.755	-	-	462.755
Empréstimos correntes	1.046.230	-	-	1.046.230
Fornecedores e adiantamentos a clientes	163.962	-	-	163.962
Outras dívidas a terceiros não correntes	26.624	-	-	26.624
Outras dívidas a terceiros correntes	163.956	-	-	163.956
Locações financeiras	43.081	-	-	43.081
Outros passivos correntes	250.036	-	-	250.036
Total de passivos financeiros	2.156.644	-	-	2.156.644

2023	Custo amortizado	Justo valor através de outro rendimento integral	Justo valor através de resultados	Total
Ativos:				
Caixa, bancos e títulos negociáveis	233.602	-	82.951	316.553
Clientes e adiantamentos a fornecedores	51.789	-	-	51.789
Outros investimentos	-	8.180	-	8.180
Outras dívidas de terceiros não correntes	143.240	-	-	143.240
Outras dívidas de terceiros correntes	79.728	-	-	79.728
Outros ativos não correntes	-	-	269	269
Outros ativos correntes	75	-	-	75
Total de ativos financeiros	508.433	8.180	83.220	599.834
Passivos:				
Empréstimos não correntes	777.047	-	-	777.047
Empréstimos correntes	861.259	-	-	861.259
Fornecedores e adiantamentos a clientes	162.343	-	-	162.343
Outras dívidas a terceiros não correntes	23.721	-	-	23.721
Outras dívidas a terceiros correntes	55.562	-	-	55.562
Locações financeiras	56.732	-	-	56.732
Outros passivos correntes	133.393	-	-	133.393
Total de passivos financeiros	2.070.056	-	-	2.070.056

Estimativa de justo valor - ativos mensurados ao justo valor

A tabela seguinte apresenta os ativos e passivos do **Grupo** mensurados ao justo valor em 31 de dezembro de 2024, de acordo com os respetivos níveis de hierarquia de justo valor:

Categoria	Item	Nível 2	Nível 3
Ativos:			
Ativos financeiros ao justo valor	Caixa, bancos e títulos negociáveis	160.742	-
Ativos financeiros ao justo valor	Instrumentos financeiros derivados	-	1.176

Estimativa de justo valor – ativos e passivos que não estão ao justo valor

A mensuração do justo valor dos instrumentos financeiros derivados baseia-se em parâmetros extraídos de base de dados de agências de informação externas, sendo os resultados obtidos confrontados com as correspondentes avaliações efetuadas pelas contrapartes.

Exceto no que respeita aos empréstimos não correntes, a generalidade dos ativos e passivos financeiros têm maturidades de curto prazo, pelo que se considera que o seu justo valor é idêntico aos respetivos valores contabilísticos.

Relativamente aos empréstimos, conforme evidenciado nas Notas 34 e 37, a maioria encontra-se contratada a taxas de juro variável com margens que se estimam serem próximas das que seriam possíveis ser contratadas em 31 de dezembro de 2024. Dessa forma, entende-se que o correspondente valor contabilístico (custo amortizado) não difere significativamente do correspondente valor de mercado, com exceção das Senior Notes emitidas pela ICBV (anteriormente denominada Cimpor B.V.) e da dívida contraída nas áreas de negócio do Brasil, cujo efeito da valorização ao justo valor, face ao respetivo contabilístico é o seguinte:

	Dezembro 2024	Dezembro 2023
Justo valor	907.746	968.945
Valor contabilístico	1.174.178	1.109.152

Na **Empresa**, as disposições da IFRS 9 foram aplicadas aos seguintes itens:

2024	Custo amortizado	Total
Ativos:		
Caixa e equivalentes de caixa	370	370
Outras dívidas de terceiros não correntes	2.000	2.000
Outras dívidas de terceiros correntes	36	36
Outros ativos correntes	446	446
Total de ativos financeiros	2.852	2.852
Passivos:		
Fornecedores e adiantamentos a clientes	370	370
Outras dívidas a terceiros não correntes	4.450	4.450
Outras dívidas a terceiros correntes	1.588	1.588
Outros passivos não correntes	490	490
Outros passivos correntes	186	186
Total de passivos financeiros	7.083	7.083

2023	Custo amortizado	Justo valor através de outro rendimento integral	Total
Ativos:			
Caixa e equivalentes de caixa	412	-	412
Clientes e adiantamentos a fornecedores	19	-	19
Outros investimentos	-	65	65
Outras dívidas de terceiros correntes	3.247	-	3.247
Outros ativos correntes	655	-	655
Total de ativos financeiros	4.332	65	4.397
Passivos:			
Fornecedores e adiantamentos a clientes	673	-	673
Outras dívidas a terceiros correntes	4.871	-	4.871
Outros passivos correntes	1.038	-	1.038
Total de passivos financeiros	6.582	-	6.582

40. Notas às demonstrações de fluxos de caixa

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, caixa e equivalentes de caixa para efeitos da apresentação dos fluxos de caixa, tinham a seguinte composição:

	Grupo		Empresa	
	2024	2023	2024	2023
Numerário	2.438	892	-	-
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	13.068	232.710	370	412
Depósitos a prazo	182.982	81.035	-	-
Títulos negociáveis	538	1.916	-	-
	<u>199.026</u>	<u>316.553</u>	<u>370</u>	<u>412</u>

A rubrica de Caixa e equivalentes de caixa compreende os valores de caixa, depósitos imediatamente mobilizáveis, aplicações de tesouraria, títulos de dívida pública, certificados de depósito e depósitos a prazo com vencimento a menos de três meses, e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

No exercício findo em 31 de dezembro 2023 há a salientar no **Grupo**, de entre os fluxos de caixa das atividades de investimento, na rubrica de fundos exclusivos e outros investimentos, o investimento realizado com o acionista ICP no montante de 31.697 milhares de euros.

Na **Empresa**, de entre os fluxos de caixa das atividades de financiamento ocorridos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, destaca-se o empréstimo obtido e o financiamento concedido de 1.300 milhares de euros e 150 milhares de euros, respectivamente, ambos da sua subsidiária ITI.

41. Partes relacionadas

As transações e saldos entre as empresas consolidadas pelo método integral foram eliminados no processo de consolidação, não sendo alvo de divulgação na presente Nota.

Os termos ou condições praticadas entre as empresas do Grupo e as partes relacionadas são substancialmente idênticos aos que normalmente seriam contratados, aceites e praticados entre entidades independentes em operações comparáveis.

Os saldos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 e as transações nos exercícios findos naquelas datas entre o Grupo e as empresas associadas e outras partes relacionadas estão detalhados abaixo:

	Empresas associadas e outras		Grupo Mover e seus controladores	
	2024	2023	2024	2023
Ativos:				
Outros empréstimos concedidos	-	-	302.447	-
Outras dívidas de terceiros	-	-	78.629	72.361
	-	-	381.076	72.361
Passivos:				
Fornecedores	-	-	2.453	2.463
Outros empréstimos obtidos (Nota 34)	-	-	401.310	453.683
Outras dívidas a terceiros	6.789	17.315	9.989	19.964
Outros passivos não correntes	-	-	121.489	-
	6.789	17.315	535.241	476.110
Transações:				
Compras e fornecimentos e serviços externos	-	-	6.207	8.029
Vendas e prestação de serviços	-	-	253	844
Outros proveitos operacionais	-	-	121	440
Custos e (proveitos) financeiros, líquidos	-	-	43.162	46.001
	-	-	49.742	55.314

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, o saldo devedor registado em “Outros empréstimos concedidos” respeita aos financiamentos entre o acionista ICP e diversas subsidiárias no montante total de 302 milhões de euros, dos quais 36 milhões de euros a serem pagos mediante CDI + spread de 3,85% ao ano, 98 milhões de euros a serem pagos mediante CDI + spread de 3.9% e 168 milhões de euros a serem pagos mediante EURIBOR + spreads entre 2,27% e 4%.

Benefícios atribuídos aos membros do Conselho de Administração

Os benefícios de curto prazo atribuídos aos membros do Conselho de Administração da Intercement Portugal, S.A. na **Empresa** e no **Grupo**, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, foram os seguintes:

	2024		2023	
	Componente fixa	Componente variável	Componente fixa	Componente variável
Empresa	72	-	72	-
Grupo	953	240	1.836	1.214

Os saldos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 e as transações nos exercícios findos naquelas datas entre a **Empresa** e as partes relacionadas, foram como segue:

DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Saldos:

2024					
Outras dívidas de terceiros	Outros ativos correntes	Fornecedores, conta corrente (Nota 38)	Outras dívidas a terceiros	Outros passivos não correntes	
	20	-	340	4.604	429
	-	224	-	1.300	61
	2.000	63	-	-	-
	<u>2.020</u>	<u>287</u>	<u>340</u>	<u>5.904</u>	<u>490</u>

Subsidiárias:

InterCement Imobiliária, S.A.
 InterCement Trading e Inversiones, S.A.
 Intercement Participações, S.A.

2023				
Cientes, conta corrente (Nota 25)	Outras dívidas de terceiros	Fornecedores, conta corrente (Nota 38)	Outras dívidas a terceiros	
	-	41	340	4.568
	-	-	-	3
	-	3.184	-	-
	17	-	-	-
	<u>17</u>	<u>3.225</u>	<u>340</u>	<u>4.571</u>

Subsidiárias:

InterCement Imobiliária, S.A.
 InterCement Trading e Inversiones Argentina SL
 Intercement Participações, S.A.
 Intercement Brasil, SA

Transações:

2024				
Prestações de serviços	Outros proveitos operacionais (Nota 8)	Juros suportados (Nota 13)	Juros obtidos (Nota 13)	
	33	4	188	-
	-	-	61	-
	220	-	-	180
	<u>253</u>	<u>4</u>	<u>249</u>	<u>180</u>

InterCement Imobiliária, S.A.
 InterCement Trading e Inversiones, S.A.
 Intercement Participações S.A.

2023			
Prestações de serviços	Outros proveitos operacionais (Nota 8)	Juros suportados (Nota 13)	
	33	-	178
	-	-	15
	237	58	37
	<u>270</u>	<u>58</u>	<u>230</u>

InterCement Imobiliária, S.A.
 InterCement Trading e Inversiones, S.A.
 Intercement Participações S.A.

42. Eventos subsequentes

Plano de Recuperação Judicial

Em 10 de fevereiro de 2025, a acionista majoritária do Grupo, a InterCement Participações, S.A. – Em Recuperação Judicial, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados a 3 e 5 de dezembro de 2024, apresentou o seu Plano de Recuperação Judicial (“Plano”), no âmbito do processo de Recuperação Judicial, registado sob o nº 1192002-34.2024.8.26.0100, em trâmite perante a 1.ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.101/2005 (“LFR”).

O referido Plano estabelece os termos e condições propostos com o objetivo de possibilitar a superação da atual situação económico-financeira da Companhia, garantindo a continuidade das suas atividades e a preservação do valor (conforme Nota 1).

No contexto das negociações com os seus credores em relação ao Plano, a Companhia celebrou Acordos de Confidencialidade (“Acordos de Confidencialidade”) com determinados detentores dos empréstimos por obrigações, com juros de 5,750% e vencimento em 2024, emitidos pela InterCement Financial Operations B.V. (“Noteholders”), bem como com os seus respectivos representantes, com o objetivo de partilhar determinadas informações relevantes e não públicas relacionadas com o processo de reestruturação da Companhia (“Reestruturação”).

Após a celebração dos Acordos de Confidencialidade, a Companhia e os seus assessores reuniram-se com os Noteholders e os seus respectivos assessores para discutir a Reestruturação. Como parte dessas negociações, a Companhia disponibilizou aos Noteholders materiais contendo informações financeiras e operacionais relevantes (“Materiais”).

Até ao presente momento, não foi celebrado qualquer acordo definitivo entre a Companhia e os Noteholders em relação ao Plano e à Reestruturação. Todas as informações constantes nos Materiais refletem dados atualizados na data da sua disponibilização aos Noteholders. Os referidos Materiais não foram, nem serão, atualizados posteriormente, e não devem ser utilizados para qualquer outra finalidade. A disponibilização pública das informações constantes nos Materiais está a ser realizada em cumprimento das obrigações de divulgação previstas nos Acordos de Confidencialidade.

A 4 de abril de 2025, a Companhia, em conformidade com o Fato Relevante divulgado a 5 de dezembro de 2024, relativo à aceitação do processo de recuperação judicial no Brasil, informou ao mercado que, em 1 de abril de 2025, o Tribunal de Falências dos Estados Unidos para o Distrito Sul de Nova Iorque proferiu uma ordem (a “Ordem de Reconhecimento nos EUA”), reconhecendo o Processo de Recuperação Judicial como um procedimento principal estrangeiro nos casos iniciados pela ICP e suas afiliadas ICB, ITI e ICBV, sob o Capítulo 15 do Código de Falências dos Estados Unidos (Processo n.º 24-12291 (MG)).

DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Também, a 4 de abril de 2025, o Tribunal de Amesterdão (Secção de Direito Privado) (“Tribunal Holandês”) proferiu uma ordem (“Ordem de Falência Holandesa”) declarando a falência da ICBV nos Países Baixos, em virtude do pedido n.º C/13/758985 / FT RK 24/1004 apresentado por certos titulares das Senior Notes a 5,750% com vencimento em 2024 emitidas pela ICBV, nomeando o Sr. Frederic Verhoeven como administrador de falências da ICBV nos Países Baixos. Vale ressaltar que a entrada em vigor da Ordem de Falência Holandesa não substitui o Processo de Recuperação Judicial no Brasil, que permanece como o procedimento principal na reestruturação global dos Devedores em Recuperação Judicial.

Ainda a 4 de abril de 2025, o Juízo da Recuperação Judicial no Brasil emitiu uma ordem (“Ordem Brasileira”) que prorrogou o período de suspensão previsto no Processo de Recuperação Judicial por mais 180 dias, reafirmando que a falência da ICBV não afeta o andamento do Processo de Recuperação Judicial. Conforme estabelecido na Ordem Brasileira, o Processo de Recuperação Judicial continuará a prevalecer sobre quaisquer outros procedimentos estrangeiros relativos aos Devedores em Recuperação Judicial. Em decorrência disso, os Devedores continuam a trabalhar com diligência na busca de uma solução que maximize o valor para todas as partes interessadas no processo de reestruturação global, em conformidade com os termos do Processo de Recuperação Judicial.

Em 21 de maio de 2025, em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 5 de dezembro de 2024, referente à aceitação do processo de recuperação judicial no Brasil, a ICP comunicou aos seus credores e ao mercado a convocatória de Assembleia Geral de Credores (“Assembleia”) para deliberar sobre a aprovação do Plano de Recuperação Judicial da Companhia, agendadas para dia 5 de junho de 2025 (1ª chamada) e dia 11 de junho de 2025 (2ª chamada).

Em 23 de maio de 2025, foi deferido pelo juízo brasileiro o pedido de consolidação substancial dos ativos e passivos das empresas requerentes ICB, ICP, ITI, ITI ARG e ICBV.

Em 12 de junho de 2025, a ICP informou ao mercado que, após o início da Assembleia realizada no dia 11 de junho de 2025, foi aprovada a suspensão da mesma por ampla maioria dos credores e voltará a reunir-se no dia 3 de julho de 2025.

Alterações na Diretoria Executiva e no Conselho de Administração da ICB

A 7 de maio de 2025, conforme informado em Fato Relevante, a InterCement Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral sobre:

- (i) a saída do Sr. Lívio Hagime Federici Kuze, Diretor-Presidente (Chief Executive Officer) e membro do Conselho de Administração;
- (ii) a nomeação do Sr. Sergio Damian Faifman para o cargo de Diretor-Presidente (Chief Executive Officer) e membro do Conselho de Administração.

Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Loma Negra

Na Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, realizada a 23 de abril de 2025, foi aprovada a alocação de ARS 153,810 milhões (expressos na moeda de 31 de dezembro de 2024) para o incremento da reserva facultativa para dividendos futuros. Foi delegada ao Conselho de Administração a autoridade para, total ou parcialmente, destinar e distribuir em numerário e/ou em espécie, uma ou mais vezes, o montante em moeda constante da referida reserva, com base na evolução do negócio e nas limitações e restrições regulatórias, até a próxima Assembleia Geral de Acionistas, que deliberará sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2025.

43. Aprovação das demonstrações financeiras

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizada a sua emissão, pelo Conselho de Administração em 18 de junho de 2025, e serão sujeitas a aprovação em Assembleia Geral de Acionistas agendada para 4 de julho de 2025.

O Conselho de Administração

DocuSigned by:
Marco Antonio Zangari
E7B78C85112D447...
Marco António Zangari

Signed by:
Paulo Diniz
1596745DABE449C...
Paulo Sérgio de Oliveira Diniz

DocuSigned by:
ARMANDO SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
30972ACE712A494...
Armando Sérgio Antunes da Silva